



PROCESSO: **@PCP 20/00106204**

AUTUADO: **09/03/2020** PROTOCOLO: **7476/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul**

RESPONSÁVEL: **Genir Loli**

INTERESSADO: **Edson Jose Biondo**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: LINDÓIA DO SUL
Data recebimento das informações: 9 de Março de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	09/03/2020	579.510.129-04	Assinado	09/03/2020	892.861.709-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	05/03/2020	892.861.709-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	04/03/2020	892.861.709-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	06/03/2020	579.510.129-04	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	04/03/2020	892.861.709-04
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	04/03/2020	892.861.709-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	05/03/2020	579.510.129-04	Assinado	05/03/2020	892.861.709-04



Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado 05/03/2020 579.510.129-04 Assinado 05/03/2020 892.861.709-04



Florianópolis, 9 de Março de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Genir Loli Geneci Dellai 016.795-0
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	20.521.881,32	Despesas Correntes	19.993.162,23
Receita Tributária	1.288.450,55	Pessoal e Encargos Sociais	9.106.075,06
Receita de Contribuições	170.737,93	Juros e Encargos da Dívida	11.365,26
Receita Patrimonial	174.292,10	Outras despesas correntes	10.875.721,91
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	136.400,64		
Transferências Correntes	18.551.549,53		
Outras Receitas Correntes	200.450,57		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	41.066,51		
Déficit		Superávit	569.785,60
Total	20.562.947,83	Total	20.562.947,83
Receitas de Capital	460.406,19	Despesas de Capital	1.577.897,39
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.568.303,94
Amortização de Empréstimos	28.371,20	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	432.034,99	Amortização da Dívida	9.593,45
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.117.491,20	Superávit	
Total	1.577.897,39	Total	1.577.897,39
	RESUMO		
Receitas Correntes	20.521.881,32	Despesas Correntes	19.993.162,23
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	41.066,51	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	460.406,19	Despesas de Capital	1.577.897,39
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	21.023.354,02	Subtotal	21.571.059,62
Déficit	547.705,60	Superávit	
TOTAL	21.571.059,62	TOTAL	21.571.059,62

Município de LINDÓIA DO SUL

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			24.472.082,95
10000000	Receitas Correntes			23.970.496,93
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.343.751,22	
11100000	Impostos		1.007.406,43	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	299.018,03		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	299.018,03		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	291.440,71		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	291.440,71		
	Recursos Ordinários	174.864,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	72.860,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.716,09		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.577,32		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.577,32		
	Recursos Ordinários	4.546,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.894,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.136,58		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	699.574,12		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	351.556,06		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	214.830,11		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	199.088,96		
	Recursos Ordinários	119.453,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.772,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.863,34		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	877,49		
	Recursos Ordinários	526,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	219,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	131,65		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.045,39		
	Recursos Ordinários	6.627,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.761,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.656,81		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	3.818,27		
	Recursos Ordinários	2.290,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	954,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	572,77		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	136.725,95		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	136.725,95		
	Recursos Ordinários	82.035,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.181,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.508,88		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	348.018,06		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	348.018,06		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	340.056,22		

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	204.048,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.004,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.002,72		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.858,18		
	Recursos Ordinários	1.114,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	464,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	278,59		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.074,68		
	Recursos Ordinários	2.444,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.018,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	611,21		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.028,98		
	Recursos Ordinários	1.217,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	507,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304,31		
11190000	Outros Impostos	8.814,28		
11190100	Outros Impostos	8.814,28		
11190110	Outros Impostos	8.814,28		
11190113	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.987,01		
	Recursos Ordinários	5.987,01		
11190114	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.827,27		
	Recursos Ordinários	2.827,27		
11200000	Taxas		173.305,90	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	81.344,25		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.913,25		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.913,25		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.281,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.281,26		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	118,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	118,32		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	409,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	409,69		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	103,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	103,98		
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	71.431,00		
11210220	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	71.431,00		
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	61.092,01		
	Recursos Ordinários	61.092,01		
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	749,51		
	Recursos Ordinários	749,51		
11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	6.940,48		
	Recursos Ordinários	6.940,48		
11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.649,00		
	Recursos Ordinários	2.649,00		

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00		
11210410	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00		
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00		
	Recursos Ordinários	0,00		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	88.338,77		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	88.338,77		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	88.338,77		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	88.338,77		
	Recursos Ordinários	88.338,77		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.622,88		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.622,88		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.622,88		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	3.622,88		
	Recursos Ordinários	3.622,88		
11300000	Contribuição de Melhoria		163.038,89	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	163.038,89		
11380200	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	161.267,52		
11380210	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	161.267,52		
11380211	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	161.267,52		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	161.267,52		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.771,37		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.771,37		
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.771,37		
	Recursos Ordinários	1.771,37		
12000000	Contribuições		170.737,93	
12100000	Contribuições Sociais		170.737,93	
12160000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	170.737,93		
12160300	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis	170.737,93		
12160310	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis	170.737,93		
12160311	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal	170.737,93		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	170.737,93		
13000000	Receita Patrimonial		174.292,10	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		24.463,50	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	24.463,50		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	24.463,50		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.463,50		
	Recursos Ordinários	24.463,50		
13200000	Valores Mobiliários		149.828,60	
13210000	Juros e Correções Monetárias	149.828,60		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	102.012,14		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	102.012,14		
	Recursos Ordinários	89.491,11		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.114,59		

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Salário-Educação	6.406,44		
13210020	Remuneração de Depósitos Especiais	47.816,46		
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	47.816,46		
	Recursos Ordinários	131,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.131,33		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	13.426,29		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30,62		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29,41		
	FIA Imposto de Renda	929,79		
	Convênio de Trânsito - Militar	469,24		
	Convênio de Trânsito - Civil	967,67		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	269,87		
	Transferências de Convênios – União/Educação	537,86		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.405,89		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	705,18		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	19.515,51		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	139,87		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	557,63		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	4.145,74		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	268,08		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	155,28		
16000000	Receita de Serviços		136.400,64	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.884,64	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.784,64		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.784,64		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.784,64		
	Recursos Ordinários	11.784,64		
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.100,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.100,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.100,00		
	Recursos Ordinários	5.100,00		
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		1.830,00	
16200200	Serviços de Transporte	1.830,00		
16200210	Serviços de Transporte	1.830,00		
16200211	Serviços de Transporte - Principal	1.830,00		
	Recursos Ordinários	1.830,00		
16900000	Outros Serviços		117.686,00	
16909900	Outros Serviços	117.686,00		
16909910	Outros Serviços	117.686,00		
16909911	Outros Serviços - Principal	117.686,00		
	Recursos Ordinários	117.686,00		
17000000	Transferências Correntes		21.939.582,75	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		9.923.020,63	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.923.020,63		

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180100	Participação na Receita da União	8.074.316,61		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.417.292,24		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.417.292,24		
	Recursos Ordinários	4.450.375,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.854.323,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.112.593,82		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	327.230,35		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	327.230,35		
	Recursos Ordinários	245.422,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.807,59		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	315.140,73		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	315.140,73		
	Recursos Ordinários	236.355,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.785,18		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.653,29		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14.653,29		
	Recursos Ordinários	8.791,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.663,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.198,00		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	114.289,34		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	114.289,34		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	114.289,34		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.289,34		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	693.353,25		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	576.003,10		
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	576.003,10		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	576.003,10		
17180320	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	77.604,04		
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	77.604,04		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	77.604,04		
17180330	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	39.746,11		
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	39.746,11		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	39.746,11		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	168.348,63		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	168.348,63		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	168.348,63		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	168.348,63		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	295.001,09		
17180510	Transferências do Salário-Educação	203.790,45		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	203.790,45		
	Salário-Educação	203.790,45		

Município de LINDÓIA DO SUL

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	52.036,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	52.036,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	52.036,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	39.174,64		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	39.174,64		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	39.174,64		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	190.000,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	190.000,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	190.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	190.000,00		
17189900	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189910	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	387.711,71		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.793.785,48	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.793.785,48		
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.517.563,84		
17280110	Cota-Parte do ICMS	8.922.308,72		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.922.308,72		
	Recursos Ordinários	5.353.385,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.230.577,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.338.346,30		
17280120	Cota-Parte do IPVA	474.135,53		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	474.135,53		
	Recursos Ordinários	284.481,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	118.533,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	71.120,23		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	111.788,13		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	111.788,13		
	Recursos Ordinários	67.072,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.947,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.768,27		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.331,46		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.331,46		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.331,46		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	72.607,64		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	72.607,64		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	72.607,64		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	72.607,64		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.545,00		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.545,00		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.545,00		

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	20.545,00		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	183.069,00		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	183.069,00		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	183.069,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	183.069,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.167.547,25	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.167.547,25		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.167.547,25		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.167.547,25		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.167.547,25		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.309.297,65		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	858.249,60		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		55.229,39	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	55.229,39		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	55.229,39		
	FIA Imposto de Renda	55.229,39		
19000000	Outras Receitas Correntes		205.732,29	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		120.932,90	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	39.851,64		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	39.851,64		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	39.851,64		
	Convênio de Trânsito - Militar	9.975,98		
	Convênio de Trânsito - Civil	9.975,98		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	19.899,68		
19100800	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	72.486,49		
19100810	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	72.486,49		
19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	72.486,49		
	Recursos Ordinários	72.486,49		
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	8.594,77		
19100910	Multas e Juros Previstos em Contratos	8.594,77		
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.594,77		
	Recursos Ordinários	8.594,77		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		49.375,68	
19220000	Restituições	49.375,68		
19229900	Outras Restituições	49.375,68		
19229910	Outras Restituições	49.375,68		
19229911	Outras Restituições - Principal	49.375,68		
	Recursos Ordinários	29.106,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.269,27		
19900000	Demais Receitas Correntes		35.423,71	
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	11.621,25		
19901220	Ônus de Sucumbência	11.621,25		

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	11.621,25		
	Recursos Ordinários	11.621,25		
19909900	Outras Receitas	23.802,46		
19909910	Outras Receitas - Primárias	22.563,01		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.895,88		
	Recursos Ordinários	3.895,88		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.154,11		
	Recursos Ordinários	10.154,11		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.513,02		
	Recursos Ordinários	8.513,02		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	1.239,45		
19909922	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora	1.239,45		
	Recursos Ordinários	1.239,45		
20000000	Receitas de Capital			460.519,51
23000000	Amortização de Empréstimos		28.484,52	
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	25.245,46		
23000610	Amortização de Empréstimos Contratuais	25.245,46		
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	25.245,46		
	Recursos Ordinários	25.245,46		
23000700	Amortização de Financiamentos	3.239,06		
23000710	Amortização de Financiamentos	3.239,06		
23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	3.239,06		
	Recursos Ordinários	3.239,06		
24000000	Transferências de Capital		432.034,99	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		423.230,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	423.230,00		
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	226.550,00		
24180510	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	226.550,00		
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	226.550,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	226.550,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	196.680,00		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	196.680,00		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	196.680,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	196.680,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.804,99	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	8.804,99		
24289900	Outras Transferências dos Estados	8.804,99		
24289910	Outras Transferências dos Estados	8.804,99		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	8.804,99		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	8.804,99		
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			41.066,51
72000000	Contribuições		41.066,51	
72100000	Contribuições Sociais		41.066,51	

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
72190000	Outras Contribuições Sociais	41.066,51		
72199900	Demais Contribuições Sociais	41.066,51		
72199910	Demais Contribuições Sociais	41.066,51		
72199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	41.066,51		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	41.066,51		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			60.695,71
10000000	Receitas Correntes			60.582,39
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		55.300,67	
11100000	Impostos		39.786,10	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	38.536,50		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	37.068,21		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.768,21		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.388,51		
	Recursos Ordinários	20.033,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.347,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.008,14		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2,15		
	Recursos Ordinários	1,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,34		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.377,55		
	Recursos Ordinários	836,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	338,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	203,12		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.300,00		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.300,00		
	Recursos Ordinários	1.380,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	575,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	345,00		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.468,29		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.468,29		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.468,29		
	Recursos Ordinários	880,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	367,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	220,21		
11190000	Outros Impostos	1.249,60		
11190100	Outros Impostos	1.249,60		
11190110	Outros Impostos	1.249,60		
11190114	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.249,60		
	Recursos Ordinários	1.249,60		
11200000	Taxas		15.514,57	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.340,52		
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.340,52		

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11210220	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	1.340,52		
11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.340,52		
	Recursos Ordinários	1.340,52		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	14.174,05		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	14.174,05		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	14.174,05		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	14.174,05		
	Recursos Ordinários	14.174,05		
19000000	Outras Receitas Correntes		5.281,72	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.399,76	
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.399,76		
19100910	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.399,76		
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.399,76		
	Recursos Ordinários	1.399,76		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		780,46	
19220000	Restituições	780,46		
19229900	Outras Restituições	780,46		
19229910	Outras Restituições	780,46		
19229911	Outras Restituições - Principal	780,46		
	Recursos Ordinários	780,46		
19900000	Demais Receitas Correntes		3.101,50	
19909900	Outras Receitas	3.101,50		
19909910	Outras Receitas - Primárias	3.098,01		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.098,01		
	Recursos Ordinários	3.098,01		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	3,49		
19909922	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora	3,49		
	Recursos Ordinários	3,49		
20000000	Receitas de Capital			113,32
23000000	Amortização de Empréstimos		113,32	
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	113,32		
23000610	Amortização de Empréstimos Contratuais	113,32		
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	113,32		
	Recursos Ordinários	113,32		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.388.033,22
10000000	Receitas Correntes			3.388.033,22
17000000	Transferências Correntes		3.388.033,22	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.486.388,72	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.486.388,72		
17180100	Participação na Receita da União	1.486.388,72		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.483.458,13		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.483.458,13		
	Recursos Ordinários	890.075,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	370.864,66		

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	222.518,45		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.930,59		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.930,59		
	Recursos Ordinários	1.758,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	732,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	439,53		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.901.644,50	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.901.644,50		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.901.644,50		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.784.460,53		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.784.460,53		
	Recursos Ordinários	1.070.677,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	446.115,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	267.667,63		
17280120	Cota-Parte do IPVA	94.826,23		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	94.826,23		
	Recursos Ordinários	56.896,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.706,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.223,11		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	22.357,74		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22.357,74		
	Recursos Ordinários	13.414,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.589,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.353,42		
	TOTAL GERAL			21.023.354,02

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			303.430,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			273.354,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		273.354,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	223.984,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.369,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			30.076,43
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.167,03	
3.3.50.41	Contribuições	2.167,03		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.909,40	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.063,90		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.425,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.235,37		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.654,88		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	530,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			850,00
4.4.00.00	Investimentos			850,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		850,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	850,00		
	Total Unidade Orçamentária			304.280,66

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			800.980,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			640.157,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		640.157,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	507.038,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	121.247,49		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	11.509,27		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	362,54		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			160.822,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		160.822,71	
3.3.90.14	Diárias Civil	48.862,51		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.373,86		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.398,90		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.707,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	53.142,97		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.347,20		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	13.069,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	135,77		

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

3.3.90.91	Sentenças Judiciais	7.784,40		
	Total Unidade Orçamentária			800.980,51

Unidade Orçamentária: 2002 - Comissão Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			0,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		0,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			0,00

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.193.733,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			773.406,80
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.125,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.125,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		765.281,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	584.681,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	138.863,16		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	39.925,52		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.811,96		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			11.365,26
3.2.90.00	Aplicações Diretas		11.365,26	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	11.365,26		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.408.961,25
3.3.40.00	Transferências a Municípios		13.413,20	
3.3.40.41	Contribuições	13.413,20		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		258.047,59	
3.3.50.41	Contribuições	258.047,59		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.770,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.770,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.126.779,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.808,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	92.678,59		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.320,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.308,14		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	250.613,21		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	102.625,91		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	32.340,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	159.479,63		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	220.624,88		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	258.980,90		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e		6.951,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

3.3.93.00	Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.951,00
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.951,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		12.093,45
4.4.00.00	Investimentos		2.500,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.500,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.500,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		9.593,45
4.6.90.00	Aplicações Diretas		9.593,45
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.593,45	
	Total Unidade Orçamentária		2.205.826,76

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 3004 - Fundo Municipal de Assistência Médica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			235.968,75
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			235.968,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		235.968,75	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.419,74		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	229.971,93		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.877,08		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	700,00		
	Total Unidade Orçamentária			235.968,75

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 4001 - Diretoria de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.634.578,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.878.038,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.878.038,80	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	15.072,48		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	360.482,27		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.005.946,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	437.420,42		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	17.271,04		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	41.845,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.756.539,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.915,80	
3.3.50.41	Contribuições	11.915,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.744.624,09	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.208,16		
3.3.90.30	Material de Consumo	532.524,89		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	122.985,05		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.495,42		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	871.093,10		

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	14.180,86		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	193.780,80		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.916,58		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	439,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			393.874,01
4.4.00.00	Investimentos			393.874,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		393.874,01	
4.4.90.51	Obras e Instalações	78.370,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	315.503,46		
	Total Unidade Orçamentária			5.028.452,70

Unidade Orçamentária: 4003 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			139.036,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			55.991,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		55.991,47	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	45.958,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.032,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			83.045,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		83.045,40	
3.3.90.30	Material de Consumo	13.786,54		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.680,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	133,05		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	67.315,79		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	130,02		
4.0.00.00	Despesas de Capital			36.454,33
4.4.00.00	Investimentos			36.454,33
4.4.90.00	Aplicações Diretas		36.454,33	
4.4.90.51	Obras e Instalações	36.454,33		
	Total Unidade Orçamentária			175.491,20

Unidade Orçamentária: 4004 - DIRETORIA DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			176.990,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			56.127,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		56.127,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	48.498,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.629,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			120.863,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		120.863,11	
3.3.90.30	Material de Consumo	23.194,56		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.682,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.762,63		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	83.828,66		

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.394,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			82.230,44
4.4.00.00	Investimentos			82.230,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas		82.230,44	
4.4.90.51	Obras e Instalações	78.066,44		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.164,00		
	Total Unidade Orçamentária			259.221,16

Unidade Orçamentária: 5001 - Diretoria de Ação Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			878.473,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			477.393,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		477.393,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	381.056,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.760,42		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	11.576,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			401.080,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		401.080,88	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.037,33		
3.3.90.30	Material de Consumo	78.368,75		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.316,39		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	506,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.008,14		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	209.378,98		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	11.294,80		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	26.153,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	60,13		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33.957,36		
4.0.00.00	Despesas de Capital			18.397,93
4.4.00.00	Investimentos			18.397,93
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.397,93	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.397,93		
	Total Unidade Orçamentária			896.871,91

Unidade Orçamentária: 5003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			197.784,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			117.000,00
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		117.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	117.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			80.784,58
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		37.077,18	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.077,18		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		43.707,40	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

3.3.90.30	Material de Consumo	27.507,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	180,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.453,69		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	430,83		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	135,77		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.600,00
4.4.00.00	Investimentos			6.600,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.600,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.600,00		
Total Unidade Orçamentária				204.384,58

Unidade Orçamentária: 5004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.946,61
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.946,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.946,61	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.946,61		
Total Unidade Orçamentária				15.946,61

Unidade Orçamentária: 6001 - Diretoria de Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			756.106,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			289.392,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas		289.392,28	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	216.999,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.040,07		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	20.995,74		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.356,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			466.714,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		466.714,42	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.482,22		
3.3.90.30	Material de Consumo	149.976,13		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.959,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	294.686,18		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.518,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.092,89		
4.0.00.00	Despesas de Capital			32.714,35
4.4.00.00	Investimentos			32.714,35
4.4.90.00	Aplicações Diretas		32.714,35	
4.4.90.51	Obras e Instalações	32.714,35		
Total Unidade Orçamentária				788.821,05

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 6002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.094.090,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			930.617,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		930.617,90	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	48.944,34		
3.1.90.03	Pensões	89.982,43		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	626.415,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	143.171,66		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	18.215,31		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.888,26		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.163.472,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.163.472,93	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.688,95		
3.3.90.30	Material de Consumo	692.244,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	376.905,32		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.737,62		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	69.566,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.422,97		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.906,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			787.734,13
4.4.00.00	Investimentos			787.734,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas		787.734,13	
4.4.90.51	Obras e Instalações	502.366,33		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	285.367,80		
	Total Unidade Orçamentária			2.881.824,96

Unidade Orçamentária: 6004 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			263.127,99
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			263.127,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		263.127,99	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	263.127,99		
	Total Unidade Orçamentária			263.127,99

Unidade Orçamentária: 7001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			39.486,79
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			39.486,79
3.3.90.00	Aplicações Diretas		39.486,79	
3.3.90.30	Material de Consumo	709,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.173,80		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	603,08		

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

4.0.00.00	Despesas de Capital		21.465,30
4.4.00.00	Investimentos		21.465,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		21.465,30
4.4.90.51	Obras e Instalações	21.465,30	
	Total Unidade Orçamentária		60.952,09

Unidade Orçamentária: 7002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.018.837,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			545.478,30
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.877,24	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	14.877,24		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		530.601,06	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	422.082,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.666,63		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	10.772,40		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.079,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.473.358,99
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		295.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	295.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.074,07	
3.3.71.30	Material de Consumo	14.074,07		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.154.348,92	
3.3.90.30	Material de Consumo	717.767,88		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.579,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	319.881,55		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.670,77		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	24.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.645,16		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	85.804,56		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		9.936,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.936,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			55.708,76
4.4.00.00	Investimentos			55.708,76
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.174,76	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	1.174,76		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		54.534,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	54.534,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.074.546,05

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

3.0.00.00	Despesas Correntes		5.244.587,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.069.116,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.069.116,77	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	155.312,06	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.484.893,79	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	339.965,85	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	77.030,19	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.914,88	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		3.175.471,18
3.3.40.00	Transferências a Municípios	72.050,64	
3.3.40.41	Contribuições	72.050,64	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	10.200,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.200,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.059.904,13	
3.3.90.14	Diárias Civil	23.530,81	
3.3.90.30	Material de Consumo	277.431,54	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	273.815,06	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.101,36	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	120.189,61	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.738,01	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.161.699,34	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	37.637,29	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100.743,80	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.707,96	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.383,35	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.926,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	33.316,41	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	33.316,41	
4.0.00.00	Despesas de Capital		129.774,69
4.4.00.00	Investimentos		129.774,69
4.4.90.00	Aplicações Diretas	129.774,69	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.100,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.808,55	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	119.866,14	
	Total Unidade Orçamentária		5.374.362,64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			21.571.059,62

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			19.993.162,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.106.075,06
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		140.002,24	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	14.877,24		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	125.125,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.966.072,82	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	64.016,82		
3.1.90.03	Pensões	89.982,43		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	515.794,33		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.547.556,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.478.167,51		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	207.295,62		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	63.259,67		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			11.365,26
3.2.90.00	Aplicações Diretas		11.365,26	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	11.365,26		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.875.721,91
3.3.40.00	Transferências a Municípios		85.463,84	
3.3.40.41	Contribuições	85.463,84		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		567.130,42	
3.3.50.41	Contribuições	567.130,42		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		65.121,25	
3.3.71.30	Material de Consumo	14.074,07		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.200,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.847,18		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.107.802,99	
3.3.90.14	Diárias Civil	88.618,18		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.626.628,47		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.761,40		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	452.095,16		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.274,06		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	125.614,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	39.912,08		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.248.507,88		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	193.457,24		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	474.171,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	186.254,97		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	57.040,71		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	228.409,28		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.926,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	357.131,45		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		50.203,41	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.203,41		

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.577.897,39
4.4.00.00	Investimentos			1.568.303,94
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.274,76	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	1.174,76		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.100,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.558.029,18	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.100,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	758.245,85		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	798.683,33		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			9.593,45
4.6.90.00	Aplicações Diretas		9.593,45	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.593,45		
	Total Geral			21.571.059,62

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	705.806,54	705.806,54
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	705.806,54	705.806,54
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	705.806,54	705.806,54
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	0,00	0,00	705.806,54	705.806,54
8	Assistência Social	0,00	0,00	95.173,97	95.173,97
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	95.173,97	95.173,97
08.243.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	95.173,97	95.173,97
08.243.0002.02.000043	Remuneração dos Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	95.173,97	95.173,97
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	800.980,51	800.980,51

Unidade Orçamentária: 02002 Comissão Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0046.02.000041	Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 03001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	2.500,00	2.146.278,12	2.148.778,12
4.122	Administração Geral	0,00	2.500,00	2.146.278,12	2.148.778,12
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	0,00	0,00	2.146.278,12	2.146.278,12
04.122.0004.02.000003	Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças	0,00	0,00	2.146.278,12	2.146.278,12

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

04.122.0005	INVESTIMENTOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122.0005.01.000003	Investimentos da Secret. de Administração e Finanças	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
6	Segurança Pública	0,00	0,00	36.089,93	36.089,93
6.181	Policimento	0,00	0,00	36.089,93	36.089,93
06.181.0047	Segurança Pública	0,00	0,00	36.089,93	36.089,93
06.181.0047.02.000044	Segurança Pública	0,00	0,00	36.089,93	36.089,93
28	Encargos Especiais	20.958,71	0,00	0,00	20.958,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	20.958,71	0,00	0,00	20.958,71
28.843.0009	TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	20.958,71	0,00	0,00	20.958,71
28.843.0009.09.000000	Encargos Especiais	20.958,71	0,00	0,00	20.958,71
Total da Unidade Orçamentária		20.958,71	2.500,00	2.182.368,05	2.205.826,76

Unidade Orçamentária: 04001 Diretoria de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	332.734,43	4.695.718,27	5.028.452,70
12.361	Ensino Fundamental	0,00	332.734,43	3.335.991,89	3.668.726,32
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	332.734,43	3.335.991,89	3.668.726,32
12.361.0015.01.000005	Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	0,00	332.734,43	0,00	332.734,43
12.361.0015.02.000011	Ensino Fundamental - Merenda	0,00	0,00	109.227,92	109.227,92
12.361.0015.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	398.010,52	398.010,52
12.361.0015.02.000013	Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.630.695,92	1.630.695,92
12.361.0015.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.198.057,53	1.198.057,53
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	51.996,30	51.996,30
12.362.0016	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	51.996,30	51.996,30
12.362.0016.02.000015	Diretoria de Educação - Ensino Médio	0,00	0,00	51.996,30	51.996,30
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	175.813,66	175.813,66
12.364.0017	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	175.813,66	175.813,66
12.364.0017.02.000016	Diretoria de Educação - Ensino Superior	0,00	0,00	175.813,66	175.813,66

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.117.000,64	1.117.000,64
12.365.0014	ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	595.512,81	595.512,81
12.365.0014.02.000010	Educação Infantil	0,00	0,00	595.512,81	595.512,81
12.365.0048	Manutenção Creche	0,00	0,00	521.487,83	521.487,83
12.365.0048.02.000045	Manutenção da Creche	0,00	0,00	521.487,83	521.487,83
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	14.915,78	14.915,78
12.367.0018	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	14.915,78	14.915,78
12.367.0018.02.000017	Diretoria de Educação - Educação Especial	0,00	0,00	14.915,78	14.915,78
Total da Unidade Orçamentária		0,00	332.734,43	4.695.718,27	5.028.452,70

Unidade Orçamentária: 04003 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	175.491,20	175.491,20
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	175.491,20	175.491,20
13.392.0020	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - CULTURA	0,00	0,00	165.891,20	165.891,20
13.392.0020.02.000018	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	165.891,20	165.891,20
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00
13.392.xxxx.02.000051	Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	175.491,20	175.491,20

Unidade Orçamentária: 04004 DIRETORIA DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	82.230,44	176.990,72	259.221,16
27.812	Desporto Comunitário	0,00	82.230,44	176.990,72	259.221,16
27.812.0022	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	176.990,72	176.990,72
27.812.0022.02.000019	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	0,00	176.990,72	176.990,72
27.812.0023	INVESTIMENTOS GERAIS - ESPORTE	0,00	82.230,44	0,00	82.230,44
27.812.0023.01.000007	Esportes - Investimentos Gerais	0,00	82.230,44	0,00	82.230,44

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	82.230,44	176.990,72	259.221,16
-------------------------------	------	-----------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 05001 Diretoria de Ação Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	18.397,93	878.473,98	896.871,91
8.122	Administração Geral	0,00	0,00	297.742,46	297.742,46
08.122.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	0,00	0,00	297.742,46	297.742,46
08.122.0025.02.000021	Apoio Administrativo - FMAS	0,00	0,00	297.742,46	297.742,46
8.244	Assistência Comunitária	0,00	18.397,93	580.731,52	599.129,45
08.244.0028	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	580.731,52	580.731,52
08.244.0028.02.000024	Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica	0,00	0,00	580.731,52	580.731,52
08.244.0029	INVESTIMENTOS GERAIS - FMAS	0,00	18.397,93	0,00	18.397,93
08.244.0029.01.000008	Investimentos Gerais - FMAS	0,00	18.397,93	0,00	18.397,93
Total da Unidade Orçamentária		0,00	18.397,93	878.473,98	896.871,91

Unidade Orçamentária: 05003 Fundo Municipal da Infância e Adolescencia

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	204.384,58	204.384,58
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	204.384,58	204.384,58
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	204.384,58	204.384,58
08.243.0042.02.000037	Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA	0,00	0,00	43.707,40	43.707,40
08.243.0042.02.000042	Manutenção da Oferta da Proteção Social de Alta Complexidade	0,00	0,00	160.677,18	160.677,18
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	204.384,58	204.384,58

Unidade Orçamentária: 05004 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	15.946,61	15.946,61
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	15.946,61	15.946,61

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

16.482.0041	HABITAÇÃO URBANA E RURAL - FRH	0,00	0,00	15.946,61	15.946,61
16.482.0041.02.000036	Habitação Urbana e Rural - FRH	0,00	0,00	15.946,61	15.946,61
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	15.946,61	15.946,61

Unidade Orçamentária: 06001 Diretoria de Urbanismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	751.606,70	751.606,70
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	751.606,70	751.606,70
15.452.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	0,00	0,00	751.606,70	751.606,70
15.452.0007.02.000006	Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo	0,00	0,00	751.606,70	751.606,70
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	37.214,35	37.214,35
18.122	Administração Geral	0,00	0,00	37.214,35	37.214,35
18.122.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	0,00	0,00	37.214,35	37.214,35
18.122.0007.02.000047	Diretoria de Infra-Estrutura - Manut. Ativ. Cemitério	0,00	0,00	37.214,35	37.214,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	788.821,05	788.821,05

Unidade Orçamentária: 06002 Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	787.734,13	2.094.090,83	2.881.824,96
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	787.734,13	2.094.090,83	2.881.824,96
26.782.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	0,00	0,00	999.059,71	999.059,71
26.782.0007.02.000005	Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura	0,00	0,00	999.059,71	999.059,71
26.782.0010	SERVIÇOS URBANOS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	1.095.031,12	1.095.031,12
26.782.0010.02.000007	Diretori de Infra-Estrutura	0,00	0,00	1.095.031,12	1.095.031,12
26.782.0012	INVESTIMENTOS GERAIS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	787.734,13	0,00	787.734,13
26.782.0012.01.000004	Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura	0,00	787.734,13	0,00	787.734,13
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	787.734,13	2.094.090,83	2.881.824,96

Unidade Orçamentária: 06004 Fundo Municipal de Saneamento Básico

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 06004 Fundo Municipal de Saneamento Básico

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	263.127,99	263.127,99
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	263.127,99	263.127,99
17.512.0011	SANEAMENTO BÁSICO DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	263.127,99	263.127,99
17.512.0011.02.000008	Manutenção das Atividades do Fundo Mun., de Saneamento Básico	0,00	0,00	263.127,99	263.127,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	263.127,99	263.127,99

Unidade Orçamentária: 07001 Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	60.952,09	60.952,09
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	60.952,09	60.952,09
22.661.0006	PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SECRETARIA DE AGRIC. E E	0,00	0,00	60.952,09	60.952,09
22.661.0006.02.000004	Ações de Incentivo a Indústria e Comércio	0,00	0,00	60.952,09	60.952,09
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	60.952,09	60.952,09

Unidade Orçamentária: 07002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	2.074.546,05	2.074.546,05
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.881.182,60	1.881.182,60
20.606.0033	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDERURAL	0,00	0,00	1.881.182,60	1.881.182,60
20.606.0033.02.000030	Apoio Administrativo - FUNDERURAL	0,00	0,00	1.881.182,60	1.881.182,60
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	193.363,45	193.363,45
20.608.0035	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - FUNDERURAL	0,00	0,00	193.363,45	193.363,45
20.608.0035.02.000032	Promoção da Produção Animal - FUNDERUAL	0,00	0,00	193.363,45	193.363,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.074.546,05	2.074.546,05
	Total da Unidade Gestora	20.958,71	1.223.596,93	14.411.891,93	15.656.447,57

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 03004 Fundo Municipal de Assistência Médica

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	235.968,75	235.968,75
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	235.968,75	235.968,75
04.122.0024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FDO MUN. DE ASSIST. MÉDICA - FAM	0,00	0,00	235.968,75	235.968,75
04.122.0024.02.000020	Manutenção das Atividades do FAM	0,00	0,00	235.968,75	235.968,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	235.968,75	235.968,75
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	235.968,75	235.968,75

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	129.774,69	5.244.587,95	5.374.362,64
10.301	Atenção Básica	0,00	129.774,69	5.194.276,77	5.324.051,46
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	129.774,69	5.194.276,77	5.324.051,46
10.301.0030.01.000009	Investimentos Gerais - FMS	0,00	129.774,69	0,00	129.774,69
10.301.0030.02.000025	Programa Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	463.040,64	463.040,64
10.301.0030.02.000026	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	232.056,10	232.056,10
10.301.0030.02.000027	Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	215.727,76	215.727,76
10.301.0030.02.000028	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	0,00	0,00	4.283.452,27	4.283.452,27
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	45.483,36	45.483,36
10.304.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - FMS	0,00	0,00	45.483,36	45.483,36
10.304.0031.02.000039	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	45.483,36	45.483,36
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.827,82	4.827,82

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

10.305.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - FMS	0,00	0,00	4.827,82	4.827,82
10.305.0031.02.000029	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.827,82	4.827,82
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	129.774,69	5.244.587,95	5.374.362,64
	Total da Unidade Gestora	0,00	129.774,69	5.244.587,95	5.374.362,64

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	850,00	303.430,66	304.280,66
1.031	Ação Legislativa	0,00	850,00	303.430,66	304.280,66
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	0,00	850,00	303.430,66	304.280,66
01.031.0001.01.000001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	0,00	850,00	0,00	850,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	0,00	0,00	303.430,66	303.430,66
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	850,00	303.430,66	304.280,66
	Total da Unidade Gestora	0,00	850,00	303.430,66	304.280,66
	Total Geral	20.958,71	1.354.221,62	20.195.879,29	21.571.059,62

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	850,00	303.430,66	304.280,66
01.031	Ação Legislativa	0,00	850,00	303.430,66	304.280,66
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	0,00	850,00	303.430,66	304.280,66
01.031.0001.01.000001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	0,00	850,00	0,00	850,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	0,00	0,00	303.430,66	303.430,66
04	Administração	0,00	2.500,00	3.088.053,41	3.090.553,41
04.122	Administração Geral	0,00	2.500,00	3.088.053,41	3.090.553,41
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	705.806,54	705.806,54
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	0,00	0,00	705.806,54	705.806,54
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	0,00	0,00	2.146.278,12	2.146.278,12
04.122.0004.02.000003	Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças	0,00	0,00	2.146.278,12	2.146.278,12
04.122.0005	INVESTIMENTOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122.0005.01.000003	Investimentos da Secret. de Administração e Finanças	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122.0024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FDO MUN. DE ASSIST. MÉDICA - FAM	0,00	0,00	235.968,75	235.968,75
04.122.0024.02.000020	Manutenção das Atividades do FAM	0,00	0,00	235.968,75	235.968,75
06	Segurança Pública	0,00	0,00	36.089,93	36.089,93
06.181	Policimento	0,00	0,00	36.089,93	36.089,93
06.181.0047	Segurança Pública	0,00	0,00	36.089,93	36.089,93
06.181.0047.02.000044	Segurança Pública	0,00	0,00	36.089,93	36.089,93
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0046.02.000041	Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social	0,00	18.397,93	1.178.032,53	1.196.430,46
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	297.742,46	297.742,46
08.122.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	0,00	0,00	297.742,46	297.742,46
08.122.0025.02.000021	Apoio Administrativo - FMAS	0,00	0,00	297.742,46	297.742,46
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	299.558,55	299.558,55
08.243.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	95.173,97	95.173,97

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0002.02.000043	Remuneração dos Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	95.173,97	95.173,97
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	204.384,58	204.384,58
08.243.0042.02.000037	Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA	0,00	0,00	43.707,40	43.707,40
08.243.0042.02.000042	Manutenção da Oferta da Proteção Social de Alta Complexidade	0,00	0,00	160.677,18	160.677,18
08.244	Assistência Comunitária	0,00	18.397,93	580.731,52	599.129,45
08.244.0028	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	580.731,52	580.731,52
08.244.0028.02.000024	Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica	0,00	0,00	580.731,52	580.731,52
08.244.0029	INVESTIMENTOS GERAIS - FMAS	0,00	18.397,93	0,00	18.397,93
08.244.0029.01.000008	Investimentos Gerais - FMAS	0,00	18.397,93	0,00	18.397,93
10	Saúde	0,00	129.774,69	5.244.587,95	5.374.362,64
10.301	Atenção Básica	0,00	129.774,69	5.194.276,77	5.324.051,46
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	129.774,69	5.194.276,77	5.324.051,46
10.301.0030.01.000009	Investimentos Gerais - FMS	0,00	129.774,69	0,00	129.774,69
10.301.0030.02.000025	Programa Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	463.040,64	463.040,64
10.301.0030.02.000026	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	232.056,10	232.056,10
10.301.0030.02.000027	Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	215.727,76	215.727,76
10.301.0030.02.000028	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	0,00	0,00	4.283.452,27	4.283.452,27
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	45.483,36	45.483,36
10.304.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - FMS	0,00	0,00	45.483,36	45.483,36
10.304.0031.02.000039	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	45.483,36	45.483,36
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.827,82	4.827,82
10.305.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - FMS	0,00	0,00	4.827,82	4.827,82
10.305.0031.02.000029	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.827,82	4.827,82
12	Educação	0,00	332.734,43	4.695.718,27	5.028.452,70
12.361	Ensino Fundamental	0,00	332.734,43	3.335.991,89	3.668.726,32
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	332.734,43	3.335.991,89	3.668.726,32
12.361.0015.01.000005	Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	0,00	332.734,43	0,00	332.734,43
12.361.0015.02.000011	Ensino Fundamental - Merenda	0,00	0,00	109.227,92	109.227,92

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0015.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	398.010,52	398.010,52
12.361.0015.02.000013	Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.630.695,92	1.630.695,92
12.361.0015.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.198.057,53	1.198.057,53
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	51.996,30	51.996,30
12.362.0016	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	51.996,30	51.996,30
12.362.0016.02.000015	Diretoria de Educação - Ensino Médio	0,00	0,00	51.996,30	51.996,30
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	175.813,66	175.813,66
12.364.0017	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	175.813,66	175.813,66
12.364.0017.02.000016	Diretoria de Educação - Ensino Superior	0,00	0,00	175.813,66	175.813,66
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.117.000,64	1.117.000,64
12.365.0014	ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	595.512,81	595.512,81
12.365.0014.02.000010	Educação Infantil	0,00	0,00	595.512,81	595.512,81
12.365.0048	Manutenção Creche	0,00	0,00	521.487,83	521.487,83
12.365.0048.02.000045	Manutenção da Creche	0,00	0,00	521.487,83	521.487,83
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	14.915,78	14.915,78
12.367.0018	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	14.915,78	14.915,78
12.367.0018.02.000017	Diretoria de Educação - Educação Especial	0,00	0,00	14.915,78	14.915,78
13	Cultura	0,00	0,00	175.491,20	175.491,20
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	175.491,20	175.491,20
13.392.0020	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - CULTURA	0,00	0,00	165.891,20	165.891,20
13.392.0020.02.000018	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	165.891,20	165.891,20
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00
13.392.xxxx.02.000051	Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	751.606,70	751.606,70
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	751.606,70	751.606,70
15.452.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	0,00	0,00	751.606,70	751.606,70
15.452.0007.02.000006	Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo	0,00	0,00	751.606,70	751.606,70
16	Habitação	0,00	0,00	15.946,61	15.946,61

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	15.946,61	15.946,61
16.482.0041	HABITAÇÃO URBANA E RURAL - FRH	0,00	0,00	15.946,61	15.946,61
16.482.0041.02.000036	Habitação Urbana e Rural - FRH	0,00	0,00	15.946,61	15.946,61
17	Saneamento	0,00	0,00	263.127,99	263.127,99
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	263.127,99	263.127,99
17.512.0011	SANEAMENTO BÁSICO DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	263.127,99	263.127,99
17.512.0011.02.000008	Manutenção das Atividades do Fundo Mun., de Saneamento Básico	0,00	0,00	263.127,99	263.127,99
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	37.214,35	37.214,35
18.122	Administração Geral	0,00	0,00	37.214,35	37.214,35
18.122.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	0,00	0,00	37.214,35	37.214,35
18.122.0007.02.000047	Diretoria de Infra-Estrutura - Manut. Ativ. Cemitério	0,00	0,00	37.214,35	37.214,35
20	Agricultura	0,00	0,00	2.074.546,05	2.074.546,05
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.881.182,60	1.881.182,60
20.606.0033	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDERURAL	0,00	0,00	1.881.182,60	1.881.182,60
20.606.0033.02.000030	Apoio Administrativo - FUNDERURAL	0,00	0,00	1.881.182,60	1.881.182,60
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	193.363,45	193.363,45
20.608.0035	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - FUNDERURAL	0,00	0,00	193.363,45	193.363,45
20.608.0035.02.000032	Promoção da Produção Animal - FUNDERURAL	0,00	0,00	193.363,45	193.363,45
22	Indústria	0,00	0,00	60.952,09	60.952,09
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	60.952,09	60.952,09
22.661.0006	PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SECRETARIA DE AGRIC. E E	0,00	0,00	60.952,09	60.952,09
22.661.0006.02.000004	Ações de Incentivo a Indústria e Comércio	0,00	0,00	60.952,09	60.952,09
26	Transporte	0,00	787.734,13	2.094.090,83	2.881.824,96
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	787.734,13	2.094.090,83	2.881.824,96
26.782.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	0,00	0,00	999.059,71	999.059,71
26.782.0007.02.000005	Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura	0,00	0,00	999.059,71	999.059,71
26.782.0010	SERVIÇOS URBANOS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	1.095.031,12	1.095.031,12
26.782.0010.02.000007	Diretori de Infra-Estrutura	0,00	0,00	1.095.031,12	1.095.031,12

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0012	INVESTIMENTOS GERAIS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	787.734,13	0,00	787.734,13
26.782.0012.01.000004	Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura	0,00	787.734,13	0,00	787.734,13
27	Desporto e Lazer	0,00	82.230,44	176.990,72	259.221,16
27.812	Desporto Comunitário	0,00	82.230,44	176.990,72	259.221,16
27.812.0022	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	176.990,72	176.990,72
27.812.0022.02.000019	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	0,00	176.990,72	176.990,72
27.812.0023	INVESTIMENTOS GERAIS - ESPORTE	0,00	82.230,44	0,00	82.230,44
27.812.0023.01.000007	Esportes - Investimentos Gerais	0,00	82.230,44	0,00	82.230,44
28	Encargos Especiais	20.958,71	0,00	0,00	20.958,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	20.958,71	0,00	0,00	20.958,71
28.843.0009	TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	20.958,71	0,00	0,00	20.958,71
28.843.0009.09.000000	Encargos Especiais	20.958,71	0,00	0,00	20.958,71
	Total Geral	20.958,71	1.354.221,62	20.195.879,29	21.571.059,62

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	304.280,66	0,00	304.280,66
01.031	Ação Legislativa	304.280,66	0,00	304.280,66
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	304.280,66	0,00	304.280,66
01.031.0001.01.000001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	850,00	0,00	850,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	303.430,66	0,00	303.430,66
04	Administração	2.849.473,88	241.079,53	3.090.553,41
04.122	Administração Geral	2.849.473,88	241.079,53	3.090.553,41
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	705.806,54	0,00	705.806,54
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	705.806,54	0,00	705.806,54
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	2.141.167,34	5.110,78	2.146.278,12
04.122.0004.02.000003	Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças	2.141.167,34	5.110,78	2.146.278,12
04.122.0005	INVESTIMENTOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINA	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122.0005.01.000003	Investimentos da Secret. de Administração e Finanças	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122.0024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FDO MUN. DE ASSIST. MÉDICA - FAM	0,00	235.968,75	235.968,75
04.122.0024.02.000020	Manutenção das Atividades do FAM	0,00	235.968,75	235.968,75
06	Segurança Pública	7.521,60	28.568,33	36.089,93
06.181	Policciamento	7.521,60	28.568,33	36.089,93
06.181.0047	Segurança Pública	7.521,60	28.568,33	36.089,93
06.181.0047.02.000044	Segurança Pública	7.521,60	28.568,33	36.089,93
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00
06.182.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00
06.182.0046.02.000041	Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social	1.067.526,00	128.904,46	1.196.430,46
08.122	Administração Geral	297.742,46	0,00	297.742,46
08.122.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	297.742,46	0,00	297.742,46
08.122.0025.02.000021	Apoio Administrativo - FMAS	297.742,46	0,00	297.742,46
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	275.450,05	24.108,50	299.558,55
08.243.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	95.173,97	0,00	95.173,97
08.243.0002.02.000043	Remuneração dos Conselheiros Tutelares	95.173,97	0,00	95.173,97
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.276,08	24.108,50	204.384,58
08.243.0042.02.000037	Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA	19.598,90	24.108,50	43.707,40
08.243.0042.02.000042	Manutenção da Oferta da Proteção Social de Alta Complexidade	160.677,18	0,00	160.677,18
08.244	Assistência Comunitária	494.333,49	104.795,96	599.129,45
08.244.0028	Proteção Social Especial de Média Complexidade	485.949,45	94.782,07	580.731,52
08.244.0028.02.000024	Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica	485.949,45	94.782,07	580.731,52
08.244.0029	INVESTIMENTOS GERAIS - FMAS	8.384,04	10.013,89	18.397,93
08.244.0029.01.000008	Investimentos Gerais - FMAS	8.384,04	10.013,89	18.397,93
10	Saúde	19.995,17	5.354.367,47	5.374.362,64
10.301	Atenção Básica	19.995,17	5.304.056,29	5.324.051,46
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA	19.995,17	5.304.056,29	5.324.051,46
10.301.0030.01.000009	Investimentos Gerais - FMS	0,00	129.774,69	129.774,69
10.301.0030.02.000025	Programa Saúde da Família - ESF	0,00	463.040,64	463.040,64
10.301.0030.02.000026	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	232.056,10	232.056,10

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0030.02.000027	Programa Farmácia Básica	0,00	215.727,76	215.727,76
10.301.0030.02.000028	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	19.995,17	4.263.457,10	4.283.452,27
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	45.483,36	45.483,36
10.304.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FMS	0,00	45.483,36	45.483,36
10.304.0031.02.000039	Vigilância Sanitária	0,00	45.483,36	45.483,36
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	4.827,82	4.827,82
10.305.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FMS	0,00	4.827,82	4.827,82
10.305.0031.02.000029	Vigilância Epidemiológica	0,00	4.827,82	4.827,82
12	Educação	242.725,74	4.785.726,96	5.028.452,70
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.668.726,32	3.668.726,32
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.668.726,32	3.668.726,32
12.361.0015.01.000005	Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	0,00	332.734,43	332.734,43
12.361.0015.02.000011	Ensino Fundamental - Merenda	0,00	109.227,92	109.227,92
12.361.0015.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	398.010,52	398.010,52
12.361.0015.02.000013	Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	1.630.695,92	1.630.695,92
12.361.0015.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	1.198.057,53	1.198.057,53
12.362	Ensino Médio	51.996,30	0,00	51.996,30
12.362.0016	ENSINO MÉDIO	51.996,30	0,00	51.996,30
12.362.0016.02.000015	Diretoria de Educação - Ensino Médio	51.996,30	0,00	51.996,30
12.364	Ensino Superior	175.813,66	0,00	175.813,66
12.364.0017	ENSINO SUPERIOR	175.813,66	0,00	175.813,66
12.364.0017.02.000016	Diretoria de Educação - Ensino Superior	175.813,66	0,00	175.813,66
12.365	Educação Infantil	0,00	1.117.000,64	1.117.000,64
12.365.0014	ENSINO INFANTIL	0,00	595.512,81	595.512,81
12.365.0014.02.000010	Educação Infantil	0,00	595.512,81	595.512,81
12.365.0048	Manutenção Creche	0,00	521.487,83	521.487,83
12.365.0048.02.000045	Manutenção da Creche	0,00	521.487,83	521.487,83
12.367	Educação Especial	14.915,78	0,00	14.915,78
12.367.0018	EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.915,78	0,00	14.915,78
12.367.0018.02.000017	Diretoria de Educação - Educação Especial	14.915,78	0,00	14.915,78
13	Cultura	144.626,87	30.864,33	175.491,20
13.392	Difusão Cultural	144.626,87	30.864,33	175.491,20
13.392.0020	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - CULTURA	135.026,87	30.864,33	165.891,20
13.392.0020.02.000018	Manutenção das Atividades Culturais	135.026,87	30.864,33	165.891,20
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	9.600,00	0,00	9.600,00
13.392.xxxx.02.000051	Desenvolvimento do Turismo	9.600,00	0,00	9.600,00
15	Urbanismo	590.631,77	160.974,93	751.606,70
15.452	Serviços Urbanos	590.631,77	160.974,93	751.606,70
15.452.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	590.631,77	160.974,93	751.606,70
15.452.0007.02.000006	Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo	590.631,77	160.974,93	751.606,70
16	Habitação	15.946,61	0,00	15.946,61
16.482	Habitação Urbana	15.946,61	0,00	15.946,61
16.482.0041	HABITAÇÃO URBANA E RURAL - FRH	15.946,61	0,00	15.946,61
16.482.0041.02.000036	Habitação Urbana e Rural - FRH	15.946,61	0,00	15.946,61

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	263.127,99	0,00	263.127,99
17.512	Saneamento Básico Urbano	263.127,99	0,00	263.127,99
17.512.0011	SANEAMENTO BÁSICO DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	263.127,99	0,00	263.127,99
17.512.0011.02.000008	Manutenção das Atividades do Fundo Mun., de Saneamento Básico	263.127,99	0,00	263.127,99
18	Gestão Ambiental	37.214,35	0,00	37.214,35
18.122	Administração Geral	37.214,35	0,00	37.214,35
18.122.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	37.214,35	0,00	37.214,35
18.122.0007.02.000047	Diretoria de Infra-Estrutura - Manut. Ativ. Cemitério	37.214,35	0,00	37.214,35
20	Agricultura	2.074.546,05	0,00	2.074.546,05
20.606	Extensão Rural	1.881.182,60	0,00	1.881.182,60
20.606.0033	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDERURAL	1.881.182,60	0,00	1.881.182,60
20.606.0033.02.000030	Apoio Administrativo - FUNDERURAL	1.881.182,60	0,00	1.881.182,60
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	193.363,45	0,00	193.363,45
20.608.0035	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - FUNDERURAL	193.363,45	0,00	193.363,45
20.608.0035.02.000032	Promoção da Produção Animal - FUNDERUAL	193.363,45	0,00	193.363,45
22	Indústria	60.952,09	0,00	60.952,09
22.661	Promoção Industrial	60.952,09	0,00	60.952,09
22.661.0006	PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SECRETARIA DE AGRIC. E E	60.952,09	0,00	60.952,09
22.661.0006.02.000004	Ações de Incentivo a Indústria e Comércio	60.952,09	0,00	60.952,09
26	Transporte	2.549.154,99	332.669,97	2.881.824,96
26.782	Transporte Rodoviário	2.549.154,99	332.669,97	2.881.824,96
26.782.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	999.059,71	0,00	999.059,71
26.782.0007.02.000005	Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura	999.059,71	0,00	999.059,71
26.782.0010	SERVIÇOS URBANOS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	958.388,89	136.642,23	1.095.031,12
26.782.0010.02.000007	Diretori de Infra-Estrutura	958.388,89	136.642,23	1.095.031,12
26.782.0012	INVESTIMENTOS GERAIS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	591.706,39	196.027,74	787.734,13
26.782.0012.01.000004	Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura	591.706,39	196.027,74	787.734,13
27	Desporto e Lazer	259.221,16	0,00	259.221,16
27.812	Desporto Comunitário	259.221,16	0,00	259.221,16
27.812.0022	DESPORTO COMUNITÁRIO	176.990,72	0,00	176.990,72
27.812.0022.02.000019	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	176.990,72	0,00	176.990,72
27.812.0023	INVESTIMENTOS GERAIS - ESPORTE	82.230,44	0,00	82.230,44
27.812.0023.01.000007	Esportes - Investimentos Gerais	82.230,44	0,00	82.230,44
28	Encargos Especiais	20.958,71	0,00	20.958,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	20.958,71	0,00	20.958,71
28.843.0009	TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	20.958,71	0,00	20.958,71
28.843.0009.09.000000	Encargos Especiais	20.958,71	0,00	20.958,71
Total Geral		10.507.903,64	11.063.155,98	21.571.059,62

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal de Vereadores	304.280,66					
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice				705.806,54		
02002 - Comissão Municipal de Defesa Civil						0,00
03001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças				2.148.778,12		36.089,93
03004 - Fundo Municipal de Assistência Médica				235.968,75		
04001 - Diretoria de Educação						
04003 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO						
04004 - DIRETORIA DE ESPORTES						
05001 - Diretoria de Ação Social						
05002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
05005 - Fundo Municipal do Idoso						
06001 - Diretoria de Urbanismo						
06002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte						
06004 - Fundo Municipal de Saneamento Básico						
07001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente						
07002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural						
07003 - Fundo Mun. do Meio Ambiente						
10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	304.280,66			3.090.553,41		36.089,93

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice		95.173,97				
02002 - Comissão Municipal de Defesa Civil						
03001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03004 - Fundo Municipal de Assistência Médica						
04001 - Diretoria de Educação						5.028.452,70
04003 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO						
04004 - DIRETORIA DE ESPORTES						
05001 - Diretoria de Ação Social		896.871,91				
05002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência		204.384,58				
05004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
05005 - Fundo Municipal do Idoso						
06001 - Diretoria de Urbanismo						
06002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte						
06004 - Fundo Municipal de Saneamento Básico						
07001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente						
07002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural						
07003 - Fundo Mun. do Meio Ambiente						

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul				5.374.362,64		
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		1.196.430,46		5.374.362,64		5.028.452,70

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice						
02002 - Comissão Municipal de Defesa Civil						
03001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03004 - Fundo Municipal de Assistência Médica						
04001 - Diretoria de Educação						
04003 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	175.491,20					
04004 - DIRETORIA DE ESPORTES						
05001 - Diretoria de Ação Social						
05002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				15.946,61		
05005 - Fundo Municipal do Idoso						
06001 - Diretoria de Urbanismo			751.606,70			37.214,35
06002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte						
06004 - Fundo Municipal de Saneamento Básico					263.127,99	
07001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente						
07002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural						
07003 - Fundo Mun. do Meio Ambiente						
10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	175.491,20		751.606,70	15.946,61	263.127,99	37.214,35

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice						
02002 - Comissão Municipal de Defesa Civil						
03001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03004 - Fundo Municipal de Assistência Médica						
04001 - Diretoria de Educação						
04003 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO						
04004 - DIRETORIA DE ESPORTES						
05001 - Diretoria de Ação Social						
05002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
05005 - Fundo Municipal do Idoso						

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
06001 - Diretoria de Urbanismo						
06002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte						
06004 - Fundo Municipal de Saneamento Básico						
07001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente				60.952,09		
07002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		2.074.546,05				
07003 - Fundo Mun. do Meio Ambiente						
10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		2.074.546,05		60.952,09		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						304.280,66
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice						800.980,51
02002 - Comissão Municipal de Defesa Civil						0,00
03001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças				20.958,71		2.205.826,76
03004 - Fundo Municipal de Assistência Médica						235.968,75
04001 - Diretoria de Educação						5.028.452,70
04003 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO						175.491,20
04004 - DIRETORIA DE ESPORTES			259.221,16			259.221,16
05001 - Diretoria de Ação Social						896.871,91
05002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						204.384,58
05004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						15.946,61
05005 - Fundo Municipal do Idoso						
06001 - Diretoria de Urbanismo						788.821,05
06002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte		2.881.824,96				2.881.824,96
06004 - Fundo Municipal de Saneamento Básico						263.127,99
07001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente						60.952,09
07002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural						2.074.546,05
07003 - Fundo Mun. do Meio Ambiente						
10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul						5.374.362,64
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		2.881.824,96	259.221,16	20.958,71		21.571.059,62

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	25.238.000,00	24.472.082,95	0,00	765.917,05
1000000	Receitas Correntes	25.052.200,00	23.970.496,93	0,00	1.081.703,07
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.900,00	1.343.751,22	158.851,22	0,00
11100000	Impostos	882.300,00	1.007.406,43	125.106,43	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	210.500,00	299.018,03	88.518,03	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	210.500,00	299.018,03	88.518,03	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	200.000,00	291.440,71	91.440,71	0,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	174.864,44	54.864,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.000,00	72.860,18	22.860,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	43.716,09	13.716,09	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.500,00	7.577,32	0,00	2.922,68
	Recursos Ordinários	6.300,00	4.546,45	0,00	1.753,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.625,00	1.894,29	0,00	730,71
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.575,00	1.136,58	0,00	438,42
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	671.800,00	699.574,12	27.774,12	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	304.300,00	351.556,06	47.256,06	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	190.000,00	199.088,96	9.088,96	0,00
	Recursos Ordinários	114.000,00	119.453,30	5.453,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.500,00	49.772,32	2.272,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.500,00	29.863,34	1.363,34	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	877,49	0,00	122,51
	Recursos Ordinários	600,00	526,39	0,00	73,61
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	219,45	0,00	30,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	131,65	0,00	18,35
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	11.045,39	3.045,39	0,00
	Recursos Ordinários	4.800,00	6.627,23	1.827,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	2.761,35	761,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	1.656,81	456,81	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	5.300,00	3.818,27	0,00	1.481,73
	Recursos Ordinários	3.180,00	2.290,93	0,00	889,07
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.325,00	954,57	0,00	370,43
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	795,00	572,77	0,00	222,23
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	100.000,00	136.725,95	36.725,95	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	82.035,53	22.035,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	34.181,54	9.181,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	20.508,88	5.508,88	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	367.500,00	348.018,06	0,00	19.481,94
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	340.056,22	40.056,22	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	204.048,57	24.048,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	85.004,93	10.004,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	51.002,72	6.002,72	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	35.000,00	1.858,18	0,00	33.141,82
	Recursos Ordinários	21.000,00	1.114,94	0,00	19.885,06
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.750,00	464,65	0,00	8.285,35

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.250,00	278,59	0,00	4.971,41
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.500,00	4.074,68	0,00	18.425,32
	Recursos Ordinários	13.500,00	2.444,80	0,00	11.055,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.625,00	1.018,67	0,00	4.606,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.375,00	611,21	0,00	2.763,79
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	2.028,98	0,00	7.971,02
	Recursos Ordinários	6.000,00	1.217,40	0,00	4.782,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	507,27	0,00	1.992,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	304,31	0,00	1.195,69
11190000	Outros Impostos	0,00	8.814,28	8.814,28	0,00
11190100	Outros Impostos	0,00	8.814,28	8.814,28	0,00
11190113	Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	5.987,01	5.987,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.987,01	5.987,01	0,00
11190114	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	2.827,27	2.827,27	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.827,27	2.827,27	0,00
11200000	Taxas	152.600,00	173.305,90	20.705,90	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	63.800,00	81.344,25	17.544,25	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.000,00	9.913,25	0,00	3.086,75
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	9.281,26	0,00	718,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.000,00	9.281,26	0,00	718,74
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	118,32	0,00	881,68
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	118,32	0,00	881,68
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	409,69	0,00	590,31
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	409,69	0,00	590,31
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	103,98	0,00	896,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	103,98	0,00	896,02
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	44.800,00	71.431,00	26.631,00	0,00
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	43.000,00	61.092,01	18.092,01	0,00
	Recursos Ordinários	43.000,00	61.092,01	18.092,01	0,00
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	800,00	749,51	0,00	50,49
	Recursos Ordinários	800,00	749,51	0,00	50,49
11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	500,00	6.940,48	6.440,48	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	6.940,48	6.440,48	0,00
11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	2.649,00	2.149,00	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	2.649,00	2.149,00	0,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11210412	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	83.800,00	88.338,77	4.538,77	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	83.800,00	88.338,77	4.538,77	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	83.800,00	88.338,77	4.538,77	0,00
	Recursos Ordinários	83.800,00	88.338,77	4.538,77	0,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	3.622,88	0,00	1.377,12
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	3.622,88	0,00	1.377,12
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	3.622,88	0,00	1.377,12
	Recursos Ordinários	5.000,00	3.622,88	0,00	1.377,12
11300000	Contribuição de Melhoria	150.000,00	163.038,89	13.038,89	0,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	150.000,00	163.038,89	13.038,89	0,00
11380200	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	140.000,00	161.267,52	21.267,52	0,00
11380211	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	140.000,00	161.267,52	21.267,52	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	140.000,00	161.267,52	21.267,52	0,00
11380300	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11380311	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	1.771,37	1.771,37	0,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	1.771,37	1.771,37	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.771,37	1.771,37	0,00
12000000	Contribuições	120.000,00	170.737,93	50.737,93	0,00
12100000	Contribuições Sociais	120.000,00	170.737,93	50.737,93	0,00
12160000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	120.000,00	170.737,93	50.737,93	0,00
12160300	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis	120.000,00	170.737,93	50.737,93	0,00
12160311	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal	120.000,00	170.737,93	50.737,93	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	120.000,00	170.737,93	50.737,93	0,00
13000000	Receita Patrimonial	165.500,00	174.292,10	8.792,10	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	24.463,50	9.463,50	0,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	15.000,00	24.463,50	9.463,50	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	24.463,50	9.463,50	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	24.463,50	9.463,50	0,00
13200000	Valores Mobiliários	150.500,00	149.828,60	0,00	671,40
13210000	Juros e Correções Monetárias	150.500,00	149.828,60	0,00	671,40
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106.000,00	102.012,14	0,00	3.987,86
	Recursos Ordinários	100.000,00	89.491,11	0,00	10.508,89
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.000,00	6.114,59	3.114,59	0,00
	Salário-Educação	3.000,00	6.406,44	3.406,44	0,00
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	44.500,00	47.816,46	3.316,46	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	131,20	131,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.000,00	4.131,33	0,00	1.868,67
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	20.000,00	13.426,29	0,00	6.573,71
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	30,62	0,00	969,38
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	29,41	29,41	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	929,79	929,79	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	469,24	469,24	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	967,67	967,67	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	269,87	269,87	0,00
	Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00	537,86	0,00	462,14

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	1.405,89	1.405,89	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.000,00	705,18	0,00	1.294,82
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.500,00	19.515,51	12.015,51	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.000,00	139,87	0,00	860,13
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	557,63	557,63	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	4.000,00	4.145,74	145,74	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.000,00	268,08	0,00	731,92
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	155,28	0,00	844,72
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000	Receita de Serviços	119.500,00	136.400,64	16.900,64	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	16.884,64	1.884,64	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	11.784,64	0,00	3.215,36
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.000,00	11.784,64	0,00	3.215,36
	Recursos Ordinários	15.000,00	11.784,64	0,00	3.215,36
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.500,00	1.830,00	0,00	2.670,00
16200200	Serviços de Transporte	4.500,00	1.830,00	0,00	2.670,00
16200211	Serviços de Transporte - Principal	4.500,00	1.830,00	0,00	2.670,00
	Recursos Ordinários	4.500,00	1.830,00	0,00	2.670,00
16900000	Outros Serviços	100.000,00	117.686,00	17.686,00	0,00
16909900	Outros Serviços	100.000,00	117.686,00	17.686,00	0,00
16909911	Outros Serviços - Principal	100.000,00	117.686,00	17.686,00	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	117.686,00	17.686,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	23.357.900,00	21.939.582,75	0,00	1.418.317,25
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.706.500,00	9.923.020,63	0,00	783.479,37
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.706.500,00	9.923.020,63	0,00	783.479,37
17180100	Participação na Receita da União	9.578.500,00	8.074.316,61	0,00	1.504.183,39
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.050.000,00	7.417.292,24	0,00	1.632.707,76
	Recursos Ordinários	5.430.000,00	4.450.375,35	0,00	979.624,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.262.500,00	1.854.323,07	0,00	408.176,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.357.500,00	1.112.593,82	0,00	244.906,18
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	262.500,00	327.230,35	64.730,35	0,00
	Recursos Ordinários	157.500,00	245.422,76	87.922,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.625,00	81.807,59	16.182,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.375,00	0,00	0,00	39.375,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	250.000,00	315.140,73	65.140,73	0,00
	Recursos Ordinários	187.500,00	236.355,55	48.855,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.500,00	78.785,18	16.285,18	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	14.653,29	0,00	1.346,71
	Recursos Ordinários	9.600,00	8.791,96	0,00	808,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.000,00	3.663,33	0,00	336,67

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.400,00	2.198,00	0,00	202,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	136.100,00	114.289,34	0,00	21.810,66
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	106.100,00	114.289,34	8.189,34	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	106.100,00	114.289,34	8.189,34	0,00
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	572.400,00	693.353,25	120.953,25	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	474.200,00	576.003,10	101.803,10	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	474.200,00	576.003,10	101.803,10	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	63.100,00	77.604,04	14.504,04	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	63.100,00	77.604,04	14.504,04	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	35.100,00	39.746,11	4.646,11	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	35.100,00	39.746,11	4.646,11	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	68.500,00	168.348,63	99.848,63	0,00
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	68.500,00	168.348,63	99.848,63	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	68.500,00	168.348,63	99.848,63	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	319.000,00	295.001,09	0,00	23.998,91
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	210.000,00	203.790,45	0,00	6.209,55
	Salário-Educação	210.000,00	203.790,45	0,00	6.209,55
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	52.500,00	52.036,00	0,00	464,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	52.500,00	52.036,00	0,00	464,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	52.500,00	39.174,64	0,00	13.325,36
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	52.500,00	39.174,64	0,00	13.325,36
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
	Recursos Ordinários	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.546.400,00	9.793.785,48	0,00	752.614,52
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.546.400,00	9.793.785,48	0,00	752.614,52
17280100	Participação na Receita dos Estados	10.284.000,00	9.517.563,84	0,00	766.436,16
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.650.000,00	8.922.308,72	0,00	727.691,28
	Recursos Ordinários	5.790.000,00	5.353.385,24	0,00	436.614,76

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.412.500,00	2.230.577,18	0,00	181.922,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.447.500,00	1.338.346,30	0,00	109.153,70
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	462.000,00	474.135,53	12.135,53	0,00
	Recursos Ordinários	277.200,00	284.481,37	7.281,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	115.500,00	118.533,93	3.033,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	69.300,00	71.120,23	1.820,23	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	145.000,00	111.788,13	0,00	33.211,87
	Recursos Ordinários	87.000,00	67.072,84	0,00	19.927,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.250,00	27.947,02	0,00	8.302,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.750,00	16.768,27	0,00	4.981,73
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.000,00	9.331,46	0,00	17.668,54
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.000,00	9.331,46	0,00	17.668,54
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	62.400,00	72.607,64	10.207,64	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	62.400,00	72.607,64	10.207,64	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	62.400,00	72.607,64	10.207,64	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	20.545,00	20.545,00	0,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	20.545,00	20.545,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	20.545,00	20.545,00	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	183.069,00	0,00	16.931,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	183.069,00	0,00	16.931,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	200.000,00	183.069,00	0,00	16.931,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.167.547,25	67.547,25	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.100.000,00	2.167.547,25	67.547,25	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.100.000,00	2.167.547,25	67.547,25	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.100.000,00	2.167.547,25	67.547,25	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.268.600,00	1.309.297,65	40.697,65	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	831.400,00	858.249,60	26.849,60	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	55.229,39	50.229,39	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	55.229,39	50.229,39	0,00
	FIA Imposto de Renda	5.000,00	55.229,39	50.229,39	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	104.400,00	205.732,29	101.332,29	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.100,00	120.932,90	62.832,90	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	50.100,00	39.851,64	0,00	10.248,36
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.100,00	39.851,64	0,00	10.248,36
	Convênio de Trânsito - Militar	18.800,00	9.975,98	0,00	8.824,02
	Convênio de Trânsito - Civil	18.800,00	9.975,98	0,00	8.824,02
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.500,00	19.899,68	7.399,68	0,00
19100800	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	72.486,49	72.486,49	0,00
19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	72.486,49	72.486,49	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	72.486,49	72.486,49	0,00
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	8.000,00	8.594,77	594,77	0,00
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.000,00	8.594,77	594,77	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	8.000,00	8.594,77	594,77	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	49.375,68	29.375,68	0,00
19220000	Restituições	20.000,00	49.375,68	29.375,68	0,00
19229900	Outras Restituições	20.000,00	49.375,68	29.375,68	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	20.000,00	49.375,68	29.375,68	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	29.106,41	9.106,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	20.269,27	20.269,27	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	26.300,00	35.423,71	9.123,71	0,00
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.300,00	11.621,25	6.321,25	0,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	5.300,00	11.621,25	6.321,25	0,00
	Recursos Ordinários	5.300,00	11.621,25	6.321,25	0,00
19909900	Outras Receitas	21.000,00	23.802,46	2.802,46	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	3.895,88	2.895,88	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	3.895,88	2.895,88	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	8.000,00	10.154,11	2.154,11	0,00
	Recursos Ordinários	8.000,00	10.154,11	2.154,11	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	8.513,02	0,00	1.486,98
	Recursos Ordinários	10.000,00	8.513,02	0,00	1.486,98
19909922	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora	2.000,00	1.239,45	0,00	760,55
	Recursos Ordinários	2.000,00	1.239,45	0,00	760,55
20000000	Receitas de Capital	65.800,00	460.519,51	394.719,51	0,00
22000000	Alienação de Bens	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
23000000	Amortização de Empréstimos	50.000,00	28.484,52	0,00	21.515,48
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	35.000,00	25.245,46	0,00	9.754,54
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	35.000,00	25.245,46	0,00	9.754,54
	Recursos Ordinários	35.000,00	25.245,46	0,00	9.754,54
23000700	Amortização de Financiamentos	15.000,00	3.239,06	0,00	11.760,94
23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	15.000,00	3.239,06	0,00	11.760,94
	Recursos Ordinários	15.000,00	3.239,06	0,00	11.760,94
24000000	Transferências de Capital	0,00	432.034,99	432.034,99	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	423.230,00	423.230,00	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	423.230,00	423.230,00	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	226.550,00	226.550,00	0,00
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	226.550,00	226.550,00	0,00
	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	226.550,00	226.550,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	196.680,00	196.680,00	0,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	196.680,00	196.680,00	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	196.680,00	196.680,00	0,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.804,99	8.804,99	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	8.804,99	8.804,99	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	8.804,99	8.804,99	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	8.804,99	8.804,99	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	8.804,99	8.804,99	0,00
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	120.000,00	41.066,51	0,00	78.933,49
72000000	Contribuições	120.000,00	41.066,51	0,00	78.933,49
72100000	Contribuições Sociais	120.000,00	41.066,51	0,00	78.933,49
72190000	Outras Contribuições Sociais	120.000,00	41.066,51	0,00	78.933,49
72199900	Demais Contribuições Sociais	120.000,00	41.066,51	0,00	78.933,49
72199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	120.000,00	41.066,51	0,00	78.933,49
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	120.000,00	41.066,51	0,00	78.933,49
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-60.695,71	0,00	60.695,71
10000000	Receitas Correntes	0,00	-60.582,39	0,00	60.582,39
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-55.300,67	0,00	55.300,67
11100000	Impostos	0,00	-39.786,10	0,00	39.786,10
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-38.536,50	0,00	38.536,50
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-37.068,21	0,00	37.068,21
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-33.388,51	0,00	33.388,51
	Recursos Ordinários	0,00	-20.033,19	0,00	20.033,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-8.347,18	0,00	8.347,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-5.008,14	0,00	5.008,14
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-2,15	0,00	2,15
	Recursos Ordinários	0,00	-1,28	0,00	1,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,53	0,00	0,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,34	0,00	0,34
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-1.377,55	0,00	1.377,55
	Recursos Ordinários	0,00	-836,16	0,00	836,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-338,27	0,00	338,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-203,12	0,00	203,12
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	0,00	-2.300,00	0,00	2.300,00
	Recursos Ordinários	0,00	-1.380,00	0,00	1.380,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-575,00	0,00	575,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-345,00	0,00	345,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-1.468,29	0,00	1.468,29
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1.468,29	0,00	1.468,29
	Recursos Ordinários	0,00	-880,99	0,00	880,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-367,09	0,00	367,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-220,21	0,00	220,21
11190000	Outros Impostos	0,00	-1.249,60	0,00	1.249,60
11190100	Outros Impostos	0,00	-1.249,60	0,00	1.249,60
11190114	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1.249,60	0,00	1.249,60

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-1.249,60	0,00	1.249,60
1120000	Taxas	0,00	-15.514,57	0,00	15.514,57
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-1.340,52	0,00	1.340,52
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	-1.340,52	0,00	1.340,52
11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1.340,52	0,00	1.340,52
	Recursos Ordinários	0,00	-1.340,52	0,00	1.340,52
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-14.174,05	0,00	14.174,05
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-14.174,05	0,00	14.174,05
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-14.174,05	0,00	14.174,05
	Recursos Ordinários	0,00	-14.174,05	0,00	14.174,05
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-5.281,72	0,00	5.281,72
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-1.399,76	0,00	1.399,76
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	-1.399,76	0,00	1.399,76
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	-1.399,76	0,00	1.399,76
	Recursos Ordinários	0,00	-1.399,76	0,00	1.399,76
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	-780,46	0,00	780,46
19220000	Restituições	0,00	-780,46	0,00	780,46
19229900	Outras Restituições	0,00	-780,46	0,00	780,46
19229911	Outras Restituições - Principal	0,00	-780,46	0,00	780,46
	Recursos Ordinários	0,00	-780,46	0,00	780,46
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-3.101,50	0,00	3.101,50
19909900	Outras Receitas	0,00	-3.101,50	0,00	3.101,50
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-3.098,01	0,00	3.098,01
	Recursos Ordinários	0,00	-3.098,01	0,00	3.098,01
19909922	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora	0,00	-3,49	0,00	3,49
	Recursos Ordinários	0,00	-3,49	0,00	3,49
20000000	Receitas de Capital	0,00	-113,32	0,00	113,32
23000000	Amortização de Empréstimos	0,00	-113,32	0,00	113,32
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	-113,32	0,00	113,32
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	-113,32	0,00	113,32
	Recursos Ordinários	0,00	-113,32	0,00	113,32
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.868.000,00	-3.388.033,22	479.966,78	0,00
10000000	Receitas Correntes	-3.868.000,00	-3.388.033,22	479.966,78	0,00
17000000	Transferências Correntes	-3.868.000,00	-3.388.033,22	479.966,78	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.819.600,00	-1.486.388,72	333.211,28	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.819.600,00	-1.486.388,72	333.211,28	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.813.200,00	-1.486.388,72	326.811,28	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.810.000,00	-1.483.458,13	326.541,87	0,00
	Recursos Ordinários	-1.086.000,00	-890.075,02	195.924,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-452.500,00	-370.864,66	81.635,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-271.500,00	-222.518,45	48.981,55	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.200,00	-2.930,59	269,41	0,00
	Recursos Ordinários	-1.920,00	-1.758,40	161,60	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-800,00	-732,66	67,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-480,00	-439,53	40,47	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-6.400,00	0,00	6.400,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-6.400,00	0,00	6.400,00	0,00
	Recursos Ordinários	-3.840,00	0,00	3.840,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-960,00	0,00	960,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.048.400,00	-1.901.644,50	146.755,50	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.048.400,00	-1.901.644,50	146.755,50	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-2.048.400,00	-1.901.644,50	146.755,50	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.930.000,00	-1.784.460,53	145.539,47	0,00
	Recursos Ordinários	-1.158.000,00	-1.070.677,10	87.322,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-482.500,00	-446.115,80	36.384,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-289.500,00	-267.667,63	21.832,37	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-92.400,00	-94.826,23	0,00	2.426,23
	Recursos Ordinários	-55.440,00	-56.896,21	0,00	1.456,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-23.100,00	-23.706,91	0,00	606,91
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-13.860,00	-14.223,11	0,00	363,11
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-26.000,00	-22.357,74	3.642,26	0,00
	Recursos Ordinários	-15.600,00	-13.414,79	2.185,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.500,00	-5.589,53	910,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-3.900,00	-3.353,42	546,58	0,00
Totais		21.370.000,00	21.023.354,02	0,00	346.645,98

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito e Vice	905.500,00	0,00	905.500,00	800.980,51	104.519,49
02001.04	Administração	795.000,00	0,00	795.000,00	705.806,54	89.193,46
02001.04.122	Administração Geral	795.000,00	0,00	795.000,00	705.806,54	89.193,46
02001.04.122.01.000002	Aquisição de Veículo e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	795.000,00	0,00	795.000,00	705.806,54	89.193,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	630.000,00	0,00	630.000,00	546.462,18	83.537,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				430.325,93	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				430.325,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				104.626,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				101.125,36	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				3.501,62	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				11.509,27	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				11.509,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	159.344,36	5.655,64
3.3.90.14.00	Diárias Civil				48.862,51	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				48.862,51	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.373,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.435,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.900,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				572,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				61,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				451,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				16,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				820,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.317,30	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				800,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.398,90	
3.3.90.31.99	outras premiações				3.398,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.707,70	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.707,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.074,97	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				42.660,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.560,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				305,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				998,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				668,54	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.000,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				383,43	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.936,85	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.972,50	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				964,35	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				13.069,40	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				13.069,40	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				135,77	
3.3.90.47.10	taxas				135,77	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				7.784,40	
3.3.90.91.32	outros precatórios relativos a despesas correntes				7.784,40	
02001.08	Assistência Social	110.500,00	0,00	110.500,00	95.173,97	15.326,03
02001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	110.500,00	0,00	110.500,00	95.173,97	15.326,03
02001.08.243.02.000043	Remuneração dos Conselheiros Tutelares	110.500,00	0,00	110.500,00	95.173,97	15.326,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	93.695,62	11.304,38

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				76.712,57	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				76.712,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.620,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.620,51	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				362,54	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				362,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	1.478,35	4.021,65
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				68,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.410,35	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.410,35	
02002	Comissão Municipal de Defesa Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02002.06	Segurança Pública	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02002.06.182	Defesa Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02002.06.182.02.000041	Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
03001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.350.980,29	0,00	2.350.980,29	2.205.826,76	145.153,53
03001.04	Administração	2.174.222,22	0,00	2.174.222,22	2.148.778,12	25.444,10
03001.04.122	Administração Geral	2.174.222,22	0,00	2.174.222,22	2.148.778,12	25.444,10
03001.04.122.01.000003	Investimentos da Secret. de Administração e Finanças	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.500,00	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000003	Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças	2.171.722,22	0,00	2.171.722,22	2.146.278,12	25.444,10

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.979,00	0,00	8.979,00	8.125,00	854,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.125,00	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				8.125,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	770.000,00	0,00	770.000,00	765.281,80	4.718,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				584.681,16	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				584.681,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				138.863,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				132.765,75	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				6.097,41	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				39.925,52	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				39.925,52	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.811,96	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.811,96	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	13.845,00	0,00	13.845,00	13.413,20	431,80
3.3.40.41.00	Contribuições				13.413,20	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				13.413,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	258.051,00	0,00	258.051,00	258.047,59	3,41
3.3.50.41.00	Contribuições				258.047,59	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				149.051,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				108.996,59	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.770,00	0,00	3.770,00	3.770,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.770,00	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				3.770,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.110.126,22	0,00	1.110.126,22	1.090.689,53	19.436,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.808,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.808,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				81.679,92	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				28.035,81	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				612,00	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.318,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.585,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.738,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.253,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.587,01	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				99,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				804,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				649,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.596,95	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.244,60	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.435,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				168,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				23.039,92	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.470,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.566,48	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				475,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.320,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.320,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.308,14	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				2.308,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				225.521,95	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				480,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				72.702,50	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				2.946,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.050,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				528,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				655,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				725,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.416,85	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				159,95	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				28.960,64	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.916,51	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				16.568,71	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.625,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				720,00	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				15.768,75	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6.050,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				768,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				282,72	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.170,75	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				3.480,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				9.580,85	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				7.663,14	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				9.810,51	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.593,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.550,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				102.625,91	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				68.829,09	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				1.615,47	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				7.940,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				9.601,35	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				2.800,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				11.840,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				32.340,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				32.340,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				159.479,63	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				144,61	
3.3.90.47.10	taxas				4.324,68	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				155.010,34	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				220.624,88	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				500,00	
3.3.90.91.32	outros precatórios relativos a despesas correntes				220.124,88	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				258.980,90	
3.3.90.93.01	indenizações				151.231,79	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				107.749,11	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.951,00	0,00	6.951,00	6.951,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.951,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.951,00	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.06	Segurança Pública	149.758,07	0,00	149.758,07	36.089,93	113.668,14
03001.06.181	Policiamento	149.758,07	0,00	149.758,07	36.089,93	113.668,14
03001.06.181.02.000044	Segurança Pública	149.758,07	0,00	149.758,07	36.089,93	113.668,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	134.158,07	0,00	134.158,07	36.089,93	98.068,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.998,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.886,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				177,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.542,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				871,93	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				421,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.045,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				29,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				16,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.848,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.091,26	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				476,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.242,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.411,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				9.756,99	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.601,84	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				380,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				9.222,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
4.4.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
03001.28	Encargos Especiais	27.000,00	0,00	27.000,00	20.958,71	6.041,29
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	27.000,00	0,00	27.000,00	20.958,71	6.041,29
03001.28.843.09.000000	Encargos Especiais	27.000,00	0,00	27.000,00	20.958,71	6.041,29
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.365,26	634,74
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				11.365,26	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				11.365,26	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	9.593,45	5.406,55
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				9.593,45	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				9.593,45	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	Diretoria de Educação	6.002.445,78	0,00	6.002.445,78	5.028.452,70	973.993,08
04001.12	Educação	6.002.445,78	0,00	6.002.445,78	5.028.452,70	973.993,08
04001.12.361	Ensino Fundamental	4.247.798,16	0,00	4.247.798,16	3.668.726,32	579.071,84
04001.12.361.01.000005	Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	419.550,00	0,00	419.550,00	332.734,43	86.815,57
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	419.550,00	0,00	419.550,00	332.734,43	86.815,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				30.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				302.734,43	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.418,52	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.381,11	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.384,80	
4.4.90.52.48	veículos diversos				59.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				226.550,00	
04001.12.361.02.000011	Ensino Fundamental - Merenda	152.500,00	0,00	152.500,00	109.227,92	43.272,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	152.500,00	0,00	152.500,00	109.227,92	43.272,08
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				109.227,92	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				109.227,92	
04001.12.361.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	629.576,93	0,00	629.576,93	398.010,52	231.566,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	629.576,93	0,00	629.576,93	398.010,52	231.566,41
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				398.010,52	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				398.010,52	
04001.12.361.02.000013	Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.786.732,00	0,00	1.786.732,00	1.630.695,92	156.036,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.686.732,00	0,00	1.686.732,00	1.605.862,39	80.869,61
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				240.567,48	
3.1.90.04.01	professores substitutos				209.325,87	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				30.764,97	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				476,64	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.105.384,20	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.105.384,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				240.991,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				235.333,88	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				5.657,73	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.952,89	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.952,89	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.966,21	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.966,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	24.833,53	75.166,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.071,59	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20.071,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.761,94	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.761,94	
04001.12.361.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	1.259.439,23	0,00	1.259.439,23	1.198.057,53	61.381,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	397.558,43	2.441,57
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				15.072,48	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				1.183,24	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				13.889,24	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				294.688,09	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				294.688,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.389,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.998,48	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				2.390,68	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.318,15	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.318,15	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				23.090,55	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				23.090,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	859.439,23	0,00	859.439,23	800.499,10	58.940,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.208,16	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.208,16	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				446.757,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				162.584,66	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.423,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.727,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.264,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.170,56	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				60,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.266,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.169,88	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				18.296,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.073,88	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				998,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.471,15	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.308,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				130.363,69	
3.3.90.30.42	ferramentas				146,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				80,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				690,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				75.662,18	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.746,82	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.246,82	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.975,42	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				1.254,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.721,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				206.124,75	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.192,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.965,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				430,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				26.977,28	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				630,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.861,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.865,54	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				786,79	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				16.547,89	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				5.100,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.488,39	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.460,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.081,68	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				689,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95.050,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				11.587,19	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.683,50	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.880,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				4.023,69	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				120.801,60	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				120.801,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.858,73	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				1.003,43	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				3.855,30	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				439,23	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				439,23	
04001.12.362	Ensino Médio	55.000,00	0,00	55.000,00	51.996,30	3.003,70
04001.12.362.02.000015	Diretoria de Educação - Ensino Médio	55.000,00	0,00	55.000,00	51.996,30	3.003,70
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	51.996,30	3.003,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				557,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				557,82	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				675,73	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				675,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.762,75	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				50.462,36	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				300,39	
04001.12.364	Ensino Superior	181.000,00	0,00	181.000,00	175.813,66	5.186,34
04001.12.364.02.000016	Diretoria de Educação - Ensino Superior	181.000,00	0,00	181.000,00	175.813,66	5.186,34
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	175.813,66	-813,66
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				175.813,66	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				175.813,66	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04001.12.365	Educação Infantil	1.502.647,62	0,00	1.502.647,62	1.117.000,64	385.646,98
04001.12.365.02.000010	Educação Infantil	912.647,62	0,00	912.647,62	595.512,81	317.134,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	750.000,00	0,00	750.000,00	491.750,84	258.249,16
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				119.914,79	
3.1.90.04.01	professores substitutos				99.114,68	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				20.635,47	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				164,64	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				287.114,08	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				287.114,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				71.898,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.669,92	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				8.228,27	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.823,78	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				12.823,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.647,62	0,00	162.647,62	103.761,97	58.885,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.794,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.406,75	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.670,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				340,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.276,43	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.498,50	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				213,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				575,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.534,45	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				15.517,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.821,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				990,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.338,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				245,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.330,08	
3.3.90.30.42	ferramentas				36,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				520,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				520,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.277,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				600,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				343,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				595,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				440,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				370,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				110,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.122,02	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				2.250,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.242,46	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				231,28	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.324,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				650,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				31.112,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				31.112,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,85	
3.3.90.47.10	taxas				57,85	
04001.12.365.02.000045	Manutenção da Creche	590.000,00	0,00	590.000,00	521.487,83	68.512,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	385.000,00	0,00	385.000,00	382.867,14	2.132,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				318.760,23	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				318.760,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.141,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.352,92	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.788,54	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.965,45	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.965,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	77.481,11	27.518,89

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.343,94	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				277,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				494,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				712,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				95,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.016,49	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				748,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.334,58	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.334,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.341,72	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				90,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				850,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.320,66	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				14.777,87	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				690,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.610,54	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				402,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				600,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.593,67	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.080,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.513,67	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				41.867,20	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				41.867,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	61.139,58	38.860,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				48.370,55	
4.4.90.51.98	obras contratadas				48.370,55	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.769,03	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.568,92	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.200,11	
04001.12.367	Educação Especial	16.000,00	0,00	16.000,00	14.915,78	1.084,22
04001.12.367.02.000017	Diretoria de Educação - Educação Especial	16.000,00	0,00	16.000,00	14.915,78	1.084,22
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	11.915,80	84,20
3.3.50.41.00	Contribuições				11.915,80	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				11.915,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.999,98	1.000,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.999,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.999,98	
04003	DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	195.873,74	0,00	195.873,74	175.491,20	20.382,54
04003.13	Cultura	195.873,74	0,00	195.873,74	175.491,20	20.382,54
04003.13.392	Difusão Cultural	195.873,74	0,00	195.873,74	175.491,20	20.382,54
04003.13.392.02.000018	Manutenção das Atividades Culturais	185.373,74	0,00	185.373,74	165.891,20	19.482,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	55.991,47	7.008,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.958,79	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				45.958,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.032,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				10.032,68	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.910,00	0,00	84.910,00	73.445,40	11.464,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.786,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				82,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.849,02	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				98,99	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.053,98	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				36,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				516,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				150,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.680,00	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				1.680,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				133,05	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				133,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.715,79	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.800,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				43.840,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				161,74	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				450,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				90,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				2.322,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.051,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				130,02	
3.3.90.47.10	taxas				130,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.463,74	0,00	37.463,74	36.454,33	1.009,41
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				36.454,33	
4.4.90.51.91	obras em andamento				20.652,43	
4.4.90.51.98	obras contratadas				15.801,90	
04003.13.392.02.000051	Desenvolvimento do Turismo	10.500,00	0,00	10.500,00	9.600,00	900,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.600,00	400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
04004	DIRETORIA DE ESPORTES	329.500,00	0,00	329.500,00	259.221,16	70.278,84

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04004.27	Desporto e Lazer	329.500,00	0,00	329.500,00	259.221,16	70.278,84
04004.27.812	Desporto Comunitário	329.500,00	0,00	329.500,00	259.221,16	70.278,84
04004.27.812.01.000007	Esportes - Investimentos Gerais	112.500,00	0,00	112.500,00	82.230,44	30.269,56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112.500,00	0,00	112.500,00	82.230,44	30.269,56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				78.066,44	
4.4.90.51.07	reforma				78.066,44	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.164,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.430,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.734,00	
04004.27.812.02.000019	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	217.000,00	0,00	217.000,00	176.990,72	40.009,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	56.127,61	23.872,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				48.498,17	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				48.498,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.629,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.629,44	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	120.863,11	14.136,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.194,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.174,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				118,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.085,70	
3.3.90.30.09	material farmacológico				336,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.372,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				120,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				151,31	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.679,33	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.459,61	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				991,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.313,65	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				244,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				75,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.576,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.122,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				374,40	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.682,50	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.682,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.762,63	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				8.762,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.828,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.955,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				90,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				130,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.028,96	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.139,37	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				440,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.112,33	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				70.033,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.394,76	
3.3.90.47.10	taxas				1.394,76	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001	Diretoria de Ação Social	1.074.138,03	0,00	1.074.138,03	896.871,91	177.266,12
05001.08	Assistência Social	1.074.138,03	0,00	1.074.138,03	896.871,91	177.266,12

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.08.122	Administração Geral	299.200,00	0,00	299.200,00	297.742,46	1.457,54
05001.08.122.02.000021	Apoio Administrativo - FMAS	299.200,00	0,00	299.200,00	297.742,46	1.457,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	294.000,00	0,00	294.000,00	293.999,99	0,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				232.957,68	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				232.957,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.641,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.641,10	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.401,21	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.401,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.200,00	0,00	5.200,00	3.742,47	1.457,53
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.040,33	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.040,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				550,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				550,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.272,14	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.272,14	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				880,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				880,00	
05001.08.244	Assistência Comunitária	774.938,03	0,00	774.938,03	599.129,45	175.808,58
05001.08.244.01.000008	Investimentos Gerais - FMAS	53.081,93	0,00	53.081,93	18.397,93	34.684,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.081,93	0,00	53.081,93	18.397,93	34.684,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.397,93	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.808,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.449,20	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.028,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.137,84	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.124,39	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				850,00	
05001.08.244.02.000024	Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica	721.856,10	0,00	721.856,10	580.731,52	141.124,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	183.393,11	106.606,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				148.098,85	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				148.098,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.119,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.119,32	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.174,94	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.174,94	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	431.856,10	0,00	431.856,10	397.338,41	34.517,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.037,33	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.037,33	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				78.368,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.645,44	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				680,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				28.343,54	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.945,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.961,86	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				370,94	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				85,52	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.939,59	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.247,81	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.762,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.868,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				60,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.395,50	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				36,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				168,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.619,95	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				550,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				554,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.133,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				32.316,39	
3.3.90.32.02	medicamentos				963,04	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.165,41	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				25.187,94	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				506,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				506,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.967,81	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.967,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				208.828,98	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				26.053,35	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.550,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				527,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.340,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				593,93	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.577,05	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.556,39	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				165,20	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.500,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				165,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.207,97	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				888,56	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.163,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				168.541,12	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.022,66	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				7.134,84	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.494,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.393,82	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				25.273,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				25.273,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				60,13	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				16,15	
3.3.90.47.10	taxas				43,98	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				33.957,36	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				33.957,36	
05002	Fundo Municipal de Assistência Social	19.811,18	0,00	19.811,18	0,00	19.811,18
05002.08	Assistência Social	19.811,18	0,00	19.811,18	0,00	19.811,18
05002.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	19.811,18	0,00	19.811,18	0,00	19.811,18
05002.08.242.02.000023	Assist.Criança /Adoelscente - APAE FMAS	19.811,18	0,00	19.811,18	0,00	19.811,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.811,18	0,00	19.811,18	0,00	19.811,18
05003	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	249.923,40	0,00	249.923,40	204.384,58	45.538,82
05003.08	Assistência Social	249.923,40	0,00	249.923,40	204.384,58	45.538,82
05003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	249.923,40	0,00	249.923,40	204.384,58	45.538,82
05003.08.243.02.000037	Assistência à Criança e ao Adoelscente - FIA	88.923,40	0,00	88.923,40	43.707,40	45.216,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.923,40	0,00	85.923,40	43.707,40	42.216,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.507,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.587,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				568,50	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				697,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				17.580,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.111,94	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				835,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				42,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				84,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				180,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.453,69	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.212,05	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				480,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				734,83	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				507,65	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.600,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.180,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				739,16	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				430,83	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				430,83	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				135,77	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				135,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05003.08.243.02.000042	Manutenção da Oferta da Proteção Social de Alta Complexidade	161.000,00	0,00	161.000,00	160.677,18	322,82
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	117.000,00	0,00	117.000,00	117.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				117.000,00	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				117.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	37.400,00	0,00	37.400,00	37.077,18	322,82
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				37.077,18	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				37.077,18	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.600,00	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				6.600,00	
05004	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000,00	0,00	29.000,00	15.946,61	13.053,39
05004.16	Habitação	29.000,00	0,00	29.000,00	15.946,61	13.053,39
05004.16.482	Habitação Urbana	29.000,00	0,00	29.000,00	15.946,61	13.053,39
05004.16.482.02.000036	Habitação Urbana e Rural - FRH	29.000,00	0,00	29.000,00	15.946,61	13.053,39
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.000,00	0,00	29.000,00	15.946,61	13.053,39
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.946,61	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.946,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05005	Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05005.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05005.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05005.08.241.02.000022	Assistência ao IDOSO - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001	Diretoria de Urbanismo	824.055,04	32.742,87	856.797,91	788.821,05	67.976,86
06001.15	Urbanismo	807.698,04	0,00	807.698,04	751.606,70	56.091,34
06001.15.452	Serviços Urbanos	807.698,04	0,00	807.698,04	751.606,70	56.091,34
06001.15.452.02.000006	Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo	807.698,04	0,00	807.698,04	751.606,70	56.091,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	289.392,28	20.607,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				216.999,82	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				216.999,82	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.040,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.136,11	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				903,96	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				20.995,74	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				20.995,74	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.356,65	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.356,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	497.698,04	0,00	497.698,04	462.214,42	35.483,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.482,22	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.482,22	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				149.976,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.998,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				68,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				55,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				331,49	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.786,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				41.841,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				684,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				21.316,16	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.840,09	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				689,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.945,76	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.680,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.309,20	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				47.239,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.185,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.959,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.959,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.000,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				290.186,18	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				119,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.845,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.143,30	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				21.302,92	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				1.654,72	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				18.349,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				208.372,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.667,87	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				231,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.400,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.518,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.518,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.092,89	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				136,33	
3.3.90.47.10	taxas				956,56	
06001.18	Gestão Ambiental	16.357,00	32.742,87	49.099,87	37.214,35	11.885,52
06001.18.122	Administração Geral	16.357,00	32.742,87	49.099,87	37.214,35	11.885,52
06001.18.122.02.000047	Diretoria de Infra-Estrutura - Manut. Ativ. Cemitério	16.357,00	32.742,87	49.099,87	37.214,35	11.885,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.357,00	0,00	16.357,00	4.500,00	11.857,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.500,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	32.742,87	32.742,87	32.714,35	28,52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				32.714,35	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				32.714,35	
06002	Diretoria de Infra Estrutura e Transporte	3.057.129,90	0,00	3.057.129,90	2.881.824,96	175.304,94
06002.26	Transporte	3.057.129,90	0,00	3.057.129,90	2.881.824,96	175.304,94
06002.26.782	Transporte Rodoviário	3.057.129,90	0,00	3.057.129,90	2.881.824,96	175.304,94
06002.26.782.01.000004	Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura	853.079,46	0,00	853.079,46	787.734,13	65.345,33
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	853.079,46	0,00	853.079,46	787.734,13	65.345,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				502.366,33	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				5.800,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				496.566,33	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				285.367,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.774,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.593,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				223.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				53.500,00	
06002.26.782.02.000005	Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura	1.054.000,00	0,00	1.054.000,00	999.059,71	54.940,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	984.000,00	0,00	984.000,00	930.617,90	53.382,10
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				48.944,34	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				11.843,37	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				37.100,97	
3.1.90.03.00	Pensões				89.982,43	
3.1.90.03.01	civis				89.692,11	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				290,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				626.415,90	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				626.415,90	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				143.171,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				139.372,16	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				3.799,50	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				18.215,31	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				18.215,31	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.888,26	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.888,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	68.441,81	1.558,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.002,83	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.002,83	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.738,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.909,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				904,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				176,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				435,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				329,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				124,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				150,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				93,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.546,57	
3.3.90.30.42	ferramentas				392,84	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				950,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.725,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.402,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				45,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.200,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				677,08	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				480,72	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.737,62	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.914,34	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.320,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.503,28	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				37.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				37.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.560,20	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				679,97	
3.3.90.47.10	taxas				880,23	
06002.26.782.02.000007	Diretório de Infra-Estrutura	1.150.050,44	0,00	1.150.050,44	1.095.031,12	55.019,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.150.050,44	0,00	1.150.050,44	1.095.031,12	55.019,32
3.3.90.14.00	Diárias Civil				686,12	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				686,12	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				679.506,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				321.782,34	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.304,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.700,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				369,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				479,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.245,48	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.587,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				16.389,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.088,02	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.865,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.855,01	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				166.763,31	
3.3.90.30.42	ferramentas				5.406,62	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				145.669,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				369.502,52	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				625,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.832,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				515,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.319,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				49.065,79	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				213,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				33.070,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.251,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.642,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				271.968,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				32.566,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				32.566,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				862,77	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				135,77	
3.3.90.47.10	taxas				727,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				11.906,76	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				11.906,76	
06002.26.782.09.000001	Encargos Especiais - Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06004	Fundo Municipal de Saneamento Básico	264.200,00	0,00	264.200,00	263.127,99	1.072,01
06004.17	Saneamento	264.200,00	0,00	264.200,00	263.127,99	1.072,01
06004.17.512	Saneamento Básico Urbano	264.200,00	0,00	264.200,00	263.127,99	1.072,01

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06004.17.512.02.000008	Manutenção das Atividades do Fundo Mun., de Saneamento Básico	264.200,00	0,00	264.200,00	263.127,99	1.072,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	264.200,00	0,00	264.200,00	263.127,99	1.072,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				263.127,99	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				263.127,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	622.826,37	0,00	622.826,37	60.952,09	561.874,28
07001.22	Indústria	622.826,37	0,00	622.826,37	60.952,09	561.874,28
07001.22.661	Promoção Industrial	622.826,37	0,00	622.826,37	60.952,09	561.874,28
07001.22.661.02.000004	Ações de Incentivo a Indústria e Comércio	622.826,37	0,00	622.826,37	60.952,09	561.874,28
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.487,79	0,00	39.487,79	39.486,79	1,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				709,91	
3.3.90.30.16	material de expediente				499,91	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				210,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.173,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.373,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.800,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				603,08	
3.3.90.47.10	taxas				603,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	582.338,58	0,00	582.338,58	21.465,30	560.873,28
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				21.465,30	
4.4.90.51.98	obras contratadas				21.465,30	
07002	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	2.169.300,00	0,00	2.169.300,00	2.074.546,05	94.753,95
07002.20	Agricultura	2.169.300,00	0,00	2.169.300,00	2.074.546,05	94.753,95
07002.20.606	Extensão Rural	1.971.300,00	0,00	1.971.300,00	1.881.182,60	90.117,40
07002.20.606.02.000030	Apoio Administrativo - FUNDERURAL	1.971.300,00	0,00	1.971.300,00	1.881.182,60	90.117,40
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	17.000,00	0,00	17.000,00	14.877,24	2.122,76

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.877,24	
3.1.71.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				14.877,24	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	553.000,00	0,00	553.000,00	530.601,06	22.398,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				422.082,64	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				422.082,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				96.666,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				94.175,93	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				2.490,70	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.772,40	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				10.772,40	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.079,39	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.079,39	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	295.000,00	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				295.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				295.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.000,00	0,00	20.000,00	14.074,07	5.925,93
3.3.71.30.00	Material de Consumo				14.074,07	
3.3.71.30.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				14.074,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	979.864,00	0,00	979.864,00	960.985,47	18.878,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				524.404,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				256.330,83	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				5.400,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.228,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				555,82	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.114,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				34,93	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.963,20	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.732,35	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				121,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.575,78	
3.3.90.30.30	material para comunicações				168,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.670,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				202.240,29	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				150,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				34.040,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				80,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.579,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.150,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				429,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				319.881,55	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				32.600,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.720,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				72.471,12	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				100,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.800,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				265,87	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.650,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.742,56	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.050,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				951,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				196.030,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.670,77	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de				1.670,77	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Comunicação de Dados)				1.670,77	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				24.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				24.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.645,16	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				953,19	
3.3.90.47.10	taxas				691,97	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				85.804,56	
3.3.90.93.02	restituições				85.804,56	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	9.936,00	0,00	9.936,00	9.936,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.936,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.936,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.500,00	0,00	3.500,00	1.174,76	2.325,24
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.174,76	
4.4.71.52.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				1.174,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	54.534,00	38.466,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				54.534,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.734,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				51.800,00	
07002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	198.000,00	0,00	198.000,00	193.363,45	4.636,55
07002.20.608.02.000032	Promoção da Produção Animal - FUNDERUAL	198.000,00	0,00	198.000,00	193.363,45	4.636,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	198.000,00	0,00	198.000,00	193.363,45	4.636,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				193.363,45	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.551,13	
3.3.90.30.40	material biológico				190.812,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003	Fundo Mun. do Meio Ambiente	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
07003.18	Gestão Ambiental	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07003.18.542	Controle Ambiental	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
07003.18.542.02.000049	Fundo do Meio Ambiente	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
99099	Reserva de Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
99099.99	Reserva Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade Gestora		18.105.683,73	32.742,87	18.138.426,60	15.656.447,57	2.481.979,03

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03004	Fundo Municipal de Assistência Médica	589.669,21	0,00	589.669,21	235.968,75	353.700,46
03004.04	Administração	589.669,21	0,00	589.669,21	235.968,75	353.700,46
03004.04.122	Administração Geral	589.669,21	0,00	589.669,21	235.968,75	353.700,46
03004.04.122.02.000020	Manutenção das Atividades do FAM	589.669,21	0,00	589.669,21	235.968,75	353.700,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	589.669,21	0,00	589.669,21	235.968,75	353.700,46
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.419,74	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.419,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229.971,93	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				229.971,93	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.877,08	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.877,08	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				700,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				700,00	
	Total da Unidade Gestora	589.669,21	0,00	589.669,21	235.968,75	353.700,46

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul	6.341.382,14	0,00	6.341.382,14	5.374.362,64	967.019,50
10001.10	Saúde	6.341.382,14	0,00	6.341.382,14	5.374.362,64	967.019,50
10001.10.301	Atenção Básica	6.224.417,48	0,00	6.224.417,48	5.324.051,46	900.366,02
10001.10.301.01.000009	Investimentos Gerais - FMS	205.841,59	0,00	205.841,59	129.774,69	76.066,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	205.841,59	0,00	205.841,59	129.774,69	76.066,90
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.100,00	
4.4.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.100,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.808,55	
4.4.90.51.07	reforma				8.808,55	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				119.866,14	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.290,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				15.461,55	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.503,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.590,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				19.178,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.152,60	
4.4.90.52.48	veiculos diversos				75.690,00	
10001.10.301.02.000025	Programa Saúde da Família - ESF	511.649,00	0,00	511.649,00	463.040,64	48.608,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	476.700,00	0,00	476.700,00	452.468,64	24.231,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				359.945,84	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				359.945,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.009,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				86.325,96	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.683,97	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.512,87	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.512,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.949,00	0,00	34.949,00	10.572,00	24.377,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				10.572,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				10.572,00	
10001.10.301.02.000026	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	281.140,00	0,00	281.140,00	232.056,10	49.083,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	240.140,00	0,00	240.140,00	206.876,10	33.263,90
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				155.312,06	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				133.781,85	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				21.530,21	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				36.071,18	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				36.071,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.439,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.677,71	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				2.762,14	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.053,01	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.053,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	25.180,00	15.820,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				25.180,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				25.180,00	
10001.10.301.02.000027	Programa Farmácia Básica	311.041,50	0,00	311.041,50	215.727,76	95.313,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	311.041,50	0,00	311.041,50	215.727,76	95.313,74
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				215.727,76	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.02	medicamentos				213.439,54	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.288,22	
10001.10.301.02.000028	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	4.912.745,39	0,00	4.912.745,39	4.283.452,27	629.293,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.579.574,00	0,00	1.579.574,00	1.409.772,03	169.801,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.088.876,77	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.088.876,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				237.516,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				233.787,57	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				3.728,50	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				72.517,32	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				72.517,32	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.861,87	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.861,87	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	72.051,00	0,00	72.051,00	72.050,64	0,36
3.3.40.41.00	Contribuições				72.050,64	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				72.050,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.200,00	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.200,00	
3.3.71.39.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				10.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.212.638,39	0,00	3.212.638,39	2.758.113,19	454.525,20
3.3.90.14.00	Diárias Civil				23.530,81	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				23.530,81	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				244.075,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				83.685,38	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.050,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.461,88	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.09	material farmacológico				426,89	
3.3.90.30.10	material odontológico				19.066,63	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.230,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				588,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.308,29	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				40,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				777,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				276,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.996,91	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				337,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.739,22	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.776,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.100,51	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				220,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				47.663,92	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				36.113,63	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				976,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				480,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				10.654,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				106,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				49.821,30	
3.3.90.32.02	medicamentos				2.120,65	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.315,65	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				42.385,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.101,36	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.795,97	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.305,39	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				120.189,61	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				120.189,61	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.738,01	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				17.738,01	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.154.122,32	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				625,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				20.201,45	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.952,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				12.690,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.936,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.162,64	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				70,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				360,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.721,51	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.825,03	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.127,10	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				10.628,61	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.013.243,39	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				177,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.689,13	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				1.597,53	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				200,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				8.321,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.130,69	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.337,74	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				726,88	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				12.782,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.616,40	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				36.660,68	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				19.720,72	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.090,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				12.849,96	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				64.991,80	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				64.991,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				13.572,19	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				960,91	
3.3.90.47.10	taxas				2.167,25	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				10.147,63	
3.3.90.47.15	multas				296,40	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				22.383,35	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				22.383,35	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.926,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				2.626,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.300,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	37.282,00	0,00	37.282,00	33.316,41	3.965,59
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.316,41	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				33.316,41	
10001.10.301.02.000048	Fundo Municipal De Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10001.10.304	Vigilância Sanitária	83.780,12	0,00	83.780,12	45.483,36	38.296,76
10001.10.304.02.000039	Vigilância Sanitária	83.780,12	0,00	83.780,12	45.483,36	38.296,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.780,12	0,00	79.780,12	45.483,36	34.296,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.903,96	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				24.444,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				215,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.209,01	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				399,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				183,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.452,26	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.850,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.850,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.617,02	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				408,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				270,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				516,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.798,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.278,52	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.310,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				36,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				976,61	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				976,61	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				135,77	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				135,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10001.10.305	Vigilância Epidemiológica	33.184,54	0,00	33.184,54	4.827,82	28.356,72
10001.10.305.02.000029	Vigilância Epidemiológica	33.184,54	0,00	33.184,54	4.827,82	28.356,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.184,54	0,00	31.184,54	4.827,82	26.356,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.451,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				234,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				641,13	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.535,84	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				40,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.416,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.416,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				960,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				40,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				500,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				420,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Unidade Gestora	6.341.382,14	0,00	6.341.382,14	5.374.362,64	967.019,50

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Lindóia do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal de Vereadores	365.700,00	0,00	365.700,00	304.280,66	61.419,34
01001.01	Legislativa	365.700,00	0,00	365.700,00	304.280,66	61.419,34
01001.01.031	Ação Legislativa	365.700,00	0,00	365.700,00	304.280,66	61.419,34
01001.01.031.01.000001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	18.000,00	0,00	18.000,00	850,00	17.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	850,00	17.150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				850,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				850,00	
01001.01.031.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	347.700,00	0,00	347.700,00	303.430,66	44.269,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	273.354,23	16.645,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				223.984,54	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				223.984,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.369,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.895,76	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				473,93	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.700,00	0,00	2.700,00	2.167,03	532,97
3.3.50.41.00	Contribuições				2.167,03	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				2.167,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	27.909,40	27.090,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.063,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				370,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				289,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				30,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.054,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				320,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				5.425,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				5.425,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.235,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.300,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.315,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				180,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.440,37	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.654,88	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.386,72	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				2.078,16	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				190,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				530,25	
3.3.90.47.15	multas				530,25	
	Total da Unidade Gestora	365.700,00	0,00	365.700,00	304.280,66	61.419,34
	Total Geral	25.402.435,08	32.742,87	25.435.177,95	21.571.059,62	3.864.118,33

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.250.000,00	21.250.000,00	20.982.287,51	-267.712,49
Receitas Correntes (I)	21.184.200,00	21.184.200,00	20.521.881,32	-662.318,68
Receita Tributária	1.184.900,00	1.184.900,00	1.288.450,55	103.550,55
Receitas de Contribuições	120.000,00	120.000,00	170.737,93	50.737,93
Receita Patrimonial	165.500,00	165.500,00	174.292,10	8.792,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	119.500,00	119.500,00	136.400,64	16.900,64
Transferências Correntes	19.489.900,00	19.489.900,00	18.551.549,53	-938.350,47
Outras Receitas Correntes	104.400,00	104.400,00	200.450,57	96.050,57
Receitas de Capital (II)	65.800,00	65.800,00	460.406,19	394.606,19
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.800,00	15.800,00	0,00	-15.800,00
Amortização de Empréstimos	50.000,00	50.000,00	28.371,20	-21.628,80
Transferências de Capital	0,00	0,00	432.034,99	432.034,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	120.000,00	120.000,00	41.066,51	-78.933,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	21.370.000,00	21.370.000,00	21.023.354,02	-346.645,98
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	21.370.000,00	21.370.000,00	21.023.354,02	-346.645,98
DÉFICIT (VII)			547.705,60	547.705,60
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	21.370.000,00	21.370.000,00	21.571.059,62	201.059,62
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.021.519,29		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	21.368.000,00	25.422.670,96	21.571.059,62	20.853.245,87	20.842.770,34	3.851.611,34
Despesas Correntes (IX)	20.335.700,00	22.861.372,79	19.993.162,23	19.840.482,21	19.830.006,68	2.868.210,56
Pessoal e Encargos Sociais	9.898.500,00	10.031.125,00	9.106.075,06	9.106.075,06	9.106.075,06	925.049,94
Juros e Encargos da Dívida	13.500,00	12.000,00	11.365,26	11.365,26	11.365,26	634,74
Outras Despesas Correntes	10.423.700,00	12.818.247,79	10.875.721,91	10.723.041,89	10.712.566,36	1.942.525,88
Despesas de Capital (X)	1.032.300,00	2.561.298,17	1.577.897,39	1.012.763,66	1.012.763,66	983.400,78
Investimentos	1.004.800,00	2.546.298,17	1.568.303,94	1.003.170,21	1.003.170,21	977.994,23
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	16.500,00	15.000,00	9.593,45	9.593,45	9.593,45	5.406,55
Reserva de Contingência (XI)	2.000,00	2.000,00				2.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	21.370.000,00	25.424.670,96	21.571.059,62	20.853.245,87	20.842.770,34	3.853.611,34
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	21.370.000,00	25.424.670,96	21.571.059,62	20.853.245,87	20.842.770,34	3.853.611,34
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	5.009,50	42.435,65	42.110,15	42.110,15	144,50	5.190,50
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.009,50	42.435,65	42.110,15	42.110,15	144,50	5.190,50
Despesas de Capital	40.521,01	656.269,04	668.793,84	668.793,84	5.079,98	22.916,23
Investimentos	40.521,01	656.269,04	668.793,84	668.793,84	5.079,98	22.916,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.530,51	698.704,69	710.903,99	710.903,99	5.224,48	28.106,73

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	29.400,99	29.400,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	29.400,99	29.400,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	29.400,99	29.400,99	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	21.023.354,02	20.292.468,56
Ordinária	9.765.503,35	9.164.318,66
Vinculada	11.257.850,67	11.128.149,90
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.599.280,66	4.023.407,98
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.599.280,66	4.023.407,98
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.291.901,46	2.173.011,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	717.813,75	698.704,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.475,53	29.400,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.563.612,18	1.444.905,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.049.069,68	2.427.671,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.049.069,68	2.427.671,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	31.963.605,82	28.916.559,08





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	21.571.059,62	19.003.509,98
Ordinária	10.203.622,98	8.374.189,54
Vinculada	11.367.436,64	10.629.320,44
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.599.143,21	4.023.407,98
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.599.143,21	4.023.407,98
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.303.989,87	1.840.571,44
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	710.903,99	355.369,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	29.400,99	39.486,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.563.684,89	1.445.715,93
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.489.413,12	4.049.069,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.461.706,02	4.049.069,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.707,10	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	31.963.605,82	28.916.559,08




Município de LINDÓIA DO SUL

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	11.843.615,70
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	11.843.615,70
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.645.276,52
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.725.123,42
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	225.230,73
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.362,08
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	161.296,93
	09 - FIA Imposto de Renda	56.159,18
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	10.445,22
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.943,65
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	20.169,55
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.309.297,65
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	864.364,19
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	227.087,86
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	196.680,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	169.754,52
	36 - Salário-Educação	210.196,89
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	91.915,82
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	902.868,76
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.429,21
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	29.907,62
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	183.069,00
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	76.753,38



**Município de LINDÓIA DO SUL**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	268,08
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	155,28
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	12.628.467,25
TOTAL GERAL (I + II)	24.472.082,95




Município de LINDÓIA DO SUL

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.078.112,35
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.078.112,35
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	856.637,63
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	513.978,95
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	1.370.616,58
	TOTAL GERAL (I + II)	3.448.728,93




Município de LINDÓIA DO SUL

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.203.622,98
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.203.622,98
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	304.280,66
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.981.810,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.280.016,65
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	235.968,75
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.660,18
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	160.974,93
	09 - FIA Imposto de Renda	24.108,50
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.095,25
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.861,42
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	20.611,66
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.598.358,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	557.152,16
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	226.989,23
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	232.205,83
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	75.475,77
	36 - Salário-Educação	64.982,07
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	121.721,42
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.040.050,80
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.308,96
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	3.877,11
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	29.320,19
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	234.712,92
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.710,02





Município de LINDÓIA DO SUL

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.590,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	6.593,00
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.367.436,64
TOTAL GERAL (I + II)	21.571.059,62





Município de LINDÓIA DO SUL

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.422.126,08
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.422.126,08
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.561,15
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	92.542,25
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	340.082,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.298,10
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.230,52
	09 - FIA Imposto de Renda	50.923,40
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	20.636,83
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	46.007,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.506,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	38.732,00
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.810,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	541.461,37
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	99.770,38
	36 - Salário-Educação	218.497,88
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	41.608,49
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	888.345,97
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	11.745,58
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51.643,92
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.878,00
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	117.959,40
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	13.456,46
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	8.244,71
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.626.943,60





Município de LINDÓIA DO SUL

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

TOTAL GERAL (I + II)

4.049.069,68



**Município de LINDÓIA DO SUL**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de LINDÓIA DO SUL**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de LINDÓIA DO SUL

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	811.482,69
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	811.482,69
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55.913,68
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	324.727,58
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.552,52
	09 - FIA Imposto de Renda	82.974,08
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.986,80
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.089,49
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.094,72
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	50.939,93
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.908,66
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	110.609,75
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	147.911,85
	36 - Salário-Educação	363.712,70
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.802,89
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	788.671,37
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	10.863,83
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	43.481,50
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	164.205,85
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	12.134,54
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.806,99
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.650.223,33
	TOTAL GERAL (I + II)	3.461.706,02





Município de LINDÓIA DO SUL

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	656,00
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	656,00
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.789,88
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.055,61
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.067,76
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.875,45
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	32,80
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	229,60
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	27.051,10
	TOTAL GERAL (I + II)	27.707,10



**Município de LINDÓIA DO SUL**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.461.706,02	4.049.069,68
Créditos a Curto Prazo	472.512,70	366.486,61
Créditos Tributários a Receber	403.187,72	312.780,55
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	21.501,02	34.890,74
Dívida Ativa Tributária	47.107,90	14.107,90
Dívida Ativa Não Tributária	716,06	4.707,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	36.480,57	9.973,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	31.824,86	33.785,52
Total do Ativo Circulante	4.002.524,15	4.459.315,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	898.032,81	878.814,75
Créditos a Longo Prazo	577.919,89	564.375,11
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	6.430,38	5.920,09
Dívida Ativa Tributária	460.239,81	459.030,09

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	128.674,05	120.425,90
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-17.424,35	-21.000,97
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	320.112,92	314.439,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	14.311.487,74	12.734.229,85
Bens Móveis	10.795.376,83	9.646.987,18
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.930.445,54	-3.844.718,34
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	9.003.417,57	8.488.822,13
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.556.861,12	-1.556.861,12
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	15.209.520,55	13.613.044,60

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	19.212.044,70	18.072.359,88
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.333.103,69	1.579.543,82
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	634,74	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	957,20	8.694,13
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	17.609,47	8.996,99
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	65.701,46	54.779,17
Total do Passivo Circulante	2.418.006,56	1.652.014,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	75.559,42	83.913,93
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	361.592,44	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	361.592,44	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	437.151,86	83.913,93
TOTAL DO PASSIVO	2.855.158,42	1.735.928,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	13.778.972,18	13.778.972,18
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.577.914,10	2.557.459,66
Resultado do Exercício	382.046,88	824.786,40
Resultado de Exercícios Anteriores	2.557.459,66	1.732.673,26
Ajustes de exercícios anteriores	-361.592,44	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	16.356.886,28	16.336.431,84
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.212.044,70	18.072.359,88





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.489.413,12	4.049.069,68
ATIVO PERMANENTE	15.722.631,58	14.023.290,20
Total do Ativo	19.212.044,70	18.072.359,88
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	756.414,92	773.727,81
PASSIVO PERMANENTE	2.844.663,98	1.706.435,43
Total do Passivo	3.601.078,90	2.480.163,24
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	15.610.965,80	15.592.196,64





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	293.373,16	209.424,37
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	293.373,16	209.424,37

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	431.217,29	363.001,02
Obrigações Contratuais	4.183.321,17	5.833.853,11
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.614.538,46	6.196.854,13





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	389.372,58	1.328.218,64
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-42.639,78	0,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	64.225,05	87.941,21
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	318.839,57	329.577,59
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.298,10
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.552,52	1.230,52
09 - FIA Imposto de Renda	82.974,08	50.923,40
10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.986,80	20.636,83
11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.089,49	0,00
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.094,72	10.506,99
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.067,76	0,00
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	53.815,38	38.732,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.908,66	4.810,03
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	46.007,26
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-78.824,99	-43.289,75
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	147.944,65	99.306,84
36 - Salário-Educação	363.712,70	218.497,88
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.802,89	41.608,49
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	709.356,90	840.900,77
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	10.863,83	11.745,58
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	42.076,50	-4.615,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	51.643,92
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	162.002,76	117.959,40
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	12.134,54	13.456,46
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.806,99	8.244,71
TOTAL	2.732.998,20	3.275.341,87



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.236,57	985.991,10
Impostos	828.797,01	871.264,98
Taxas	99.400,67	108.143,94
Contribuição de Melhoria	163.038,89	6.582,18
Contribuições	0,00	343.235,68
Contribuições Sociais	0,00	203.678,79
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	139.556,89
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	149.593,01	169.082,63
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	149.593,01	169.082,63
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	320.860,62	277.919,72
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	126.952,41	125.673,19
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	138.926,15	136.021,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	54.982,06	16.224,61
Transferências e Delegações Recebidas	26.220.551,84	24.597.280,00
Transferências Intragovernamentais	4.599.280,66	4.023.407,98
Transferências Intergovernamentais	21.545.700,79	20.527.628,96
Transferências das Instituições Privadas	20.341,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	55.229,39	46.243,06
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	29.447,10	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 06/2019

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	29.447,10	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.093.736,63	2.087.299,17
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	728.066,62	753.202,77
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.365.670,01	1.334.096,40
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	29.905.425,77	28.460.808,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	10.819.708,61	9.787.305,26
Remuneração a Pessoal	9.276.646,31	8.253.257,25
Encargos Patronais	1.479.802,63	1.443.428,80
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	63.259,67	90.619,21
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	153.999,25	167.972,47
Aposentadorias e Reformas	64.016,82	80.020,61
Pensões	89.982,43	87.041,90
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	909,96
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.056.894,66	9.198.829,52
Uso de Material de Consumo	3.031.551,99	2.501.880,61
Serviços	5.939.615,47	5.596.406,27
Depreciação, Amortização e Exaustão	85.727,20	1.100.542,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	24.826,65	10.286,51
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	24.000,00	10.094,98

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	826,65	191,53
Transferências e Delegações Concedidas	8.916.628,55	8.044.947,67
Transferências Intragovernamentais	4.599.143,21	4.023.407,98
Transferências Intergovernamentais	3.388.033,22	3.220.262,39
Transferências às Instituições Privadas	646.963,96	499.846,05
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	224.247,45	230.292,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	1.200,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	57.040,71	71.139,25
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	185.428,32	222.189,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.270,35	33.577,94
Contribuições	165.157,97	188.611,08
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	365.892,85	204.491,45
Premiações	8.761,40	8.909,30
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	357.131,45	195.582,15
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	29.523.378,89	27.636.021,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	382.046,88	824.786,40

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	26.780.168,89
Receita Tributária	1.288.450,55
Receita de Contribuições	170.737,93
Receita Patrimonial	24.463,50
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	136.400,64
Remuneração das Disponibilidades	149.828,60
Outras Receitas Derivadas e Originárias	200.450,57
<i>Transferências recebidas</i>	18.592.616,04
Outros ingressos operacionais	6.217.221,06
Desembolsos	26.146.381,24
Pessoal e demais despesas	19.243.188,60
Juros e encargos da dívida	11.365,26
Transferências concedidas	646.963,96
Outros desembolsos operacionais	6.244.863,42
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	633.787,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	28.371,20
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	28.371,20
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.671.964,05
Aquisição de ativo não circulante	1.662.864,05
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	9.100,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.643.592,85
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	432.034,99
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	432.034,99
Desembolsos	9.593,45
Amortização/Refinanciamento da Dívida	9.593,45
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	422.441,54
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-587.363,66
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	4.049.069,68
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	3.461.706,02

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	16.328.772,89
da União	8.436.631,91
de Estados e Distrito Federal	7.892.140,98
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	41.066,51
Outras transferências correntes recebidas	2.222.776,64
Total das Transferências Correntes Recebidas	18.592.616,04
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	79.833,54
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	79.833,54
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	567.130,42
Total das Transferências Concedidas	646.963,96





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Legislativa	301.263,63
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.828.540,57
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	34.015,89
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.173.347,57
Previdência Social	0,00
Saúde	5.144.808,65
Trabalho	0,00
Educação	4.614.930,13
Cultura	133.967,28
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	727.733,90
Habituação	15.946,61
Saneamento	263.127,99
Gestão Ambiental	4.500,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.728.047,29
Organização Agrária	0,00
Indústria	39.486,79
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	2.082.581,58
Desporto e Lazer	150.890,72
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.243.188,60





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	11.365,26
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	11.365,26





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	13.778.972,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.557.459,66	0,00	16.336.431,84
Ajustes de exercícios anteriores							-361.592,44		-361.592,44
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							382.046,88		382.046,88
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	13.778.972,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.577.914,10	0,00	16.356.886,28

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSOLIDADO

Exercício de 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Prefeitura de Lindóia do Sul é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 78.510.112/0001-80, com sede administrativa localizada à Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina.

As atividades operacionais do Município são amparadas pela Lei Municipal n. 1.414, de 6 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lindóia do Sul para o exercício de 2019.

As ações desenvolvidas pelo Município estão agrupadas nas funções de governo previstas na Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 1999.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema In formatizado fornecido pela empresa Betha Sistemas Ltda., e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes: Executivo compreendendo os Órgãos da Administração Direta e seus respectivos Fundos, e Legislativo compreendendo a Câmara Municipal de Vereadores, e referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Os resultados do exercício de 2019 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS



As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964, e foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública e conforme as exigências da Lei retro citada.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 e alterações que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o orçamento consolidado da Prefeitura do Município de Lindóia do Sul, para o exercício de 2019, instituído por meio da Lei Municipal n. 1.414, de 6 de dezembro de 2018, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 21.370.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta mil reais).

O referido Orçamento compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Consolidado referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

3.1. Execução Orçamentária

3.1.1. Execução Orçamentária da Receita:

Os registros de classificação da receita tributária são gerenciados por meio dos sistemas Betha Tributos para os recursos próprios e Betha Tesouraria para as transferências institucionais de outros entes da federação.

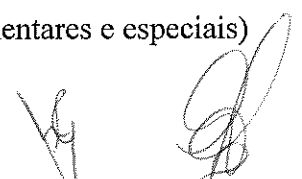
A previsão inicial da Receita consolidada em 2019 foi de R\$ 21.370.000,00, e foram arrecadados R\$ 21.023.354,02, o que representou 98,38% da receita orçada, isto é, 1,62% a menos do que o previsto ou em valores, (-) R\$ 346.645,98.

As Receitas Correntes corresponderam a 97,61% da arrecadação total, somando R\$ 20.521.881,32, dentre as que mais se destacaram estão a Receita Tributária, no total de R\$ 1.288.450,55, Receita Patrimonial no valor de R\$ 174.292,10, Receitas de Serviços que somou R\$ 136.400,64 e as Transferências Correntes que totalizaram R\$ 18.551.549,53, que correspondem ao percentual de 88,24% da Receita total arrecadada, sendo esta a principal receita do Município.

As Receitas de Capital, por sua vez, totalizaram R\$ 460.406,19, representando 2,19% do total arrecadado, essa receita é decorrente principalmente de Transferências de Capital do Estado e da União no valor de R\$ 432.034,99, ou 93,84% do total dessas receitas.

3.1.2. Dos créditos adicionais

O total dos créditos adicionais por entidade e por categoria (suplementares e especiais) estão assim demonstrados:



Entidade	Suplementares	Especiais	Total
Prefeitura Municipal	3.893.193,95	32.742,87	3.925.936,82
Fundo Municipal de Saúde	1.164.715,14	0,00	1.164.715,14
Fundo Municipal de Assist. Médica	329.669,21	0,00	329.669,21
Totais	5.387.578,3	32.742,87	5.420.321,17

3.1.3. Execução Orçamentária da Despesa

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

O total da despesa consolidada empenhada no exercício de 2019 foi de R\$ 21.571.059,62, das quais, foram liquidadas R\$ 20.853.245,87 e pagas o valor de R\$ 20.842.770,34, com inscrição em Restos a Pagar não Processados de R\$ 717.813,75.

3.1.4. Resultado Orçamentário

A confrontação entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada apresentou no exercício de 2019 um Déficit Orçamentário no valor de R\$ 547.705,60, equivalente a 2,60% da Receita Arrecadada.

3.1.5. Restos à Pagar

3.1.5.1. Restos à Pagar Não Processados

O saldo inicial de Restos a Pagar Não Processados de forma consolidada no exercício de 2019 era de R\$ 744.235,20.

Durante a execução orçamentária, foram pagos e cancelados os valores R\$ 710.903,99 e R\$ 5.224,48, respectivamente, restando ao final do exercício um saldo de R\$ 28.106,73, que equivale a 3,78% do saldo inicial.

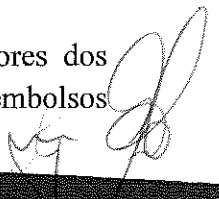
Os Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados apresentaram em 2019 um saldo inicial de R\$ 29.400,00, os quais foram pagos durante a execução orçamentária, restando ao final do exercício saldo R\$ 0,00.

Em relação aos Restos a Pagar do exercício de 2011, no valor de R\$ 12.600,00, justificamos que o mesmo ainda não foi pago, pois como é relativo a aquisição de imóvel, a emissão escritura e matrícula encontram-se pendentes.

O total da Dívida Flutuante do Município em 31/12/2019 era de R\$ 756.323,30, dividindo-se em: Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 745.920,48, Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 10.475,53 e Depósitos Consignados no valor de R\$ -72,71.

4. BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

O Balanço Financeiro do Município de Lindóia do Sul evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos



orçamentários e extra orçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2019 o Balanço Financeiro Consolidado apresentou a seguinte composição:

4.1. Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária totalizou R\$ 21.023.354,02, desse total a Receita Ordinária somou R\$ 9.765.401,99, enquanto que a Receita Vinculada perfaz o montante de R\$ 11.257.952,03.

4.2 – Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária totalizou R\$ 21.571.059,62, desse total a Despesa Ordinária somou R\$ 10.500.382,04, enquanto que a Despesa Vinculada perfaz o montante de R\$ 11.070.677,58.

4.3 Da Apuração do Resultado por Fonte de Recurso:

Abaixo o quadro demonstrando as disponibilidades por Fonte de Recurso:

Recurso		Saldo em Conta	Saldo Comprometido	Saldo Disponível
0	Recursos Ordinários	729.820,23	468.121,73	261.698,50
17	COSIP	1.552,52	0,00	1.552,52
18	FUNDEB	50.939,93	0,00	50.939,93
44	Fundo Especial	10.863,83	0,00	10.863,83
49	FNAS PSE MAC 6932-9	10.339,02	0,00	10.339,02
54	Polícia Militar	27.986,80	0,00	27.986,80
55	Polícia Civil	52.089,49	0,00	52.089,49
56	Convênio Multas Pref.	10.094,72	0,00	10.094,72
58	Salário Educação	363.712,70	0,00	363.712,70
400	Cessão Onerosa	383.834,60	0,00	383.834,60
63	SOCIAL G.B. Família	12.005,71	0,00	12.005,71
89	Alienação de Bens	1.806,99	0,00	1.806,99
221	SOCIAL/GSUSAS 6.623-0	5.820,14	0,00	5.820,14
235	SOCIAL Básico Custeio	18.164,98	0,00	18.164,98
714	FIA	82.974,08	0,00	82.974,08
399	Convênio PAR 6.769-5	11.802,89	0,00	11.802,89
407	PAR	4.908,66	0,00	4.908,66
416	SOCIAL BPC/ESCOLA	470,31	0,00	470,31
422	SOCIAL Básico Investi.	25.316,52	1.405,00	23.911,52
428	SOCIAL FNAS/PSB 6.625-7	119.276,67	0,00	119.276,67
655	Convênio Radio Patru.	7.074,47	2.074,04	5.000,43

434	Ciclovias	110.609,75	189.434,74	-78.824,99
104	Sucumbência	21.413,90	0,00	21.413,90
Total Prefeitura		2.062.878,91	661.035,51	1.401.843,40
12	Fam	324.727,58	5.869,10	318.858,48
Total FAM		324.727,58	5.869,10	318.858,48
2	Saúde (15%) 40,804-2	60.918,33	7.744,24	53.174,09
333	Investimentos	65.079,29	50.919,40	14.159,89
332	PAB Custeio	469.518,17	28.624,67	440.893,50
75	Farmácia Básica do Estado	6.258,21	2.203,09	4.055,12
334	Emenda	242.644,02	0,00	242.644,02
116	Estado cofinanciamento	157.947,64	0,00	157.947,64
219	Alienação	12.134,54	0,00	12.134,54
401	Vigilância Sanit. Munic.	48.169,44	0,00	48.169,44
436	FNS Aliment.Nutri	3.331,89	0,00	3.331,89
66	Vigilância Sanitária União	6.098,00	0,00	6.098,00
335	Informatização	2.000,00	0,00	2.000,00
Fundo de Saúde		1.074.099,53	89.491,40	984.608,13
TOTAL GERAL		3.461.706,02	756.396,01	2.705.310,01

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2019 foi de R\$ 3.461,706,02, deste, o valor comprometido foi de R\$ 756.396,01 e Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.705.310,01, com a seguinte composição: Recursos Ordinários Livres no valor de R\$ 261.698,50, Recursos Vinculados a Saúde no valor de R\$ 984.608,13 e outros Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.459.003,38.

5. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

O Balanço Patrimonial (BP) anexo 14, demonstra os lançamentos realizados nos grupos 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) e visam expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos a disposição das Aziendas Públicas.

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

- Ativo e Passivo Circulante, Ativo e Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.

5.1. Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2019 totalizou um montante de R\$ 19.212.044,70.

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$ 3.988.416,25, desse total, R\$ 3.461.706,02 representam a conta caixa e equivalentes de caixa, e representa 86,79% do Ativo Circulante.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou R\$ 15.223.628,45, equivalente a 79,24% do Ativo total. Destacam-se nesse grupo o valor de R\$ 14.311.487,74, que é relativo ao Imobilizado.

Quanto ao ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

Por meio do Decreto nº 2.253 de 29 de março de 2012, foi constituída comissão coordenadora com a incumbência de viabilizar os procedimentos contábeis patrimoniais, definidos pela Portaria nº 828/2011 do Ministério da Fazenda.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. A Prefeitura de Lindóia do Sul, SC, possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

Especificamente no exercício de 2019, não foram realizados os procedimentos relativos a depreciação, pelo fato de que, e cumprimento a Lei 8.666/93, o Município se submeteu a processo licitatório para definição da empresa que disponibilizaria os sistemas informatizados, entre eles o de controle patrimonial, o que resultou na implantação novo programa, o qual apresentou inúmeros problemas, tanto na implantação como na sua operacionalização no decorrer do ano, impedindo a realização do procedimento.

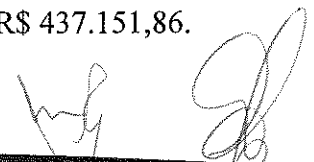
Contudo, estão sendo providenciadas as ações para as correções necessárias no sistema como um todo, e o procedimento de depreciação.

5.2. Passivo e Patrimônio Líquido:

O Passivo do Município em 31/12/2019 totalizou um montante de R\$ 2.855.158,42.

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte, valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R\$ 2.418.006,56, e o Passivo Não Circulante o total de R\$ 437.151,86.

O Patrimônio Líquido totalizou o valor de R\$ 16.356.886,28.



5.3. Do Resultado Patrimonial

Em relação ao Resultado Patrimonial, o Ativo Financeiro no exercício de 2019, totalizou o valor de R\$ 3.489.448,12, ou seja, tais recursos encontram-se disponíveis no caixa (bancos), enquanto que o Ativo Permanente totalizou o valor de R\$ 15.722.529,00, já o Passivo Financeiro perfaz o montante de R\$ 742.147,30, e o Passivo Permanente registrou o total de R\$ 2.675.336,92, restando assim um Saldo Patrimonial no exercício de 2019 de R\$ 15.794.492,90.

Conforme se verifica, restou demonstrado resultado positivo, tanto no financeiro quanto no permanente.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS - DVP - CONSOLIDADAS

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade.

Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Em 2019, as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 25.304.521,46, enquanto as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 24.924.235,68.

Merecem destaque no grupo das Variações Patrimoniais Aumentativas as Transferências e Delegações Recebidas, que totalizaram R\$ 21.621.271,18, as quais referem-se às transferências recebidas da União, Estado e devolução das entidades vinculadas à administração, ou seja, Poder Legislativo e Fundos.

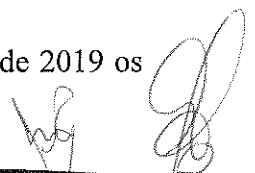
Nas variações patrimoniais diminutivas destacamos as Transferências e Delegações Concedidas, que totalizaram R\$ 3.388.033,22, tais valores referem-se às transferências concedidas ao Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde e às Instituições Privadas.

O resultado patrimonial do exercício de 2019 apresentou resultado positivo no valor de R\$ 380.285,78.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC - CONSOLIDADA

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

A DFC do Município de Lindóia do Sul apresentou ao final do exercício de 2019 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:



- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	R\$ 633.787,65
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	R\$ -1.643.592,85
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	R\$ 422.441,54
- Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ -587.363,66
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	R\$ 4.049.069,68
- Caixa e Equivalente de Caixa Final	R\$ 3.461.706,02

8. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL - CONSOLIDADO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido demonstra a evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e seus órgãos e Unidades.

No exercício de 2019 a DMPL apresentou as seguintes movimentações:

Entidade	Saldo Inicial	Resultados Acumulados	Saldo Final
Prefeitura Municipal	12.350.661,68	1.696.700,49	14.047.362,17
Fundo Municipal de Saúde	1.166.942,48	817.022,96	1.983.965,44
Fundo Municipal de Assist. Médica	261.368,02	63.340,65	324.708,67
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	850,00	850,00
Total	13.778.972,18	2.577.914,10	16.356.886,28

9. AJUSTES CONTAS 2018

Em cumprimento a recomendação constante do Relatório nº 132/2019, Processo PCP 19/00277031, foi efetuado o lançamento de reconhecimento de contabilização indevida no exercício de 2016, de compensação previdenciária, conforme abaixo:

D – 2.3.7.1.3.03.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores

C – 2.2.7.9.3.00.00 – Outras Provisões a Longo Prazo – Inter OFSS União.....R\$ 361.592,44

10. CONCLUSÃO

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, visando evidenciar de forma mais clara e transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados resultantes da gestão do exercício de 2019.

Contudo, é importante salientar que o aplicativo informatizado de contabilidade apresentou inúmeros problemas técnicos que impediam a remessa das informações via sistema e-sfinge ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sendo que a empresa Betha Sistemas Ltda, detentora do direito de uso do aplicativo, somente conseguiu efetuar os acertos necessários e envio dessas informações no dia 29/02/2020 por volta das 20:00, sendo

assim, não se descarta possível inconsistência em algumas informações, as quais, tão logo forem detectadas serão corrigidas e os dados reencaminhados.

Ressaltamos que o fato acima relatado gerou a abertura do competente Processo Administrativo para apurar responsabilidades, e se for o caso, aplicação das sanções contratuais.

Lindóia do Sul (SC), 04 de março de 2020



Genir Loli
Prefeito Municipal



Geneci Dellai
Contadora CRC SC 016.795/0

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2019.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro (excluir RPPS)</u> Passivo Financeiro	3.489.448,12 ----- = 4,70% 742.147,30
2)	Liquidez Corrente	<u>AC- Estoque - Desp. Antec.</u> PC	3.988.416,25 ----- = 1,65% 2.418.006,56
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes (excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)	19.840.482,21 ----- 0,97% 20.521.881,32
4)	Evolução do PL	<u>PL Final</u> PL Inicial	18.072.359,88 ----- = 1,10 16.356.886,28

Analisando a situação financeira do município no final do exercício de 2019, constatamos um índice de liquidez financeira de 4,70, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) comprometido o município possui R\$ 4,70 (quatro reais e sessenta centavos) disponível.

O índice de liquidez corrente ficou em 1,65%, ou seja, demonstra boa capacidade de pagamento da dívida em curto prazo.

Em 2019 o município de Lindóia do Sul arrecadou 0,97% a maior que as despesas correntes, ou seja, manteve o equilíbrio nas contas públicas.

O Patrimônio Líquido do município teve uma variação de 1,10% em 2019.

b) Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

• ***Em relação ao controle do ponto dos servidores***

A frequência e controle de ponto dos servidores municipais são efetuados através de ponto eletrônico digital, salvo alguns casos onde há poucos servidores (escolas do interior e Agente Comunitário de Saúde, motoristas da Secretaria Municipal de Saúde), o controle é efetuado no cartão ponto normal. Em 2019 foi realizada a Auditoria Interna 01/2019 na Diretoria de Ação Social onde foi analisada a forma de controle de frequência, compensação de horas e pagamentos de servidores. Da análise efetuada na Auditoria Interna foram constatado diversas irregularidades,

E 27

inclusive ausência de controle de frequência, as quais foi solicitado a Diretoria de Ação Social e Secretaria de Administração e Finanças a adoção de diversas medidas para a regularização das irregularidades.

- ***Política de treinamentos***

Em 2019, a pesar da contenção de despesas, o município custeou e autorizou a diversos servidores a realizar treinamentos e capacitações, em diversos setores. Conforme previsto na Lei Complementar 178/2011 o município tem por obrigação em fornecer capacitação e treinamentos aos servidores da Secretaria de Infraestrutura e Transportes. Foram contratadas duas empresas que atenderam a necessidade do município e dos servidores oferecendo a capacitados dos servidores da Secretaria. A Secretaria de Educação também promove durante o calendário escolar, diversas etapas para treinamento e qualificação dos professores, sendo que nos demais setores os cursos, capacitações e treinamentos são autorizados dependendo da relevância do assunto.

- ***Em relação a avaliações de desempenho***

As avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório são efetuadas anualmente, através de comissão nomeada por portaria. A avaliação de desempenho dos demais servidores é realizada a cada triênio conforme previsto no artigo 22 da Lei Complementar 178/2011.

- ***Em relação a reformas de planos de cargos e carreiras, reformas administrativas, estatuto, etc.***

Em 2019 a Lei Complementar nº 315/2019 alterou a Lei Complementar 178/2011, ampliando o numero de vagas de assistente administrativo. Já a lei Complementar nº 322/2019 alterou a lei Complementar nº 179/2011, ampliando a regência de classe dos professores de 2 para 5%. A Lei Complementar nº 320/2019, alterou o regime jurídico dos servidores, fixando nova data base para efetuar a revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais e fixou o INPC como índice de reajuste anual. A estrutura do quadro de cargos de provimento em comissão foi alterada pela lei Complementar nº 318/2019, adequando as atribuições de cada cargo conforme recomendação do Ministério Público.

Condições de trabalho:

Analisando as condições de trabalho em geral dos servidores municipais é possível afirmar que são boas, com material e ferramentas necessários para desenvolver as atividades.

A sede da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Transportes, onde foi construída em 2017 a nova sede com condições de armazenamento de combustível, lubrificantes, pneus e até mesmo condições de abrigo e guarda dos veículos e máquinas, refeitório, vestiário, oficina mecânica e sala administrativa para atendimento ao público e o desenvolvimento das atividades burocráticas da Secretaria. Devido as fortes chuvas em que o município foi obrigado a decretar situação de emergência a secretaria terceirizou diversos serviços de recuperação das estradas do município, visto que a estrutura de máquinas e pessoal não foi suficiente para restabelecer as condições normais de escoamento da produção e transportes de insumos.

Na Secretaria de Infraestrutura e Transportes, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Patrolamento de estradas rurais de aproximadamente 900 km;
- Cascalhamento de aproximadamente 30 km;
- Aproximadamente 500 cargas de cascalho com cerca de 6.000m³ de cascalho;

- Utilização de cerca de 700 tubos de concreto para reconstrução de boeiros e melhoramento da drenagem de água nas estradas do interior;
- Utilizado 375 horas de caminhões basculantes terceirizados;
- Cerca de 200 horas de Motoniveladora terceirizada;
- 300 horas de Escavadeira Hidráulica terceirizada;
- Manutenção da frota municipal com automóveis, ônibus, carros da saúde, caminhões e máquinas, aproximadamente 400 reparos.

Diretoria de Urbanismo

Durante o ano de 2019, foram desenvolvidas pela Diretoria de Urbanismo as seguintes atividades:

- Efetuado melhorias no sistema de drenagem de águas pluviais, com utilização de aproximadamente 150 tubos;
- Fabricação de lajotas para utilização na construção de passeios;
- Foram distribuídos 23 kits de fossas sépticas;
- Feito pintura de sinalização das vias no bairro Centro com valor aplicado de R\$11.421,71;
- Manutenção e troca da rede de água na Rua Concórdia;
- Pintura da passarela da Rua 29 de Julho;
- Desenvolvidas durante o ano limpezas e roçadas no perímetro Urbano com a intensificação após enchente do dia 12/03/2019;
- Aplicação de placas de sinalização de trânsito;
- Execução de trabalhos em terraplanagens;
- Feito instalação e manutenção da rede de iluminação pública.

Na Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito também foi efetuado a aquisição de mobiliário. Em 2019 foram convocados diversos servidores aprovados no concurso Público 01/2018 com objetivo de suprir a falta de servidores em quase todas as Secretarias. Em relação aos trabalhos da controladoria foram analisados todas as admissões e contratações de servidores, todos os adiantamentos, diárias concedidas a servidores e prestações de contas referentes a repasses de recursos a entidades concedidas através de chamamento público. Foi planejado e realizado uma Auditoria Interna onde foi solicitado providencias em relação ao controle de frequência de servidores municipais, regulamentação da forma de compensação de horas e pagamento de servidores municipais. Em alguns setores como o setor de Compras e Licitações e Tributação a necessidade de se melhorar o espaço físico para melhor atender ao público.

A Secretaria de Educação desenvolveu seus trabalhos com condições de trabalho satisfatórias, sendo que as atividades foram desenvolvidas dentro da normalidade.

Na Secretaria de Saúde os trabalhos foram prejudicados devido às condições físicas da unidade de saúde, onde nos dias de chuva apresenta infiltrações molhando e oferecendo risco aos servidores e munícipes que necessitam de atendimento. Em 2019 foi solucionado e resolvido as infiltrações, sendo que a pintura do prédio foi realizada somente no início de 2020. Em relação às demais condição de trabalho da Secretaria de Saúde é possível afirmar que ocorreu dentro da normalidade, foi adquirido equipamentos e materiais suficientes para atender a demanda.

[Assinatura]

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente também atendeu a demanda dos serviços, possui servidores e equipamentos necessários para desenvolver as atividades necessárias.

a) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

O Município está prestando um bom atendimento aos munícipes na Secretaria de Saúde, com consultas médicas, odontológicas, acompanhamento de profissionais como enfermeiras, farmacêutica, nutricionista e encaminhamento e transporte de paciente que necessitam de profissionais e clínicas especializadas. Conforme previsto na Constituição Federal o município deve aplicar no mínimo 15% das receitas em saúde, contudo em 2019 atingiu 23,97%, custeando atendimento de forma gratuita com despesas decorrentes de atendimento na Unidade de Saúde e no Hospital do Município, inclusive com atendimento vinte e quatro horas, consultas, internamento e medicação gratuita a todos os munícipes que necessitam. Firmou convenio com o SAMU e Hospital São Francisco de Concórdia para atendimento de casos de urgência e emergência em casos mais urgentes como CTI e atendimento especializado. Em 2019 foram realizados os seguintes atendimentos:

Atividades educativas em Grupo: 74;
Visitas domiciliares: 1.461;
Avaliação Antropométrica: 6.934;
Coleta de Preventivo: 331;
Eletrocardiograma: 385;
Avaliação Ocular nas Escolas: 383;
Consultas Pré Natal: 367;
Consulta puericultura (crianças até 2 anos de idade): 571;
Exames de glicemia capilar: 510;
Exames (HIV, Sífilis, Hepatites): 1.795;
Consulta de Enfermagem: 2.271;
Aferição de pressão arterial: 6.202;
Vacinas realizadas: 3.843;
Consulta dentista: 3.034;
Consulta médica: 6.741;
Atendimentos psicológicos: 658;
Atendimentos Fisioterapia: 2.764;
Curativos: 1.444;
Administração de medicamentos: 306;
Retirada de Pontos: 130;
Dispersão de Medicamentos: 13.296;
Quilometragem percorrida para transporte de pacientes: 282.716 Km

Na Educação também temos um limite mínimo de gasto fixado em 25%, sendo que no ano de 2019 atingimos 28,70%, ou seja, 3,70% acima do previsto na legislação e em cumprimento ao disposto no art. 7º da lei Federal 9.424/96 aplicaram-se 73,56% com a remuneração dos professores do magistério, para o limite mínimo de 60%. Justificamos esses gastos com a qualificação do magistério municipal, manutenção do sistema positivo de educação para a rede municipal, manutenção do transporte escolar, qualificação dos professores e fortalecimento de merenda escolar. O município deu continuidade ao Programa Líndóia Téc, que consiste em qualificar os alunos do quinto ao nono ano no contraturno escolar, com aulas e qualificação em automação e robótica através de incubadoras tecnológicas. Dentro da Secretaria de Educação também esta

217

vinculada a Diretoria de Esportes, onde foram desenvolvidos trabalhos com as crianças e jovens nas categorias de base no futebol, realização do campeonato municipal de bochas, campeonatos municipais de futebol sete, futsal, e campo com a participação de aproximadamente 400 atletas. Em 2019 o município investiu na reforma do ginásio de esportes R\$ 78.066,44, proporcionando aos atletas e alunos condições adequadas para a prática das atividades esportivas e a realização dos campeonatos municipais.

A Diretoria de Cultura também realizou diversos eventos, fortalecendo as origens e cultura do povo lindoense:

- Realização de oficina de karatê, oficina de canto infantil italiano, oficina de canto e técnica vocal e oficina de dança;
- O Festival da Canção, evento que já é tradição no município em 2019 foi suspenso assim como as demais atividades alusivas aos 30 anos de emancipação política administrativa, devido à situação de emergência decorrente das fortes chuvas que atingiram o município;
- No mês de setembro foram realizados os festejos da semana farroupilha, apoiado pela Administração Municipal através da Diretoria de Cultura e o CTG Sinuelo d'Oeste, simpatizantes da cultura gaúcha, a semana farroupilha abriu suas atividades com acampamento montado no centro da cidade, cavalgada e almoço no Parque São Cristóvão;
- No mês de novembro foi realizada a tradicional Festa da Polenta e do Queijo com aproximadamente 2.000 (duas) mil pessoas presentes. A Festa da Polenta e do Queijo abriu seu portal decorativo para simbolizar a cultura italiana local, com comidas típicas, shows e muita diversão e alegria.

A Assistência Social do município também desenvolveu diversos programas junto aos grupos de atuação, com CRAS, programas como de benefício eventual foi muito requisitado devido à situação econômica do país, atendimento a famílias pelo programa bolsa família. Foram oferecidas diversas oficinas, oficinas de artesanato, teatro e palestras, procurando incluir no mercado de trabalho, qualificando as famílias atendidas na Assistência Social do Município.

Na Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio foram desenvolvidos diversos programas de incentivo a agricultura familiar, fortalecendo as Associações de Agricultores e Copafal que é a cooperativa que os representa no município. As principais atividades desenvolvidas em 2019 foram:

1. CURSOS

Foram realizados os seguintes cursos

- 01 Mecânica e manutenção de Roçadeiras com 14 produtores;
- 01 ATEG Bovinos de Leite com 30 produtores;
- 01 ATEG Bovinos de corte com 5 produtores;
- 03 Cursos de Inseminação Artificial em Xanxerê com 12 pessoas no total.

2. INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Foram fornecidas no ano de 2019

- 150 pacotes de bainhas;
- 340 pacotes de luvas;
- 5710 doses de sêmen;
- 9.495 litros de nitrogênio.

3. RESSARCIMENTO DE TERRAPLANAGENS

Foram Ressarcidas 10 terraplanagens, totalizando um valor de R\$85.752,85.

4. ENTREGAS DE CALCÁRIO

Foram distribuídas 735 toneladas de calcário, beneficiando 33 propriedades.

5. HORAS TERCEIRIZADAS

Caminhão Tanque de Adubo líquido 250 horas beneficiando 68 propriedades;
Trator de Esteira 200 horas beneficiando um total de 62 propriedades;
Escavadeira Hidráulica 450 horas beneficiando 120 propriedades;

6. SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Foram realizados 990 serviços veterinários, dentre eles atendimento clínico e exames.

7. COPAFAL

Foram beneficiadas todas as 13 associações de agricultores com um total de R\$ 295.000,00.

8. TUBOS

Foram beneficiadas 96 propriedades com um total de 1147 tubos de tamanhos diversos.

9. FONTES DE ÁGUA

O Município realizou a abertura de 93 novas fontes de água.

10. CASCALHAMENTO

Realizou cascalhamento em 167 propriedades rurais.

11. FOSSA SÉPTICA

No setor de agricultura foram feitas 21 fossas sépticas em propriedades rurais.

12. INTERMEDIACÕES

Foram intermediados 6.000 vasilhames para produtores de vinho e cachaça.
26.818 alevinos;
180 análises de terra;
1500 mudas frutíferas e ornamentais

13. SERVIÇOS GERAIS

Serviços como, emissão de CAR, Cadastro nacional de águas e cópias de notas para prestação de contas dos produtores não são contabilizados.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60%	45,09%	14,91%
Poder Executivo	54%	43,72%	10,28%
Poder Legislativo	6%	1,37%	4,63%
Dívida Consolidada Líquida	120%	- 13,08%	106,92%
Operações de Crédito	16%	0%	16%

As despesas de pessoal do município de Lindóia do Sul no final do exercício de 2019 apresentam índices considerados estáveis, com uma pequena redução nos percentuais, comparando com o exercício de 2018. Após a homologação do concurso público 01/2018 foi admitido diversos servidores em diversos setores, suprimindo a necessidade causada principalmente pela saída de servidores que obtiveram o benefício da aposentadoria. As despesas do Poder Legislativo apresentam um dos índices mais baixos do Estado, pois não possui Autonomia Financeira por opção do próprio Legislativo.

A Dívida Consolidada Líquida do município refere-se somente ao pagamento do PASAP, restando um valor considerado baixo a ser pago nos próximos exercícios.

Em 2019 o município contraiu operação de crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 2017 e até a presente data não houve a liberação dos valores junto ao Badesc.

[Assinatura]

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2019		
	Fixadas na LDO/LOA	Execução	Diferenças
Receita Total	21.250.000,00	20.982.287,51	- 1,26 %
Despesa Total	21.370.000,00	21.571.059,62	0,94%
Resultado Primário (III)=(I – II)	-1.106.300,00	- 759.264,86	700,32%
Resultado Nominal	1.580.000,00	541.741,99	34,28%
Dívida Pública Consolidada	1.580.000,00	84.285,30	5,33%
Dívida Consolidada Líquida	880.000,00	- 3.936.756,03	- 447,35%

Analisando o quadro acima, verifica-se que a execução da receita foi de 1,26% menor do monte previsto para arrecadar em 2019.

As despesas executadas foram 0,94% acima do projetado, contudo o município utilizou recursos provenientes do superávit financeiro de 2018 para fazer frente às despesas do exercício.

Em relação ao Resultado Primário e Nominal foram cumpridos com o previsto na LDO, sendo que os mesmos demonstram que há um equilíbrio nas contas públicas e capacidade de pagamento das obrigações assumidas.

A dívida consolidada do município refere-se ao pagamento do PASEP, sendo que o saldo a pagar é considerado baixo.

O percentual correspondente a Dívida Consolidada Líquida demonstra que a situação financeira do município é considerada boa, mesmo com a redução das disponibilidades de caixa no comparativo de 2018 para 2019, ainda assim demonstra a boa capacidade de pagamento de sua dívida.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art.; do ADCT:

O Município demonstrou que foram aplicados 23,97% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 28,70% na manutenção e desenvolvimento do ensino, percentuais superiores ao constitucionalmente definido que são de 15% e 25% respectivamente.

O Município aplicou 73,53% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, superior ao limite mínimo de 60%.

Na educação também temos um limite mínimo de gasto fixado em 25%, sendo que no ano de 2019 foram aplicados 28,70%, ou seja, 3,70% acima do previsto na legislação e em cumprimento ao disposto no art. 7º da lei Federal 9.424/96 o município gastou 73,53% com a remuneração dos professores do magistério. Justificamos esses gastos com a qualificação do magistério municipal, manutenção do sistema positivo de educação para a rede municipal, manutenção do transporte escolar, alimentação escolar de qualidade, pequenos reparos nos prédios escolares, aquisição de brinquedos e material didático para a creche e livros de literatura para a biblioteca e núcleos. A rede municipal atendeu em 2019 o total de 447 alunos, sendo 248 alunos matriculados no ensino fundamental, 114 alunos no ensino infantil e 85 alunos na creche, fornecendo merenda, transporte e professores qualificados. Destacamos que o município havia projetado a nota cinco (5) do Ideb e obtiveram a nota seis vírgulas oito (6,8), ou seja, o investimento efetuado superou as expectativas previstas. O município aplicou R\$ 30.854,88 na aquisição de merenda escolar, o que representa 59,17% dos gastos com merenda, cumprindo o que determina a legislação.

E 21

Em relação às despesas da saúde foi aplicado 8,97% a maior do limite constitucional fixado em 15%. Em 2019 houve a continuação dos programas existentes como: renovação com o contrato com o Hospital Isolde Dalmora, com atendimento de urgência e emergência 24 horas, consultas diárias, internações gratuitas a população linoiense. Na unidade de saúde foi contratada mais uma médica através de concurso público para atender a demanda no ESF. Também foi dada continuidade a assistência necessária prestada aos munícipes como transporte de pacientes para atendimento em clínicas especializadas, fornecimento de exames e medicamentos, atendimentos psicológicos e fisioterapia.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual.

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

E 17

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
UNIÃO	M. JUSTIÇA	895335/2019	27/12/2019	1.989.692,68	0,00	1.989.692,68	0,00	
UNIÃO	MAPA	890941/2019	31/12/2019	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
UNIÃO	MAPA	891562/2019	31/12/2019	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	
UNIÃO	MAPA	889944/2019	31/12/2019	286.500,00	0,00	286.500,00	0,00	
UNIÃO	MAPA	892327/2019	31/12/2019	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
UNIÃO	MDR	896222/2019	31/12/2019	575.865,00	0,00	575.865,00	0,00	
UNIÃO	MAPA	871429/2018	21/09/2018	88.062,62	88.062,62	0,00	88.062,62	
UNIÃO	MAPA	875112/2018	14/08/2018	234.833,66	234.833,66	0,00	234.833,66	
UNIÃO	MDR	844538/2017	10/11/2017	245.850,00	245.850,00	0,00	233.943,24	11.906,76
UNIÃO	M. CIDADES	819829/2015	04/11/2015	245.850,00	122.925,00	122.925,00	12.438,30	110.487,00
TOTAL				4.016.653,96	691.671,28	3.324.982,68	569.277,82	122.393,76

E m análise ao quadro acima constatamos que os recursos oriundos de convênios com outros órgãos federados contribuíram para que o município possa realizar os investimentos necessários a população lindoiense. Cabe ressaltar que do total empenhado só foi recebido em 2019 o valor de R\$ 691.671,28, referente a convênios firmados com a União, não foi recebido ou firmado nenhum convenio com o Governo do Estado. Os saldos de restos a pagar são decorrentes da devolução de recursos no valor de R\$ 11.906,76 do convenio nº 844538/2017 e o valor de R\$ 110.487,00 refere-se ao convenio 819829/2015 destinado a construção de uma ciclovia, cuja obra não foi concluída.

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Em 12 de março de 2019 o município de Lindóia do Sul foi atingido por chuvas intensas ultrapassando 125 mm, que causaram alagamentos nas residências do centro da cidade, causando prejuízos enormes aos munícipes que perderam praticamente todos os pertences que estavam em suas residências. Em alguns casos os bombeiros voluntários arriscaram a própria vida para efetuar o salvamento de pessoas que se encontravam refugiadas em galhos de arvores. As vias públicas também sofreram perdas significativas, principalmente as estradas rurais onde ocorreram diversos deslizamentos e queda de barreira na área rural e interrupção de acesso em estradas vicinais. Houve também a perda de 05 (cinco) pontes no interior do município que foram destruídas na enchente, e a interrupção de diversos acessos a propriedades rurais interrompendo o acesso de insumos as propriedades rurais e o escoamento da produção agrícola. O município emitiu o decreto de situação de emergência nº 3.157/2019 de 13 de março de 2019, conforme recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é à declaração de situação de emergência.

217

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público Municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2016	Processo:	PCP 17/00180913
Administrador:	Pedro Ari Parizotto		
Ressalva ou recomendação			Providências adotadas
9.1.1 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 361.592,44 , em decorrência de 'compensação previdenciária', contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).			Solicitado providencias a contabilidade.

Exercício:	2017	Processo:	PCP 18/00140808
Administrador:	Genir Lori		
Ressalva ou recomendação			Providências adotadas
9.1.1 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 361.592,44 , em decorrência de 'compensação previdenciária', contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).			Não há mais valores a compensar.
9.1.2. Registro indevido de ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na fonte de recurso 63 – Transferências de Convênio do Estado/Saúde, em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º parágrafo único e 50 I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 4.2.1, Quadro 11-B e cálculo detalhado do Resultado Financeiro por especificação de fonte de recurso).			Solicitado providencias a contabilidade.

Exercício:	2018	Processo:	PCP 19/00277031
Administrador:	Genir Lori		
Ressalva ou recomendação			Providências adotadas
9.1.1. Registro indevido de ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na fonte de recurso 61 – Transferências de Convênio no valor de R\$ 4.615,00, em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º parágrafo único e 50 I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 4.2.1, Quadro 11-B e cálculo detalhado do Resultado Financeiro por especificação de fonte de recurso).			Foi solicitada a contabilidade providencias para efetuar os registros de forma correta.
9.1.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 - 4 dos autos)			Houve problemas e dificuldades para efetuar o encerramento do balanço, fato que causou o atraso na remessa.
9.1.3 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente à contabilização indevida no exercício de 2016 de compensação previdenciária, no montante de R\$ 361.592,44 , sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).			Foi regularizada a restrição através do ajuste efetuado na data de 31/12/2019, conforme orientação do TCE.

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 975/2019.

227


XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)

Lei municipal n°		Lei Municipal n.º 1.277 de 10 de junho de 2015		
Metas PNE	Metas PEE	Situação do Município	Meta PME	Avaliação da meta
18. Assegurar no prazo de 2 (dois) anos, a existência de plano de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública. Tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	17. Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 02 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional definidos em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o fim do 6º (sexto) ano da vigência deste plano.	Cumpriu a meta	18. Revisar no prazo de 2 (dois) anos, o plano de carreira para os profissionais da educação, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	O município de Lindóia do Sul já vem atendendo as metas citadas com o pagamento do piso nacional. Em 2019 foi ampliado a regência de classe dos professores passando de 2% para 5%, conforme Lei Complementar n° 322/2019.

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

O TCE solicitou ao município informações referente à planta de valores do município, a qual foi já foi atendido. A Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul não possui autonomia financeira, portanto não tem plano de cargos e salários, os serviços administrativos são executados por servidor gratificado do Poder Executivo. As informações no e-sfinge sobre a remuneração dos vereadores estava sendo enviada na Unidade Prefeitura e foi solicitado pelo TCE para que essas informações sejam enviadas separadamente na unidade Câmara. Essa recomendação já esta sendo atendida.

Lindóia do Sul, SC, 27 de fevereiro de 2020.


Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno
CRA/SC 13114

Ata 01/2020

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, para análise dos demonstrativos das receitas e despesas dos recursos do FUNDEB, referentes ao exercício de 2019. De posse dos demonstrativos constatou-se que as receitas recebidas do FUNDEB em 2019 somou o valor de R\$ 2.167.547,25 mais os rendimentos de aplicação no ano de 2019 de R\$ 6.114,59 e o saldo remanescente de 2018 que foi de R\$ 38.732,00 totalizando o valor de R\$ 2.212.393,84. Desse montante foi aplicado em folha de pagamento e respectivos encargos o percentual de 73,53%, permanecendo um saldo de R\$ 50.939,93 a ser aplicado até março de 2020. Após análise nos manifestamos pela aprovação das contas relativas às receitas e despesas do FUNDEB, estando cumpridas as exigências estabelecidas pela legislação em vigor. Nada mais, havendo a tratar, encerrou-se a presente ata que será assinada por todos os membros presentes.

*Felipe A. Botcher, Silvana Venancio, Geraldo Haromes,
Fernanda Ramos, Lucete B. Fioravanti, Eliangela Bellindo Licante
Pauiane J. Leano B. Strare*

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB.**ENTIDADE EXECUTORA:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**UF:**
SANTA CATARINA**CNPJ:**
30.786.649/0001-40**EXERCÍCIO:**
2019**PARECER CONCLUSIVO**

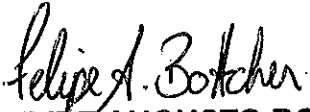
Em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, analisaram os relatórios dos Demonstrativos das Receitas e Despesas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2019.

De posse dos demonstrativos constatou-se que as receitas recebidas do FUNDEB em 2019 somou o valor de R\$ 2.167.547,25 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mais os rendimentos provenientes de aplicação financeira no valor de R\$ 6.114,59 (seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). Ressaltando ainda que o Fundo Municipal possuía um saldo financeiro do exercício anterior de R\$ 38.732,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais), totalizando assim um total de R\$ 2.212.393,84 (Dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Desse saldo total, foram aplicados para pagamento dos profissionais do magistério e respectivos encargos o percentual de 73,53% (setenta e três inteiros e cinquenta e três décimos de por cento), do valor arrecadado e as outras despesas foram gastas na educação básica conforme podemos constatar pelos Demonstrativos dos Gastos com FUNDEB, que compõem a Prestação de Contas Anual do município, permanecendo ainda um saldo de R\$ 50.939,93 (cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) correspondente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco décimos de por cento) a serem aplicados até março de 2020.

Diante dos dados apresentados e após análise da documentação, este Conselho Municipal deliberou e decidiu por Unanimidade entre seus integrantes que o PARECER seja favorável à Aprovação das contas apresentadas.

Diante do exposto, nos manifestamos pela aprovação das contas relativas às Receitas e Despesas do FUNDEB, relativas ao exercício de 2019, conforme determina a legislação vigente.

Lindóia do Sul-SC, 26 de fevereiro de 2020.


FELIPE AUGUSTO BOTTCHER
Presidente do CACS/FUNDEB



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.141, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB

3.1.90.00.00.00.03.19.0019 – Superávit Financeiro FUNDEB.....R\$ 38.732,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018 da fonte 03.19.0019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de Fevereiro de 2019.


GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

05/02/2019


Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

à saúde. Os recursos serão oriundos de uma emenda parlamentar no valor de duzentos mil reais. Sendo o que tinha a tratar encerro o presente ata. Cleide Rogowski, Flávio Benini, Jéssica Dalpupo, Jerezinha D. Dalbert, Offracese, Arvino Luanaassi

ATA 09/2019

Reuniram-se na data de hoje, 09 de dezembro de 2019, nas dependências da Unidade básica de saúde (UBS) os membros do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária para tratar do seguinte assunto: Aprovar o Plano Anual de Saúde 2014 e o Plano Municipal de Saúde 2014-2017, apreciação retroativa ao ano 2013. A Enfermeira Silvana Dalpupo iniciou a reunião relatando que a Unidade básica de saúde (UBS) foi notificada pela Secretária de Regulação de gestão de Saúde do Estado de Santa Catarina da pendência do Plano Anual de Saúde 2014 e o Plano Municipal de Saúde 2014-2017, apreciação retroativa ao ano de 2013. A proposta foi posta em apreciação e os membros aprovaram com unanimidade de votos. Diante do exposto e sem mais nada a tratar, encerro a presente ata. Decisão A Sugel Karilene Luanaassi, Zette Margarida Andrin, Jerezinha D. Dalbert, Jéssica Dalpupo, ~~Flávio Benini~~, Marisa P. Corção, Arvino Luanaassi, Cleide Rogowski

ATA (10/20) 01/2020

Reuniram-se na data de hoje, 26 de fevereiro de 2020, nas dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS), os membros do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária para tratar dos seguintes assuntos: O secretário de Saúde, Sr. Flávio Benini iniciou a prestação de contas do ano de 2019 apresentando os dados da SIOPS, (onde o índice com gastos com saúde foram de 23.937, cumprindo as exigências constitucionais. Continuando

O Secretário apresentou valores e despesas do ano de 2019, apresentados esses dados, o mesmo colocou em apreciação, onde foi aprovado por unanimidade de votos. Após, o Secretário de Saúde, Sr. Flávio Benini, agradeceu a atenção e a disponibilidade dos membros do Conselho Municipal de Saúde e mencionou que irá se afastar de suas atividades e que na próxima reunião será representado pelo seu substituto. Sendo o que tínhamos para o momento e sem mais nada a tratar encerro a presente ata.

Cleide Rogowski, Arlene de Luppe, Karilene ~~Barbosa~~
Margarida André ~~Alfaro~~, Terézile D. Valleth, Davi Benini

subiram alimentos acondicionados em caixas de papelão e pra televisão, com um único
tudo na parede. Demais itens analisados no estoque encontraram-se dentro do
recomendado quanto a quantidade, refreio, distribuição dos alimentos, relação
nominal dos merendeiros e documentações, tudo em conformidade. Não mais
havendo a tratar, encerra-se a presente ata que será assinada por mim e
pelos conselheiros, João B. Spruzo Brase, Claudia Ruciani Kovalik Alves, Juliana Kel
Ata nº 01/2020

Nos dezesseis dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte, às quatro
e horas, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar, no
Núcleo de Educação Infantil Nicolas. Inicialmente a nutricionista Joana
apresentou a prestação de contas dos recursos transferidos pelo FNDE para o
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao exercício de
2019. Verificou-se que o valor repassado no ano foi de R\$ 52.036,00, em
dez parcelas. Do valor recebido teve um rendimento de R\$ 130,01, totalizando
de R\$ 52.146,01. Desse valor R\$ 30.854,88 foi gasto na aquisição de produtos
da Agricultura Familiar, ou seja, 59,17% de valor repassado. Verificou-
se também que o município teve participação com R\$ 68.665,94 exclusivamente
para a aquisição de produtos para a alimentação escolar, totalizando
o valor de R\$ 120.811,95 no exercício de 2019. Após analisar, os conselheiros
aprovaram a prestação de contas, estando a mesma de acordo com o que es-
tabela o Programa. Dando continuidade, a nutricionista apresentou aos mem-
bros o Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2020, a qual prevê o consumo e
a distribuição de alimentos preparados de baixo valor nutricional no interior
das Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino. Após leitura,
a mesma foi aprovada por todos os presentes. Não mais havendo a tra-
tar, encerra-se a presente ata, que será assinada por mim e todos os presen-
tes. João B. S. Brase, Claudia Ruciani Kovalik Alves, Silvana Venancio, Eliana J. de Oliveira
Jouani, Juliana Kel e Ulusa Revai.



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.783.248,13	18.495.703,64
Ordinária	9.764.832,26	9.164.318,66
Vinculada	10.018.415,87	9.331.384,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.715.827,99	1.703.754,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	634.719,82	638.365,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.525,19	27.279,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.072.582,98	1.038.108,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.596.682,69	1.332.987,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.596.682,69	1.332.987,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	24.095.758,81	21.532.446,15





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.656.447,57	13.547.571,68
Ordinária	10.183.627,81	8.274.765,69
Vinculada	5.472.819,76	5.272.805,99
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.599.143,21	4.023.407,98
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.599.143,21	4.023.407,98
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.765.867,23	1.364.783,80
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	666.004,30	288.811,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	27.279,95	37.216,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.072.582,98	1.038.756,30
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.074.300,80	2.596.682,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.062.878,91	2.596.682,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.421,89	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	24.095.758,81	21.532.446,15




Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	11.842.944,61
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	11.842.944,61
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.645.276,52
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.690.809,57
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.362,08
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	161.296,93
	09 - FIA Imposto de Renda	56.159,18
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	10.445,22
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.943,65
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	20.169,55
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.309.297,65
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	864.364,19
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	227.087,86
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	196.680,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	169.754,52
	36 - Salário-Educação	210.196,89
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	91.915,82
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.429,21
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	29.907,62
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	183.069,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	155,28
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.389.032,45
	TOTAL GERAL (I + II)	23.231.977,06



**Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.078.112,35
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.078.112,35
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	856.637,63
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	513.978,95
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	1.370.616,58
	TOTAL GERAL (I + II)	3.448.728,93




Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.183.627,81
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.183.627,81
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.981.810,62
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.660,18
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	160.974,93
	09 - FIA Imposto de Renda	24.108,50
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.095,25
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.861,42
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	20.611,66
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.598.358,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	557.152,16
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	226.989,23
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	232.205,83
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	75.475,77
	36 - Salário-Educação	64.982,07
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	121.721,42
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.308,96
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	3.877,11
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	29.320,19
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	234.712,92
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	6.593,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	5.472.819,76
	TOTAL GERAL (I + II)	15.656.447,57




Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.422.126,08
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.422.126,08
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.561,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.298,10
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.230,52
	09 - FIA Imposto de Renda	50.923,40
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	20.636,83
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	46.007,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.506,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	38.732,00
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.810,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	541.461,37
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	99.770,38
	36 - Salário-Educação	218.497,88
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	41.608,49
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	11.745,58
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51.643,92
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.878,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	8.244,71
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.174.556,61
	TOTAL GERAL (I + II)	2.596.682,69



**Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	758.308,60
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	758.308,60
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.552,52
	09 - FIA Imposto de Renda	82.974,08
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.986,80
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.089,49
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.094,72
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	50.939,93
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.908,66
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	110.609,75
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	147.911,85
	36 - Salário-Educação	363.712,70
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.802,89
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	10.863,83
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	43.481,50
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.806,99
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.304.570,31
	TOTAL GERAL (I + II)	2.062.878,91





Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	656,00
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	656,00
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.789,88
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.067,76
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.875,45
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	32,80
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	10.765,89
	TOTAL GERAL (I + II)	11.421,89



**Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.062.878,91	2.596.682,69
Créditos a Curto Prazo	471.862,70	365.836,61
Créditos Tributários a Receber	403.187,72	312.780,55
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	21.501,02	34.890,74
Dívida Ativa Tributária	47.107,90	14.107,90
Dívida Ativa Não Tributária	66,06	4.057,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	20.195,36	9.473,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	22.841,01	25.103,57
Total do Ativo Circulante	2.577.777,98	2.997.096,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	892.084,66	874.627,70
Créditos a Longo Prazo	573.095,30	561.311,62
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	6.430,38	5.920,09
Dívida Ativa Tributária	460.239,81	459.030,09

Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	123.542,69	117.055,64
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-17.117,58	-20.694,20
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	318.989,36	313.316,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	13.028.758,75	11.572.916,37
Bens Móveis	9.707.121,77	8.671.339,08
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.584.468,05	-3.498.740,85
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.462.966,15	7.957.179,26
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.556.861,12	-1.556.861,12
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	13.920.843,41	12.447.544,07

Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	16.498.621,39	15.444.640,41
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.977.773,74	1.426.001,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	634,74	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,20	7.478,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	16.616,13	8.091,14
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.082,55	4.687,55
Total do Passivo Circulante	2.014.107,36	1.446.259,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	75.559,42	83.913,93
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	361.592,44	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	361.592,44	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	437.151,86	83.913,93
TOTAL DO PASSIVO	2.451.259,22	1.530.172,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	12.350.661,68	12.350.661,68
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.696.700,49	1.563.805,74
Resultado do Exercício	494.487,19	310.536,48
Resultado de Exercícios Anteriores	1.563.805,74	1.253.269,26
Ajustes de exercícios anteriores	-361.592,44	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	14.047.362,17	13.914.467,42
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.498.621,39	15.444.640,41





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.074.300,80	2.596.682,69
ATIVO PERMANENTE	14.424.320,59	12.847.957,72
Total do Ativo	16.498.621,39	15.444.640,41
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	661.035,51	711.176,25
PASSIVO PERMANENTE	2.442.734,03	1.502.893,04
Total do Passivo	3.103.769,54	2.214.069,29
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	13.394.851,85	13.230.571,12





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	275.373,16	191.424,37
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	275.373,16	191.424,37

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	413.017,67	363.001,02
Obrigações Contratuais	2.219.282,50	3.699.189,39
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	2.632.300,17	4.062.190,41





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	336.198,49	1.328.218,64
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-42.639,78	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.298,10
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.552,52	1.230,52
09 - FIA Imposto de Renda	82.974,08	50.923,40
10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.986,80	20.636,83
11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.089,49	0,00
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.094,72	10.506,99
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.067,76	0,00
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	53.815,38	38.732,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.908,66	4.810,03
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	46.007,26
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-78.824,99	-43.289,75
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	147.944,65	99.306,84
36 - Salário-Educação	363.712,70	218.497,88
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.802,89	41.608,49
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	10.863,83	11.745,58
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	42.076,50	-4.615,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	51.643,92
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.806,99	8.244,71
TOTAL	1.413.265,29	1.885.506,44



CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**



**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
2020**

PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VIGENCIA 2018-2021
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

QUADRO - RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
DESPESAS 2019

Ação	2018				2019				2020			2021		
	Mun.	Est.	Fed.	Outros	Mun.	Est.	Fed.	Outros	Mun.	Est.	Fed.	MultEst.	Fed.	Outros
1-Gestão do SUAS (68)														
1.1-Assessorias a nível local.	5.000,00	5.000,00	5.000,00		6.599,10									
1.2-Contratação de empresa para Elaboração do Benefícios eventuais														
1.3-Capacitações continuadas.	3.000,00				1.980,00									
1.4 Despesas com manutenção da sede					55.083,91	8.084,96	2.108,97							
1.5 despesas com pessoal					482.546,10	5.531,31	9.787,00							
1.6 outras despesas					20.000,00									
2-Operacionalização do CMAS(67)														
2.1- Capacitações e/ou assessorias continuadas.		* NÃO HOUVE			1.300,00									
2.2- Conferências Municipais.	1.000,00	* Não Houve	* Não Houve			1.684,10								
2.3- Viabilizar participação na Conferência Estadual.	* NÃO HOUVE						1.445,13							
2.4-Seminário Envelhecimento Saudável (municipal)	Não houve				Não houve									

Adriane
E
Stalle

9.2- Auxílio-funeral. (REVER)	50.000,00				84.733,31															
9.3- Vulnerabilidade temporária.	5.000,00				Não houve															
9.3.1- Cobertor	6.000,00																			
9.3.2 - Cesta de gêneros alimentícios.	30.000,00				7.085,66															
9.3.3 - Fraldas infantis.	5.000,00				2.129,77															
9.3.4- Leite integral, nestogeno e leite em pó.	3.000,00				1047,92															
9.4- Calamidade Pública	Não houve				Não houve															
9.4.1- Cobertor.	870,00																			

9.4.2- Documentos civil.	1.000,00																			
9.5- Folder para divulgação dos benefícios eventuais.	1.000,00																			
10- Gestão do CADÚNICO.																				
10.1- Capacitações.	3.000,00				3.000,09					947,00										
10.2- Equipamentos.	2.000,00				3.000,00					10.013,89										
10.3- Dentre outros.	1.000,00				247,76															
11- Plano de Decenal de Medidas Socioeducativas.																				
11.1- Comissão Intersectorial -- Capacitações continuadas	Não houve				Não houve															
11.2 - Revisão do Plano de Medidas Socioeducativa.	Não houve				Não houve															
11.3- Campanhas.	Não houve				Não houve															
11.4 Execução	* não houve				Não Houve															
12.Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.																				
12.1 Revisão	Não Houve				Não Houve															
13- Conselho Tutelar.																				

Roberto C. Fialdo

13.1 - Custeio.	70000,00					3.640,57													
13.2- Capacitação.	3.000,00					935,70													
13.3-Processo eleitoral Conselho tutelar.	5.000,00																		
13.4-Gastos com aluguel, energia elétrica e água.	10.000,00					5.150,96													
13.5- Investimento.	5.000,00					1.617,00													
13.6 Manutenção da Equipe do Conselho tutelar	100.000,00					Foi para administração													
13.7 manutenção da sede						13.640,57													
13.8 execução Campanha						6.135,70													

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação	2018				2019				2020			2021				
	Municipal	Estadual	Federal	Outros	Municipal	Estadual	Federal	Outros	Municipal	Estadual	Federal	Outros	Municipal	Estadual	Federal	Outros
1- PAIF:																
1.1- Capacitação e/ou assessoria continuada.	*Não houve														
1.2-Diagnóstico sócio- territorial.	*Não houve														
1.3-Concurso público para equipe mínima.	*não houve														
1.4-Oficina socioeducativa com famílias.	5.000,00	10.000,00	60.000,00		30.000,00		12.813,92									
2-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.																
2.1- Capacitações e/ou assessorias continuadas.	Não houve				1.000,00											
2.2- Contratação de Coordenador e/ou Concurso	não houve														
2.3- Custeio/ Material para execução das oficinas (educativas), Oficinas no Plano do CRAS.			40.000,00												

Blasquez e Andrade

2.4 Alimentação	15.000,00	5.000,00	23.000,00		10.556,13	903,00	12.408,36												
2.4- Investimento.					8.384,04		10.013,39												
2.5 Contratação Oficineiros					78.730,08														
2.6 Contratação através de licitação de orientador social.	5.000,00				52.139,50		25.970,00												
3- Serviço a domicílio para pessoa com deficiência e idosos.	*Não houve				*Não houve														
4- Investimento.																			
4.1- manutenção Automóvel.	*Não houve				*Não Houve														
4.2- Reformas	* não Houve				* Não Houve														

PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (Referenciado da Gestão)

Ação	2018				2019				2020				2021			
	Municipal	Estadual	Federal	Outros	Municipal	Estadual	Federal	Outros	Municipal	Estadual	Federal	Outros	Municipal	Estadual	Federal	Outros
1- Recursos humanos.																
1.1-Contratação de equipe técnica seletivo e/ou concurso no mínimo psíquico.	*não houve				7.620,43											
2.1-Assessorias continuadas.	*não houve															
2.2-Capacitações continuadas.	*não houve				2.800,00											
2-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC e LA.																
2.1-Capacitações continuadas para equipe.	* não houve				* não houve											

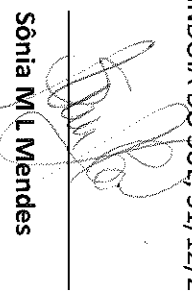
Alina
SS. UF
Paula

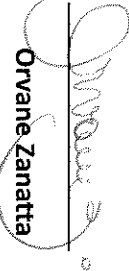
entidades e reeducados.																				
2.2-Campanhas e/ou seminários.	* não houve					* não houve														
2.2- Custeio.	* não houve					* não houve														
2.3 Projeto Bombeiro Mirim	* não houve					* não houve														
2.4 Lanches	* não houve					* não houve														
3-Atendimento particularizado com famílias.																				
3.1- Ações diversas.	2.000,00	2000,00	2.000,00																

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Ação	2018				2019				2020				2021			
	Municipal	Estadual	Federal	Outros	Municipal	Estadual	Federal	Outros	Municipal	Estadual	Federal	Outros	Municipal	Estadual	Federal	Outros
1- Casa Lar.	156.000,0				160.677,18									
2-Previsão acolhimento de idosos caso necessário.	* não houve													

LINDÓIA DO SUL, 31/12/2019


Sônia M.L. Mendes
Assistente Social


Orvane Zanatta
Secretária de Saúde e Ação Social







5. APROVAÇÃO DO CMAS

Exercício: 2019

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Foi aprovado pelos Conselheiros o Plano de Ação dos Recursos Federais, Estadual e Recursos Próprios Municipal, para ações de Proteção Básica e Proteção Média e Alta para o ano de 2019.

Ficando assim resumido as despesas usados com os seguintes fundos.

Fundos Próprio: R\$ 1.016.636,73

Fundos da Proteção Básica Federal (PBF) R\$ 75.493,77

Fundo PBE (Estadual) Investimento R\$ R\$ 19.306,30

Custeio R\$ R\$ 8.608,89

TOTALIZANDO R\$ 1.120.049,69

*obs.

Data da assembleia de deliberação: 10/03/2020

Nome do Presidente: Inês Bragagnolo da Silva

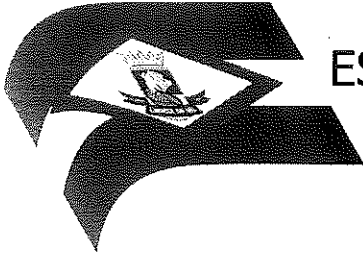
Assinatura: *Inês Bragagnolo da Silva*

Inês Bragagnolo da Silva

ATA Nº 124

Em dez de março de dois mil e vinte reuniu-se na sede da Diretoria de Ação Social os membros do Conselho para análise das despesas da Diretoria de Ação social, aprovação do Plano de Ação . Primeiramente as despesas foram analisadas e ficou observado que nesse ano usaram recursos federais e estaduais para pagamento de alimentação para as ações do Centro de Referência da Assistência Social, questionado a mim Secretária do Conselho e técnica da gestão, sempre explico que alimentação só pode ser usado para confecção de lanches ou coffee break. E a explicação é que usam mais que uma dotação para alimentação, no caso aqui pode se observar que tem gasto nos próprios , no Estadual e Federal. Então ficou decidido que aprovamos com a certeza que foram feitas de forma correta. O montante geral de despesas ficou aproximadamente de R\$ 1. 120.045,69 (Hum milhão cento e vinte mil e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) falamos em aproximado pois planilha fornecida pelo financeiro não aparecia a Casa Lar mas no relatório apresentado aparece. Também foi explanado o Plano de Ação para dois mil e vinte e contatou que houve algumas mudanças, como por exemplo as oficinas ofertadas para as mulheres do interior, que não sairão mais dos recursos da Assistência social e sim da Cultura, esse ano de dois mil e vinte pagaremos as horas da oficina, mas ano seguinte nem isso. Também a festa do dia da mulher que sempre foi usado recursos da Assistência, agora com a Lei 1.457 de 11 de dezembro de 2019, define que vai haver dotação própria e não está especificada que tem que ser os poucos recursos da Assistência Social. Então solicitamos que não seja usado para esse fim, pois entendemos que com o montante gasto numa tarde, esse mesmo valor possa ser usado nas diversas vulnerabilidades apresentada pelas famílias. Também foi colocado que as Campanhas para esse ano conforme descrito no Plano, assumiremos junto as demais Secretarias e Conselho Tutelar, a Campanha Faça Bonito em maio e Criança não Namora em outubro. Também frisamos que a Fundo da Assistência em parceria v c apoiara Projetos da Horta e Menor Aprendiz em andamento e Projeto Bombeiro Mirim caso consigam colocar em execução. E solicitaremos consultoria para Lei dos Benefícios eventuais, devido estarmos atrasado na aprovação do mesmo, pois envolve vários problemas de impacto financeiro, etc. E consultoria para construção do Protocolo de Atendimento em Rede para população na violação de seus direitos, também foi colocado no Plano, uma assessoria para trabalho de levantamento das famílias do Programa Bolsa Família e levantamento Socio Territorial, caso venha ser necessário para esse ano de dois mil e vinte. Quanto as Capacitações para esse ano com a equipe técnica, ficou definido junto a AMAUC já recebeu recurso para executar, caso haja despesas além da acordada será pago pela Diretoria. Também frisou que não aprovaremos diárias da Assistência para acompanhar pacientes da Saúde, podemos ceder funcionários para acompanhar mas as despesas ficarão por conta da Secretária da Saúde. Sendo que tínhamos para a explanação e aprovação, deu-se encerrada por mim e assinado por todos os Conselheiros.

Luiz Carlos
Dinara S. Kierow, Paulo F. Gomes, João
Bisio
João



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE LINDÓIA DO SUL/SC

Criado pela Lei Municipal nº242 de 12 de novembro de 2014 , art. 2º
o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) tem por
objetivo o atendimento dos direitos da pessoa idosa no município de
Lindóia do Sul/SC.

LINDÓIA DO SUL/SC
2019

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da Política da Pessoa Idosa, com sede e abrangência no Município de Lindóia do Sul/SC.

Tem como competências: I – Formular a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos; II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades dos Idosos ; III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida dos Idosos munícipes ; IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações; [...]; X – Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos; [...]; XIII – Elaborar plano de ação municipal para a área do Idoso.

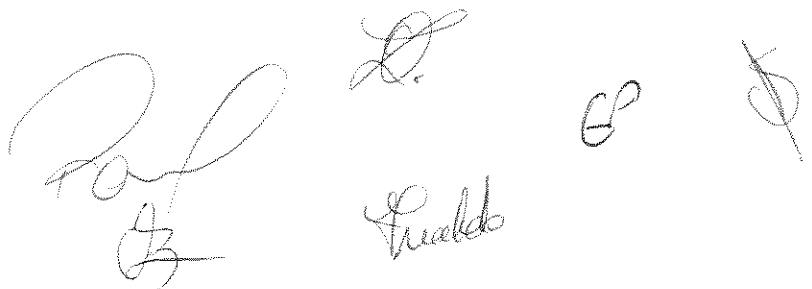
Com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos Conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto do Idoso segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacionais, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais do Idoso, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal do Idoso , a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto do Idoso vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação e Aplicação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município e as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Para melhor compreensão do processo de planejamento do CMI, em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Por todo o exposto, o Conselho Municipal do Idoso de Lindóia do Sul SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 242/2014, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, vem tornar público seu Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2019 apreciado e aprovado pelo CMI de Lindóia do Sul/SC, em reunião ordinária realizada 10/03/2020.



2. PLANO DE AÇÃO

META: Planejamento para Campanhas e SCFV

AÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Auxílio no coffee Break para os encontros SCFV - Idosos	400 idosos	Clube idosos/Social	12 meses
Seminário Idoso	400 idosos	Social/Cultura/Saúde	12 meses

META: Proteção Social à idosos em Vulnerabilidades momentâneas

AÇÃO	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Auxílio para idosos em vulnerabilidades .	Idosos	Social/Cultura /Saúde	12 meses

META: Proteção Social à Idosos com a habitação sem saneamento.

AÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Auxílio para reformas de habitação	Idosos	Social/Infraestrutura/ Habitação Social	12 meses

3. RECURSOS

Os recursos próprios destinados a essas ações e destinado do Fundo Municipal do Idoso. Mas esse ano outras Secretarias assumiram, tendo que as reformas foi gasto com recursos destinados da Habitação Social.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Initials]

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Exercício: 2019

Receitas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
1- Receitas Correntes	10.000,00	000,00	000,00
1.1- Receitas Tributárias	-----	-----	-----
1.2- Receita Patrimonial	-----	-----	-----
1.3- Transferências Correntes	-----	-----	-----
1.4- Outras Receitas Correntes	-----	-----	-----
Subtotal	-----	-----	
(+) Transferências Financeiras Recebidas			
Total			

Gastos do CMI

Ações planejadas conforme o saldo da conta vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

Sendo o saldo atual desta conta o valor de R\$10.000,00 .

conforme ata nº 014/2020.

Obs.: NÃO TEVE DESPESA, O PLANO FOI EXECUTADO , MAS NÃO TEVE DESPESAS , FOI FEITO PARCERIA COM OUTRAS POLITICAS. COMO SAÚDE E CULTURA E O PRÓPRIO FUNDO DA HABITAÇÃO .

Brasília do Sul, 10/03/2020.

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE – CMI

REFERÊNCIAS

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 – ESTATUTO DO IDOSO

[Handwritten signatures and initials]

ATA 14/2020

Em dez de março de dois mil e vinte, reuniu-se os componentes do Conselho para avaliação o ano de dois mil e dezanove, foi explicado aos presentes que dois mil e dezanove foi atípico, pois não usamos o fundo do idoso , com novos arranjos a Diretoria de Cultura e Turismo e do Esporte passaram a assistir os idosos Lindoenses, com os jogos e gincanas a Saúde com o Projeto vida Saudável e nós, com as reformas, teve idosos beneficiado, mas usamos verbas da Habitação Social, Também houve uma enchente em março de 2019 aonde a Defesa Civil veio ao encontro de várias vulnerabilidades. Então foi constado que não houve despesas para ser analisada. E foi também colocado a exoneração do Presidente Raul, pois esse senhor sai para concorrer nas eleições de 2020 e ficando seu suplente senhor Ari Moretto na Presidência até analisar e fazer nova eleição para suprir necessidade de novos membros. Sendo que tínhamos no momento deu-se encerrada e por mim e demais assinamos.

[Handwritten signatures]
Ari Moretto



PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINDÓIA DO SUL/SC

Criado pela Lei Municipal nº 35 de 16 de março de 1999, art.4º, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) tem por objetivo o atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Lindóia do Sul/SC.

LINDÓIA DO SUL/SC
2019

[Handwritten signatures]

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede e abrangência no Município de Lindóia do Sul/SC.

Tem como competências: I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos; II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem; III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes; IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações; [...]; X – Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos; [...]; XIII – Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

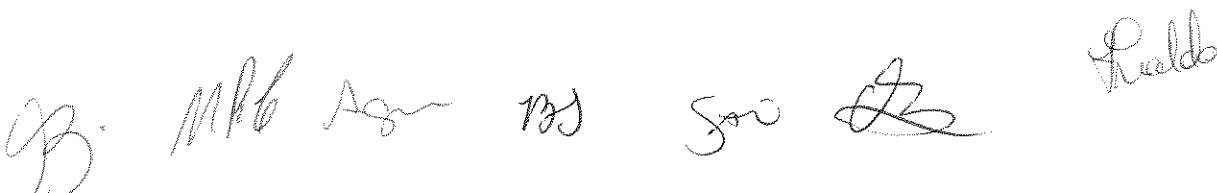
Com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos Conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacionais, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação e Aplicação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município e as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Para melhor compreensão do processo de planejamento do CMDCA, em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Por todo o exposto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lindóia do Sul SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 35/99, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2016, apreciado e aprovado pelo CMDCA de Lindóia do Sul/SC, em reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2016.



MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
(julho 2017 A julho 2018) NOMEADOS PELO DECRETO Nº 2.965/2017 DE 18 de Julho de
2017

Representante da Diretoria de Ação Social

- Sônia M. L. Mendes, como titular
- Giovana A Oliveira como suplente

Representante da Secretaria de Saúde de Ação social

- Orvane Zanatta, como Titular
- Silvana Dal Puppo Suplente
-

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- Ivaldos Hammes Titular
- Joana S Frare

Representante da Assessoria Jurídica

- Siméia Pereira da Silva, como Titular
- Igor Frare Grandi, como suplente

Representante dos Clubes de Mães

- Vanderleia Andrin Bonissoni titular
- Elisete Dias Suplente

Representante da Associação de Pais e Professores

- Rosane Roberto ,como titular
- Inês da Silva , como suplente

Representante dos Jovens

- Mauricio Genaro como titular
- Ana Paula Dias suplente

Representante dos Bombeiros

- Marcos Roberto Calescura titular
- Agnaldo Brunieira suplente

Representante do CRAS

- Camila Bordignon como Titular
- Dinara S Kiekow como suplemente



2. PLANO DE AÇÃO

META: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

AÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Qualificar e subsidiar os profissionais da rede para melhor atender adolescentes em MSE	Adolescentes em MSE e suas famílias e suas famílias	Assistência Social	12 meses

META: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL

AÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Realizar Campanhas para o enfrentamento à violência sexual. Campanha "Faça Bonito"	Crianças, adolescentes	Assistência Social Secretária Educação Conselho Tutelar CRAS	12 meses

META: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR

AÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Realizar campanhas de conscientização da população	Crianças, adolescentes e suas famílias	Assistência Social Secretária Educação Conselho Tutelar CRAS	12 meses
Projeto Transporte Menor Aprendiz	Crianças e adolescentes	Assistência Social Senai	12 meses
Oficinas de Fanfaras Oficinas de Horta comunitária	Crianças e adolescentes	Assistência Social CRAS	12 meses

META: COMBATE AO NÃO USO DE DROGAS LICITAS E NÃO LICITAS

AÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Promover Campanhas	Famílias com crianças e adolescentes	Assistência Social CRAS Conselho Tutelar	12 meses

1. META : PROCESSO DE ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Promover a inscrições divulgação etc...	Municípios	CMDCA, Assistência Social	7 meses
Promover eleição	Municípios	CMDCA, Assistência Social	7 meses



Capacitação dos Candidatos	Candidatos	CMDCA , Assitência Social	3 meses
----------------------------	------------	---------------------------	---------

3. RECURSOS

Recursos do FIA.

Exercício: 2019

Receitas	Valor R\$	Estimativa de Despesa	Valor R\$
1- Receitas Correntes			
1.1- Receitas Tributárias	47.376,55	-----	-----
1.2- Receita Patrimonial	-----	-----	-----
1.3- Transferências Correntes	-----	-----	-----
1.4- Outras Receitas Correntes	-----	-----	-----
Subtotal	-----	-----	
(+) Transferências Financeiras Recebidas	40.000,00	19.580,90	87.376,55
Total Despesas		19.580,90	

TOTAL =

5. APROVAÇÃO DO CMDCA

Parecer do Conselho Municipal da Criança do Adolescente

Foi aprovado unanimemente pelos Conselheiros os gastos com os Recursos do FIA e Recursos Próprios destinados ao FIA. Como demonstra quadro acima, foi gasto o valor de R\$19.580,90 com capacitação , despesas com uniformes da fanfarra e instrumentos musicais.

Data da assembleia de deliberação: 18/03/2020

Nome do Presidente: Agnaldo Brunero

Agnaldo Brunero

Presidente do CMDCA

Agon

BS

Sao

B

Fualdo



REFERÊNCIAS

Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, L8069 - Presidência da República.

Lei 12.594 de 2012 – conhecida como Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – Conanda.

MAB Ag

BS Joo

LG

Luca

Ata de julgamento

Reuniram-se no dia 18 de fevereiro de 2020 nas dependências da câmara municipal de vereadores de Lindóia do Sul-SC para votação e deliberação da aplicação do processo disciplinar das conselheiras tutelares Marizete A. P. Von Dentz, Irma L. B. Volpato, Vilma de Souza, Dulci L. Venâncio, Nilce B. Bertol, instaurado no ano de 2018, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente (CMDCA). Primeiramente foi tratado do afastamento do Sr Marcos Calescura, pois o mesmo assumiu a diretoria de saúde e ação social, e foi substituído então, pelo seu suplente Agnaldo Brumiera, em sequência veio a explanação do processo administrativo e após lido o relatório do processo (fls. 396- 407) em questão e discutido entre os membros do CMDCA, estando presentes para a votação: Camila Bordignon, Giovana A. de Oliveira, Inês da Silva, Sônia M.L Mendes, Orvane Zanatta, Marcos Calescura, Agnaldo Brumiera, Simeia C. S.P da Silva e Evaldo Hames, sendo que, abstiveram-se do voto Srª Sônia, por ser testemunha, e Srª Simeia, por ser procuradora do processo.

A decisão foi favorável em unanimidade quanto a decisão final para a aplicação da pena de advertência, todavia, com base no parecer jurídico e diante das inúmeras prorrogações de prazo, observa-se com base no art. 179 inciso III da lei 50/2003 que ocorreu a prescrição da penalidade fica prejudicada a aplicação da pena de advertência.

Sendo o que se apresenta para o momento, deu-se por encerrado esta ata, assinada por todos os presentes.

Camila Bordignon, Giovana A. de Oliveira, Inês da Silva, Sônia M.L Mendes, Orvane Zanatta, Marcos Calescura, Agnaldo Brumiera, Simeia C. S.P da Silva e Evaldo Hames

Ata 110/2020

Essa ata tem continuação na ata de julgamento datada de dezto de fevereiro de dois mil e vinte e onde os conselheiros reuniram-se para aprovação das despesas do fundo da infância e sobre o processo disciplinar das Comissões Tutelares. Na primeira parte ficou apurado em resumo e a descrição da reunião está em anexo e arquivada.

Genir Loli

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	225.230,73	221.554,61
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	225.230,73	221.554,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	44.789,02	38.318,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.869,10	10.413,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.919,92	27.904,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	340.082,91	371.113,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	340.082,91	371.113,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	610.102,66	630.986,75



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	235.968,75	248.661,49
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	235.968,75	248.661,49
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	49.406,33	42.242,35
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.413,70	14.174,64
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.992,63	28.067,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	324.727,58	340.082,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	324.727,58	340.082,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	610.102,66	630.986,75



Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	225.230,73
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	225.230,73
	TOTAL GERAL (I + II)	225.230,73



Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	235.968,75
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	235.968,75
	TOTAL GERAL (I + II)	235.968,75



Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	340.082,91
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	340.082,91
	TOTAL GERAL (I + II)	340.082,91



Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	324.727,58
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	324.727,58
	TOTAL GERAL (I + II)	324.727,58



Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	324.727,58	340.082,91
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	324.727,58	340.082,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00

Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	324.727,58	340.082,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	18,91	91,62
Total do Passivo Circulante	18,91	91,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	18,91	91,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	261.368,02	261.368,02
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	63.340,65	78.623,27
Resultado do Exercício	-15.282,62	-30.867,82
Resultado de Exercícios Anteriores	78.623,27	109.491,09
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	324.708,67	339.991,29
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	324.727,58	340.082,91



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	324.727,58	340.082,91
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Ativo	324.727,58	340.082,91
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	5.888,01	10.505,32
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Passivo	5.888,01	10.505,32
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	318.839,57	329.577,59





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

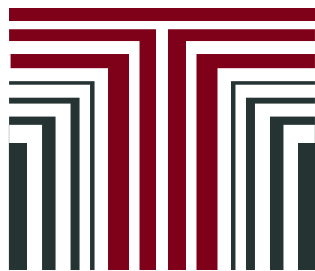
Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	318.839,57	329.577,59
TOTAL	318.839,57	329.577,59







TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



Município de Lindóia do Sul

Data de Fundação – 01/01/1990

População: 4.563 habitantes

(IBGE - 2017)

PIB: 109,46 (em milhões)

(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8
3.1. Apuração do resultado orçamentário	9
3.2. Análise do resultado orçamentário	10
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	11
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	25
5.1. Saúde	25
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017- 2021.....	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE.....	47
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	48
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	49
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola.....	50
8.2.4. Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA	51
9. RESTRIÇÕES APURADAS	54
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019.....	54
CONCLUSÃO	55
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	57
APÊNDICE.....	58

PROCESSO	PCP 20/00106204
UNIDADE	Município de Lindóia do Sul
RESPONSÁVEL	Sr. Genir Loli - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019
RELATÓRIO N°	543/2020

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Lindóia do Sul, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Lindóia do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 27/07/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais dos municípios encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

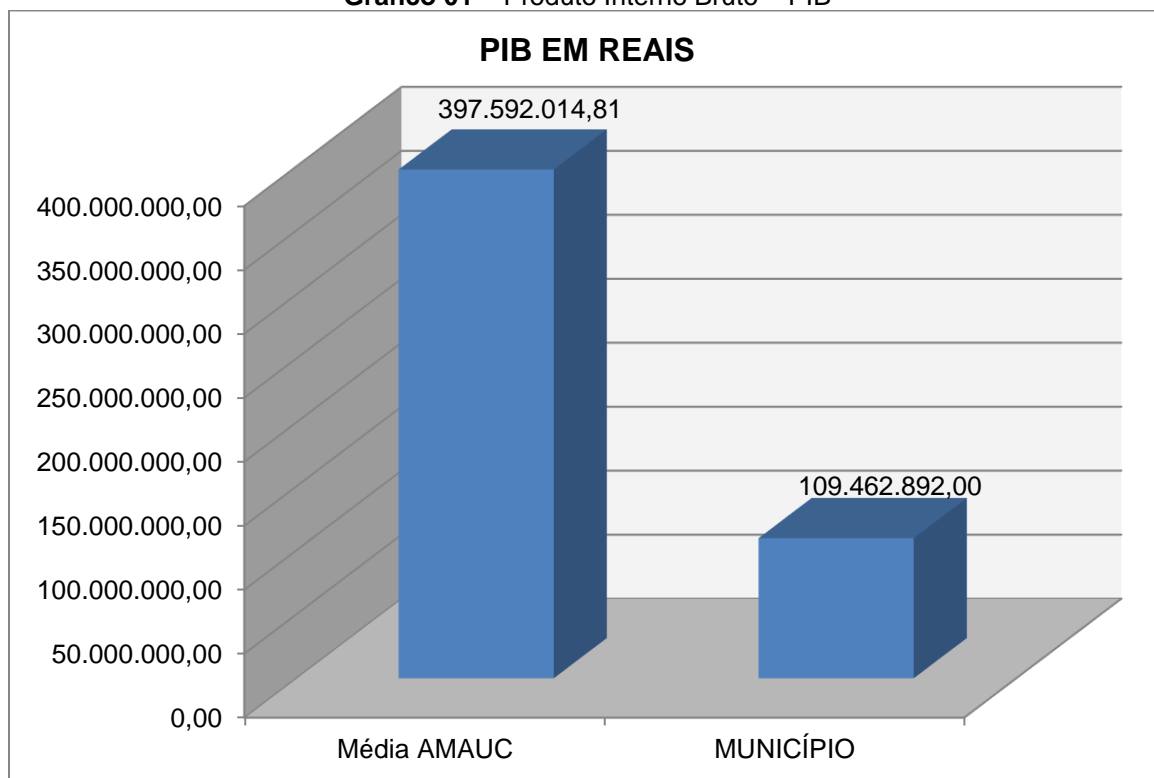
O Município de Lindóia do Sul tem uma população estimada em 4.563¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 109.462.892,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.718,94, considerando uma população estimada em 2017 de 4.615 habitantes.

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

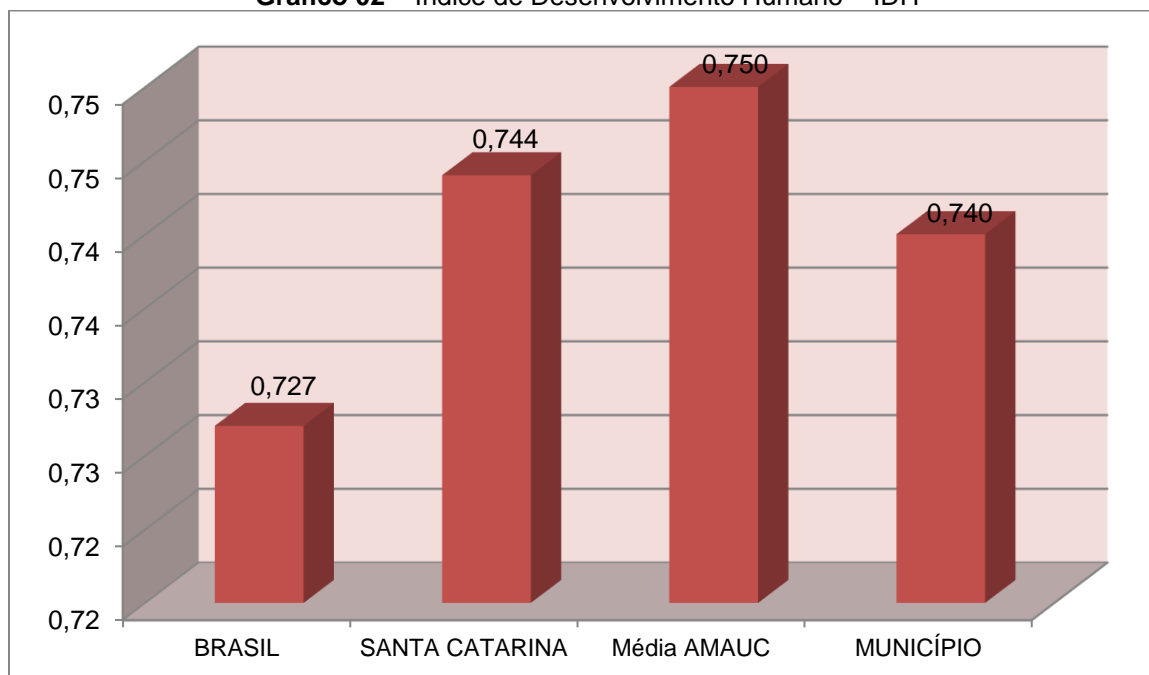
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Lindóia do Sul encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional; e

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo de validade (5 anos – art. 94 da Lei Complementar (Municipal) Nº 212/2013), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Nº 212	16/05/2013	II e IV	2018

Fonte: fls. 221 e 222 dos autos do PCP 19/00277031

Portanto, o Município possui Plano Diretor vigente, entretanto não houve a sua revisão nos termos do art. 94 da Lei Complementar (Municipal) Nº 212/2013, situação essa corroborada por este Corpo Técnico em pesquisa realizada no sítio eletrônico do Município de Lindóia do Sul, nesta oportunidade.

(https://static.fecam.net.br/uploads/330/arquivos/177445_Plano_Diretor.pdf)

Obs.: considera-se revisado o Plano Diretor, nos casos de alteração substancial do mesmo, inclusive com a realização de audiências públicas.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1368/2017	13/06/2017		21.370.000,00
LDO	1406/2018	NÃO INFORMADA	DESPESA FIXADA	21.370.000,00
LOA	1414/2018	NÃO INFORMADA		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Deficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 547.705,60**, correspondendo a **2,61%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Deficit de R\$ 547.705,60, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Deficit de R\$ 472.342,65 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Deficit de R\$ 75.362,95.

Excluindo o resultado orçamentário do Fundo de Assistência Médica - FAM, o Município apresentou Deficit de R\$ 536.967,58.

Ressalta-se que o Deficit em questão foi totalmente absorvido pelo superavit financeiro do exercício anterior (R\$ 2.584.171,84), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	21.370.000,00	21.023.354,02	98,38
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	25.435.177,95	21.571.059,62	84,81
Deficit de Execução Orçamentária		547.705,60	
Resultado Orçamentário Consolidado excluído Fundo de Assistência Médica - FAM			
	Deficit Consolidado Ajustado	Deficit do FAM	Deficit excluído FAM
RECEITA	21.023.354,02	225.230,73	20.798.123,29
DESPESA	21.571.059,62	235.968,75	21.335.090,87
Resultado de Execução Orçamentária	547.705,60	10.738,02	536.967,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: a divergência no montante de **R\$ 361.729,89** existente entre o resultado da execução orçamentária sem o Fundo de Assistência Médica – FAM (R\$ 536.967,58) e a variação do patrimônio financeiro sem o Fundo de Assistência Médica - FAM (R\$ 170.013,21), considerando-se os Restos a Pagar Não Processados cancelados na quantia de R\$ 5.224,48, refere-se à compensação de contribuições previdenciárias junto ao INSS, ajustado no saldo final do Passivo Financeiro no exercício anterior (PCP 19/00277031 – Relatório Nº 132/2019), que encontra-se registrado em conta de Passivo Permanente (*Documento 1 dos Anexos deste Relatório de Instrução*), conforme Quadro 10 deste Relatório de Instrução, em conformidade com o Comunicado DGO datado de 19/12/2019⁴ e, mais a importância de R\$ 137,45 que coincide com a diferença entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 4.599.280,66) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 4.599.143,21).

⁴ http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensa%C3%A7%C3%A3o%20Previdenci%C3%A1ria_0.pdf

Obs.: a receita no montante de R\$ 225.230,73, assim como a despesa no total de R\$ 235.968,75, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao Fundo de Assistência Médica - FAM.

Obs.: registra-se que existe uma divergência no valor de **R\$ 137,45** entre o Resultado da Execução Orçamentária e a variação do Saldo Patrimonial Financeiro, consoante Quadros 02 e 11 deste Relatório de Instrução.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Lindóia do Sul nos últimos 5 anos:

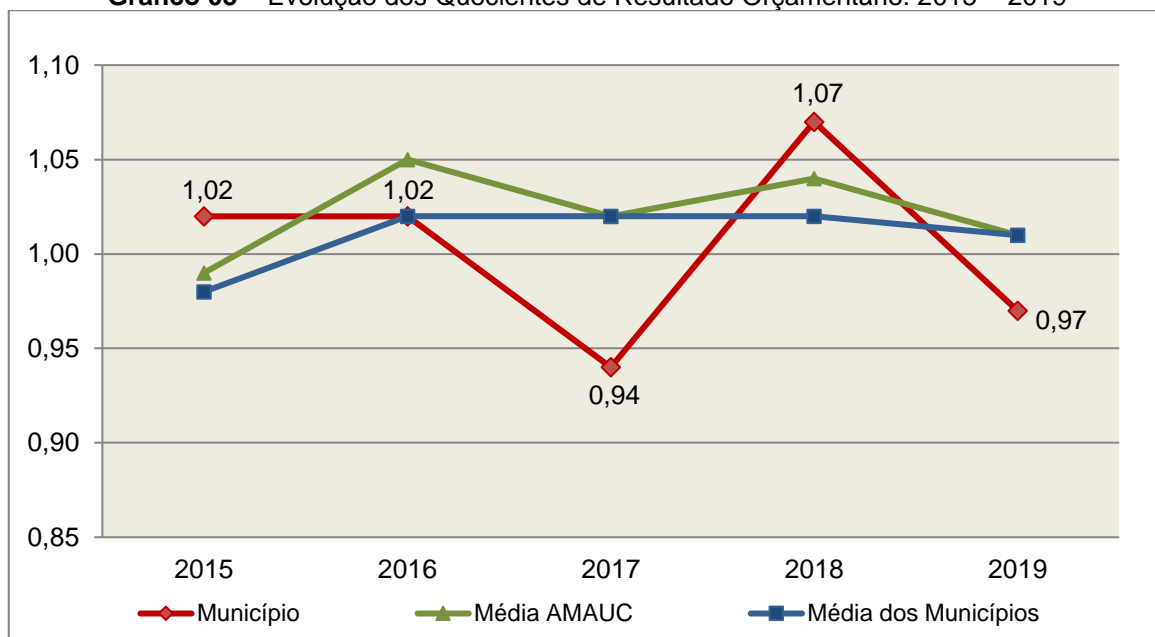
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **excluído FAM** – 2015-2019

ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Receita realizada	15.766.806,76	17.472.298,83	18.067.979,90	20.070.913,95	20.798.123,29
2 Despesa executada	15.421.648,92	17.056.362,84	19.245.436,28	18.754.848,49	21.335.090,87
QUOCIENTE	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,02	0,94	1,07	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 21.023.354,02**, equivalendo a **98,38%** da receita orçada.

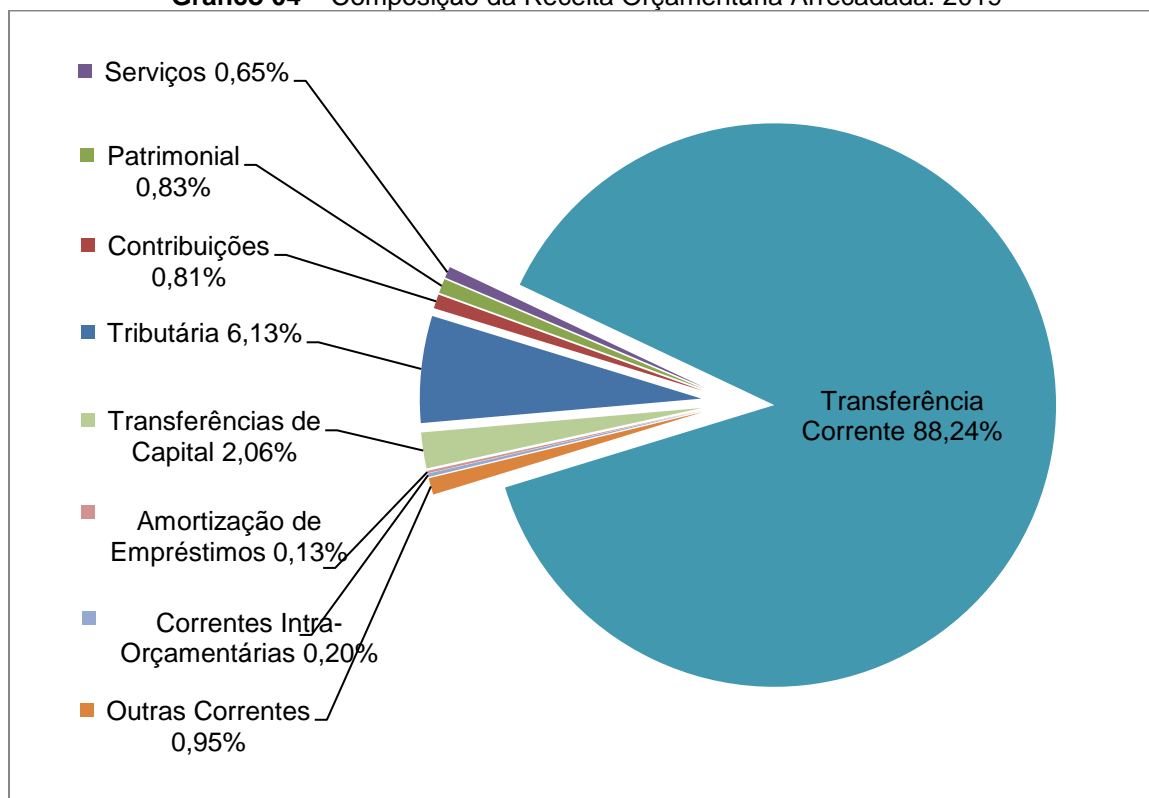
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.900,00	1.288.450,55	108,74
Receita de Contribuições	120.000,00	170.737,93	142,28
Receita Patrimonial	165.500,00	174.292,10	105,31
Receita de Serviços	119.500,00	136.400,64	114,14
Transferências Correntes	19.489.900,00	18.551.549,53	95,19
Outras Receitas Correntes	104.400,00	200.450,57	192,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	120.000,00	41.066,51	34,22
RECEITA CORRENTE	21.304.200,00	20.562.947,83	96,52
Alienação de Bens	15.800,00	-	-
Amortização de Empréstimos	50.000,00	28.371,20	56,74
Transferências de Capital	-	432.034,99	-
RECEITA DE CAPITAL	65.800,00	460.406,19	699,71
TOTAL DA RECEITA	21.370.000,00	21.023.354,02	98,38

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

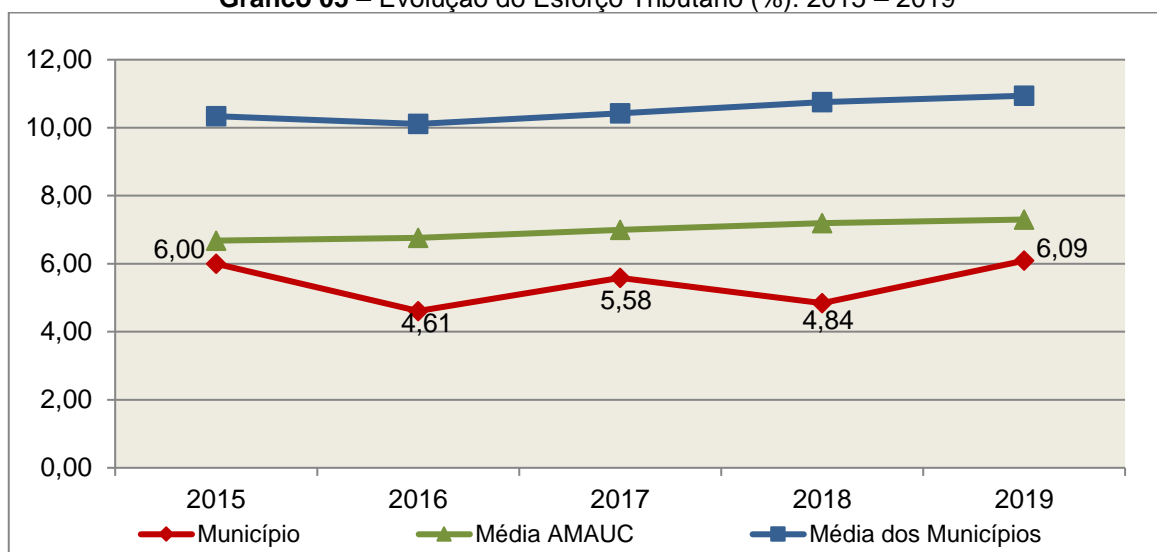


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,24%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

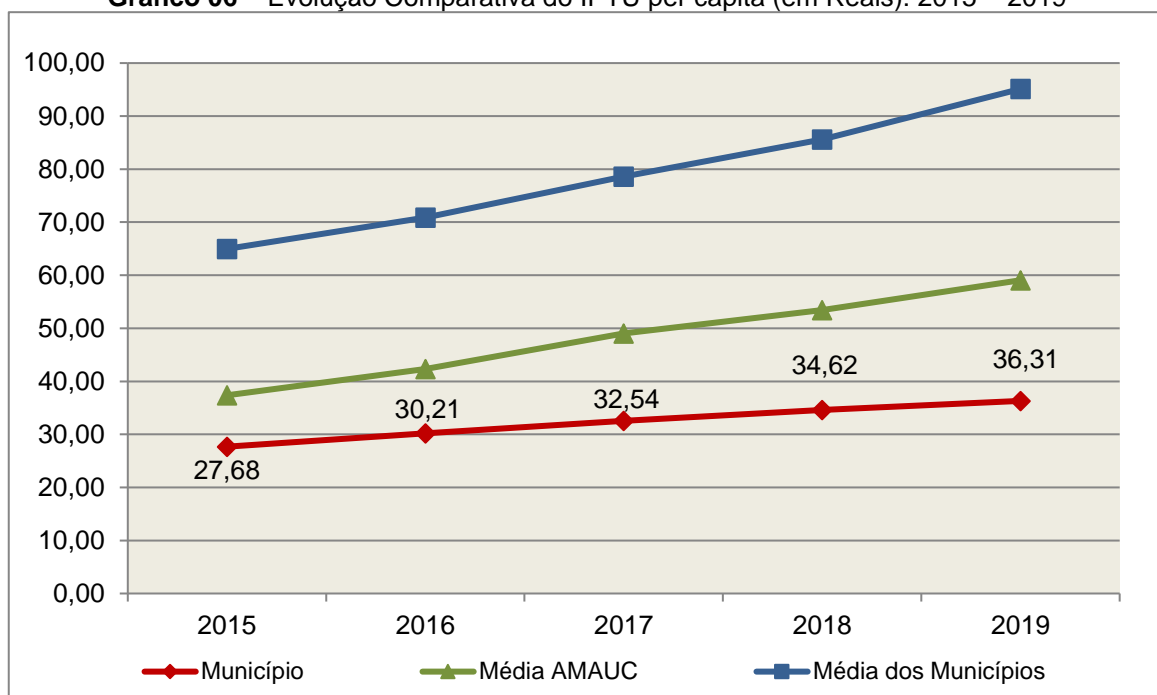


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

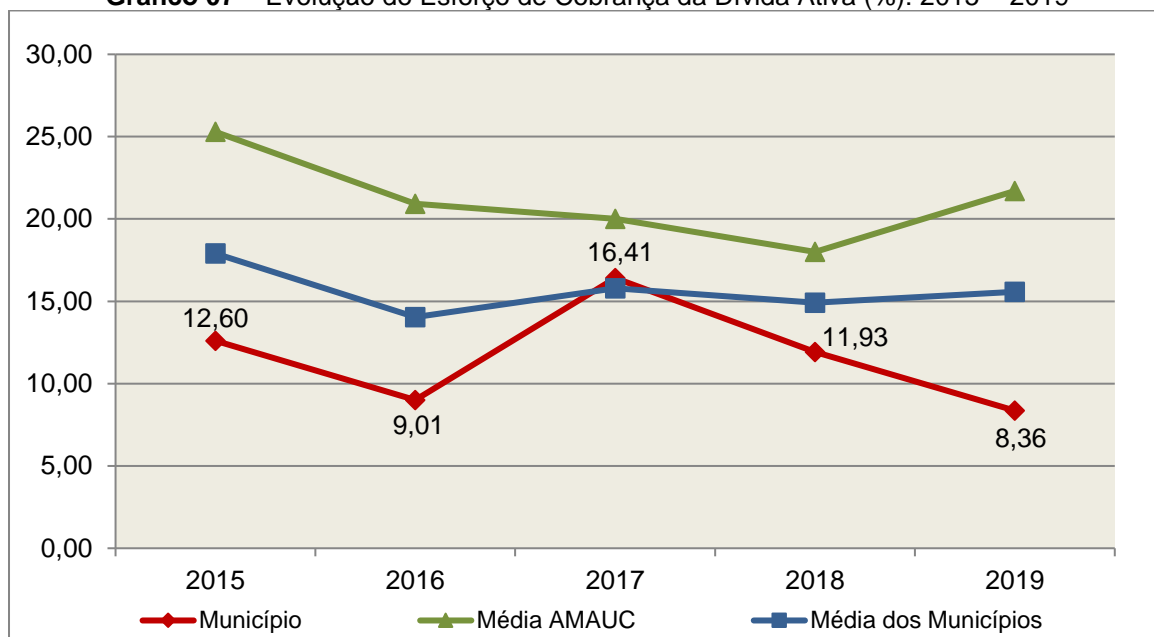
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
598.271,31	184.065,24	50.017,91	95.580,82	636.737,82

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

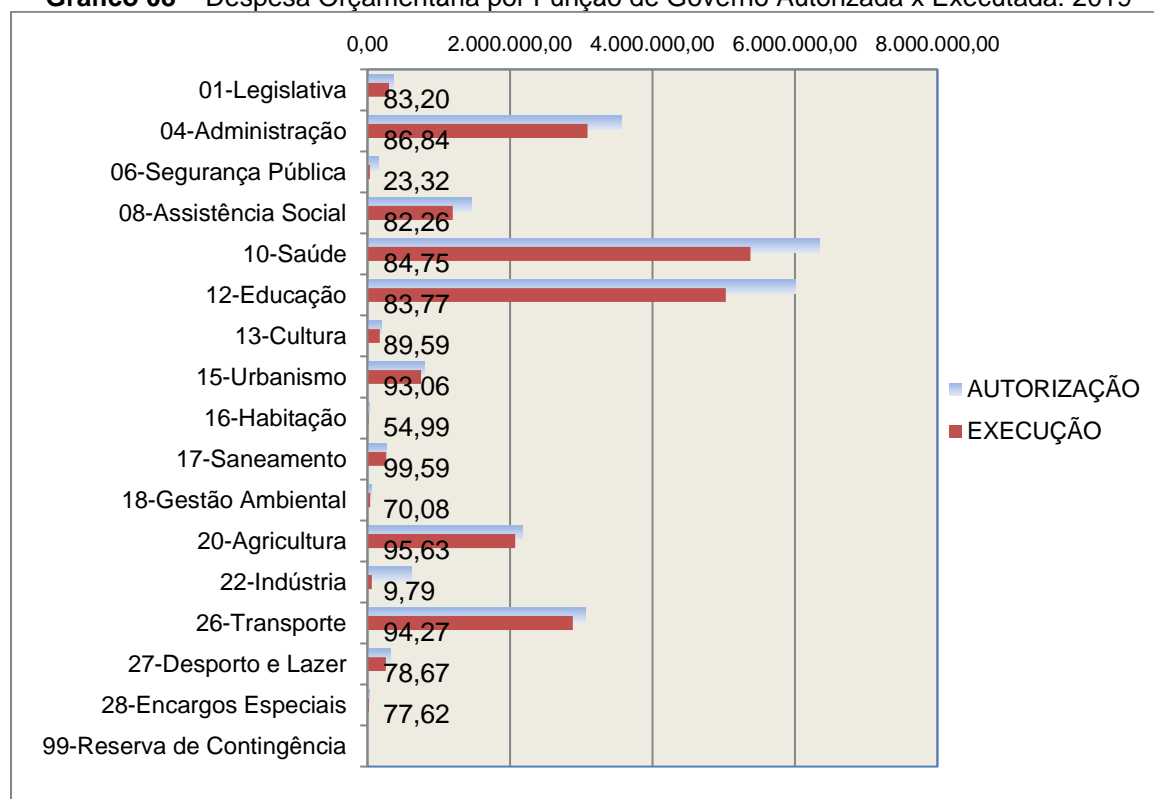
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	365.700,00	304.280,66	83,20
04-Administração	3.558.891,43	3.090.553,41	86,84
06-Segurança Pública	154.758,07	36.089,93	23,32
08-Assistência Social	1.454.372,61	1.196.430,46	82,26
10-Saúde	6.341.382,14	5.374.362,64	84,75
12-Educação	6.002.445,78	5.028.452,70	83,77
13-Cultura	195.873,74	175.491,20	89,59
15-Urbanismo	807.698,04	751.606,70	93,06
16-Habitação	29.000,00	15.946,61	54,99
17-Saneamento	264.200,00	263.127,99	99,59
18-Gestão Ambiental	53.099,87	37.214,35	70,08
20-Agricultura	2.169.300,00	2.074.546,05	95,63
22-Indústria	622.826,37	60.952,09	9,79
26-Transporte	3.057.129,90	2.881.824,96	94,27
27-Desporto e Lazer	329.500,00	259.221,16	78,67
28-Encargos Especiais	27.000,00	20.958,71	77,62
99-Reserva de Contingência	2.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	25.435.177,95	21.571.059,62	84,81

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	269.710,94	287.962,97	300.257,43	287.907,98	304.280,66
04-Administração	2.124.043,13	2.200.352,70	2.964.588,75	2.787.879,15	3.090.553,41
06-Segurança Pública	53.892,24	47.990,90	54.375,50	48.771,93	36.089,93
08-Assistência Social	626.110,49	831.532,96	946.030,96	993.550,15	1.196.430,46
10-Saúde	3.560.156,87	4.289.903,40	4.413.269,59	4.919.368,83	5.374.362,64
12-Educação	3.873.449,89	4.267.475,57	4.478.147,27	4.432.378,82	5.028.452,70
13-Cultura	111.264,84	132.510,43	491.717,74	250.902,15	175.491,20
15-Urbanismo	590.614,34	537.483,07	558.136,40	602.529,25	751.606,70
16-Habitação	29.925,78	2.062,20	21.029,64	32.518,99	15.946,61

17-Saneamento	204.000,00	229.675,00	258.251,69	246.665,88	263.127,99
18-Gestão Ambiental	36.618,51	32.170,01	31.571,01	2.439,50	37.214,35
20-Agricultura	1.456.271,04	1.546.548,06	1.481.910,23	2.062.304,66	2.074.546,05
22-Indústria	27.825,01	6.950,00	74.514,24	27.475,00	60.952,09
26-Transporte	2.487.124,06	2.448.405,24	2.720.947,28	2.002.725,88	2.881.824,96
27-Desporto e Lazer	149.382,53	367.195,73	284.298,91	287.017,09	259.221,16
28-Encargos Especiais	16.994,77	9.805,69	19.232,45	19.074,72	20.958,71
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	15.617.384,44	17.238.023,93	19.098.279,09	19.003.509,98	21.571.059,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	165.700,45	0,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	340.056,22	1,83
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	299.018,03	1,61
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	134.425,95	0,72
Cota-Parte do ICMS	8.922.308,72	48,10
Cota-Parte do IPVA	474.135,53	2,56
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	111.788,13	0,60
Cota-Parte do FPM	7.417.292,24	39,99
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	1,70
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	1,76
Cota-Parte do ITR	14.653,29	0,08
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	21.107,08	0,11
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.734,93	0,03
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	18.548.591,65	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	-/-
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	-/-
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	17.906.220,57	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	23.909.914,54
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.388.033,22
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.521.881,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.521.881,32
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, § 13)*	190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	20.331.881,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	20.331.881,32

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i
Receita segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2 (fls. 6 a 16 dos autos) e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 (fls. 47 a 56 dos autos)

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Lindóia do Sul (em Reais): 2019

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	4.459.315,28	4.002.524,15	PASSIVO CIRCULANTE	1.652.014,11	2.418.006,56
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	4.049.069,68	3.461.706,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.579.543,82	2.333.103,69
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	366.486,61	472.512,70	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	634,74
Créditos Tributários a Receber	312.780,55	403.187,72	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.694,13	957,20
Empréstimos e Financiamentos concedidos	34.890,74	21.501,02	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	17.609,47	17.609,47
Dívida Ativa Tributária	14.107,90	47.107,90	Demais Obrigações a Curto Prazo	54.779,17	65.701,46
Dívida Ativa Não Tributária	4.707,42	716,06			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	9.973,47	36.480,57			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	33.785,52	31.824,86			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.613.044,60	15.209.520,55	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	83.913,93	437.151,86
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	878.814,75	898.032,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	83.913,93	75.559,42
Créditos a Longo Prazo	564.375,11	577.919,89	Provisões a Longo Prazo	-	361.592,44
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5.920,09	6.430,38	Demais Provisões a Longo Prazo	-	361.592,44
Dívida Ativa Tributária	459.030,09	460.239,81			
Dívida Ativa Não Tributária	120.425,90	128.674,05	TOTAL DO PASSIVO	1.735.928,04	2.855.158,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-21.000,97	-17.424,35			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	314.439,64	320.112,92			
<u>Imobilizado</u>	12.734.229,85	14.311.487,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.336.431,84	16.356.886,28
Bens Móveis	9.646.987,18	10.795.376,83	Patrimônio Social e Capital Social	13.778.972,18	13.778.972,18
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-3.844.718,34	-3.930.445,54	Resultados Acumulados	2.557.459,66	2.577.914,10
Bens Imóveis	8.488.822,13	9.003.417,57	Resultado do Exercício	824.786,40	382.046,88
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.556.861,12	-1.556.861,12	Resultado de Exercícios Anteriores	1.732.673,26	2.557.459,66
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-361.592,44
TOTAL	18.072.359,88	19.212.044,70	TOTAL	18.072.359,88	19.212.044,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de **R\$ 2.414.158,63** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,24** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 170.013,21** passando de um Superavit de R\$ 2.584.171,84 para um Superavit de **R\$ 2.414.158,63**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superavit de **R\$ 1.413.265,29**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.687.477,24	3.489.413,12	-198.064,12
Passivo Financeiro	773.727,81	756.414,92	-17.312,89
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	2.913.749,43	2.732.998,20	-180.751,23
Ativo Financeiro do Fundo de Assistência Médica - FAM	340.082,91	324.727,58	-15.355,33
Passivo Financeiro do Fundo de Assistência Médica - FAM	10.505,32	5.888,01	-4.617,31
Saldo Patrimonial Financeiro s/ Fundo de Assistência Médica - FAM	2.584.171,84	2.414.158,63	-170.013,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: a divergência no montante de **R\$ 361.729,89** existente entre a variação do patrimônio financeiro sem o Fundo de Assistência Médica – FAM (R\$ 170.013,21) e o resultado da execução orçamentária sem o Fundo de Assistência Médica – FAM (R\$ 536.967,58), considerando-se os Restos a Pagar Não Processados cancelados na quantia de R\$ 5.224,48, refere-se à compensação de contribuições previdenciárias junto ao INSS, ajustado no saldo final do Passivo Financeiro no exercício anterior (PCP 19/00277031 – Relatório Nº 132/2019), que encontra-se registrado em conta de Passivo Permanente (*Documento 1 dos Anexos deste Relatório de Instrução*), conforme Quadro 10 deste Relatório de Instrução, em conformidade com o Comunicado DGO datado de 19/12/2019⁵ e, mais a importância de R\$ 137,45 que coincide com a diferença entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 4.599.280,66) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 4.599.143,21).

⁵ http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensa%C3%A7%C3%A3o%20Previdenci%C3%A1ria_0.pdf

Obs.: o Ativo Financeiro no montante de R\$ 324.727,58, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 5.888,01, se referem exclusivamente ao Fundo de Assistência Médica - FAM.

Obs.: registra-se que existe uma divergência no valor de **R\$ 137,45** entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro (fls. 108 e 109 dos autos).

Obs.: registra-se que existe uma divergência no valor de **R\$ 137,45** entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária, consoante Quadros 02 e 11 deste Relatório de Instrução. O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11–A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor (R\$)
Prefeitura: compensação previdenciária no exercício de 2016 – Ajuste exercício anterior – Relatório nº 1556/2017 – PCP 17/00180913, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado.	361.592,44
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	361.592,44

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados,

entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Lindóia do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-42.639,78	DEFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	64.225,05	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.552,52	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	82.974,08	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.986,80	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.089,49	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.094,72	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 3.067,76	56.883,14	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 53.815,38		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.908,66	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-78.824,99	DEFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	147.944,65	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	363.712,70	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	11.802,89	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	709.356,90	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.863,83	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	383.834,60	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	42.076,50	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	162.002,76	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	12.134,54	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.806,99	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	2.024.786,05	
00 - Recursos Ordinários	389.372,58	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	389.372,58	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	15.617.384,44	17.238.023,93	19.098.279,09	19.003.509,98	21.571.059,62
2 Restos a Pagar	443.378,42	698.575,30	645.901,79	773.636,19	756.396,01
3 Ativo Financeiro - excluído Fundo de Assistência Médica - FAM	1.819.369,66	2.767.812,98	2.056.557,67	3.347.394,33	3.164.685,54
4 Passivo Financeiro – excluído Fundo de Assistência Médica - FAM	433.312,09	962.023,69	993.967,06	763.222,49	750.526,91
5 Ativo Real	15.594.614,91	17.260.603,45	16.829.787,62	18.072.359,88	19.212.044,70
6 Passivo Real	828.901,97	1.747.896,28	1.923.773,64	2.480.163,24	3.601.078,90

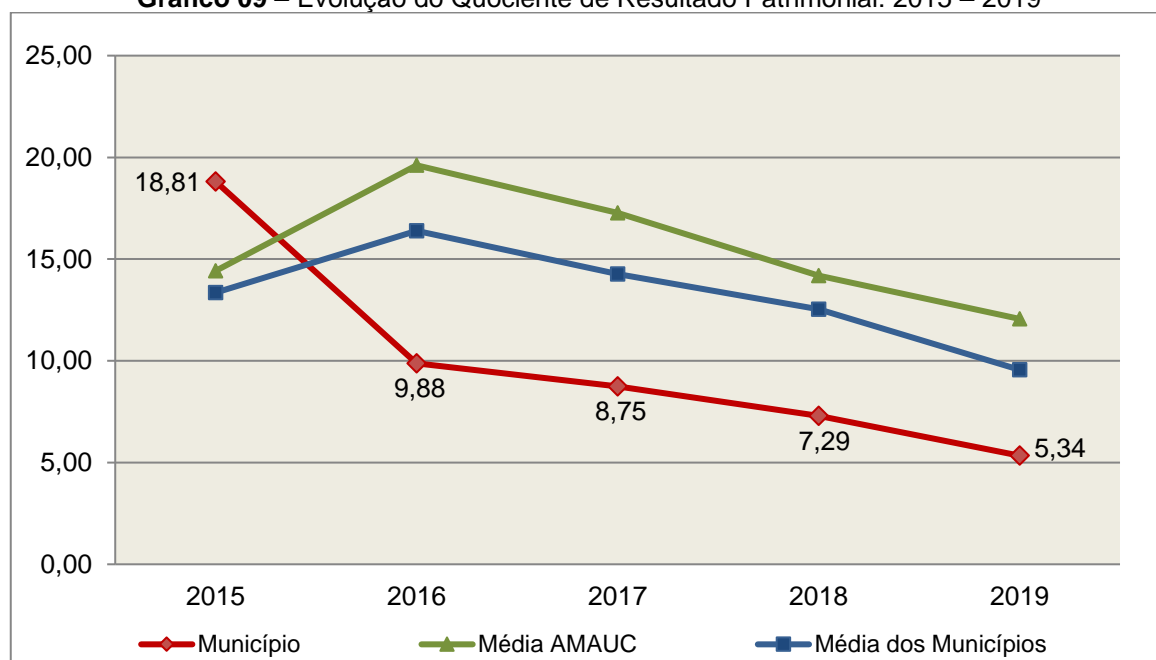
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	18,81	9,88	8,75	7,29	5,34
Situação Financeira (3÷4)	4,20	2,88	2,07	4,39	4,22
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,84	4,05	3,38	4,07	3,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



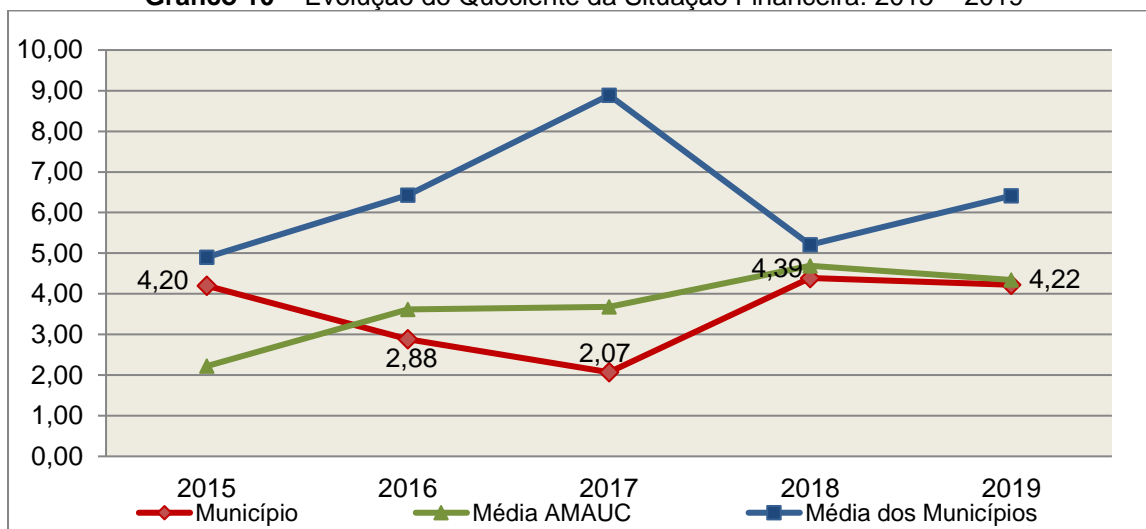
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **5,34** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

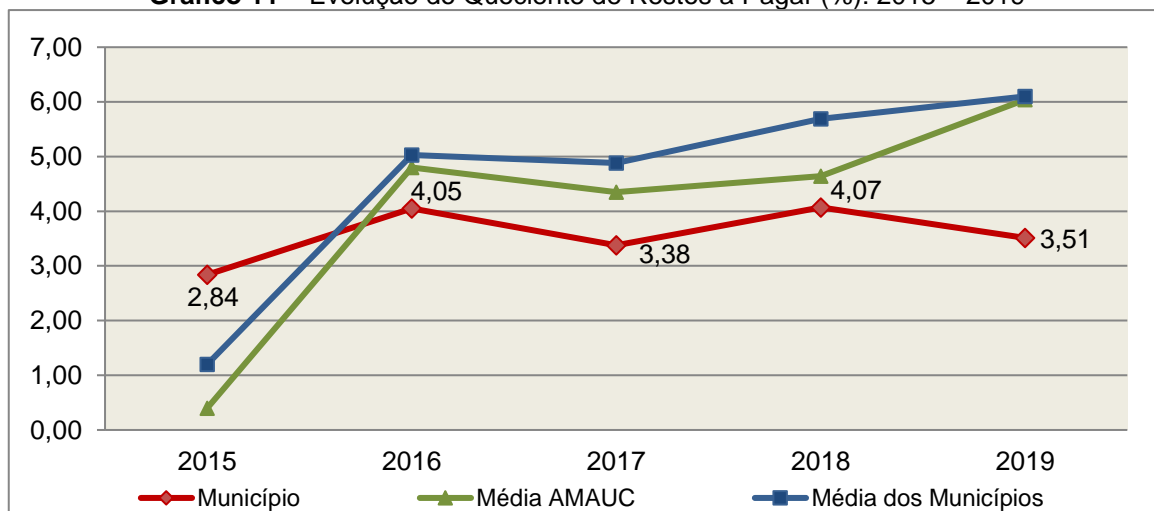
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município se apresenta Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **4,22** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Lindóia do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,51%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.259.903,40** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **23,79%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.573.970,31**, representando **8,79%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

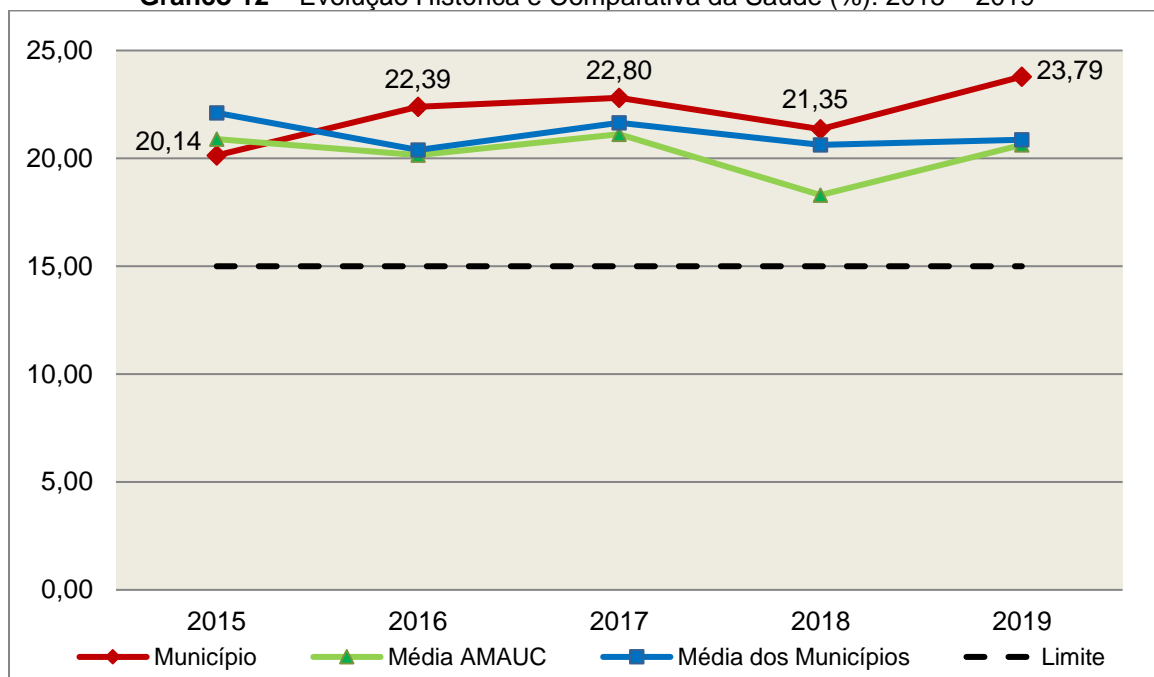
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	17.906.220,57	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.354.367,47	29,90
Atenção Básica	5.304.056,29	29,62
Vigilância Sanitária	45.483,36	0,25
Vigilância Epidemiológica	4.827,82	0,03
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.094.464,07	6,11
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.259.903,40	23,79
Valor Mínimo a ser aplicado	2.685.933,09	15,00
Valor Acima do Limite	1.573.970,31	8,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lindóia do Sul em 2019 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.273.641,15** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,43%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 636.493,24**, representando **3,43%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

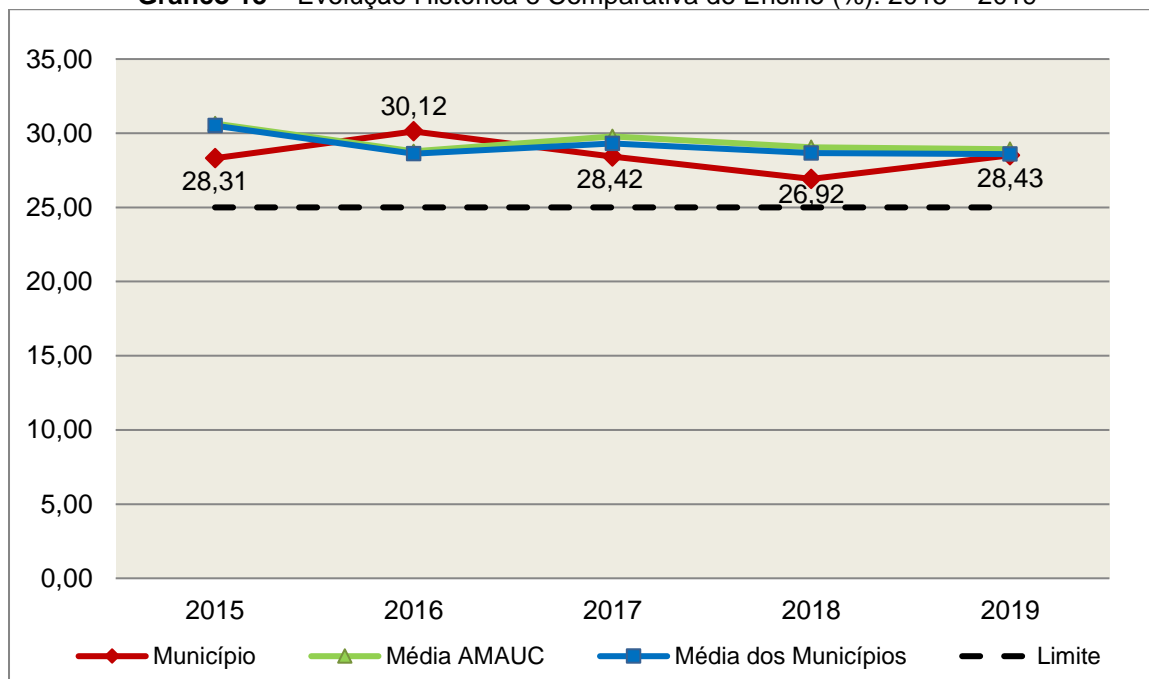
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	18.548.591,65	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.117.000,64	6,02
Educação Infantil	1.117.000,64	6,02
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.668.726,32	19,78
Ensino Fundamental	3.668.726,32	19,78
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-487.914,19	-2,63
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.273.641,15	28,43
Valor Mínimo a ser aplicado	4.637.147,91	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	636.493,24	3,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lindóia do Sul em 2019 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.598.358,54**, equivalendo a **73,53%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

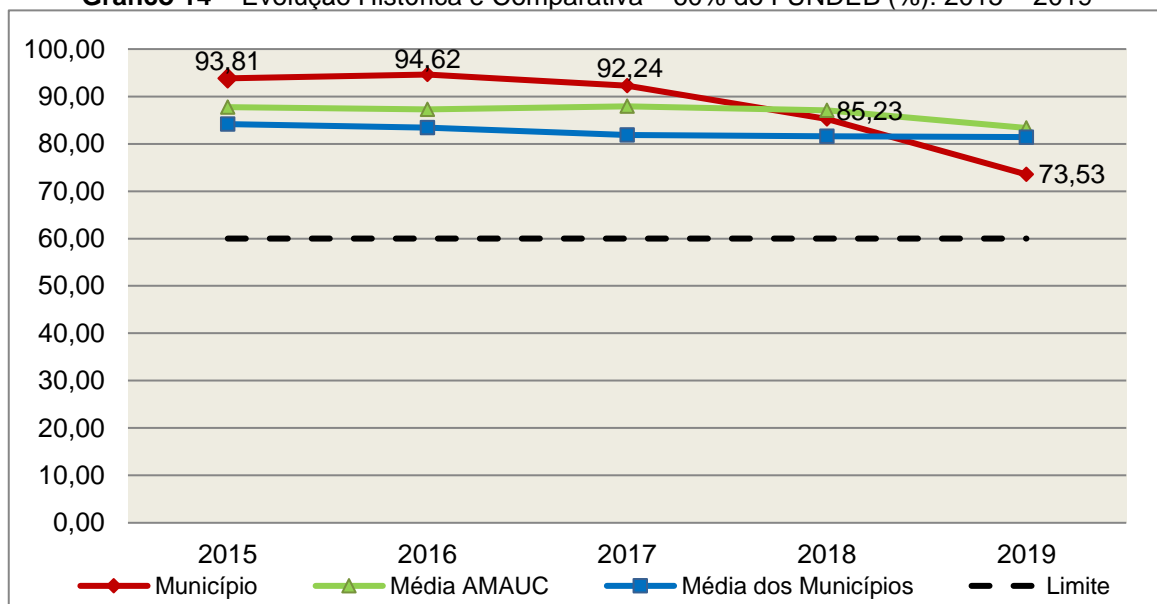
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.167.547,25
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.114,59
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.173.661,84
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.304.197,10
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.598.358,54
Valor Acima do Limite	294.161,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.116.778,70**, equivalendo a **97,38%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

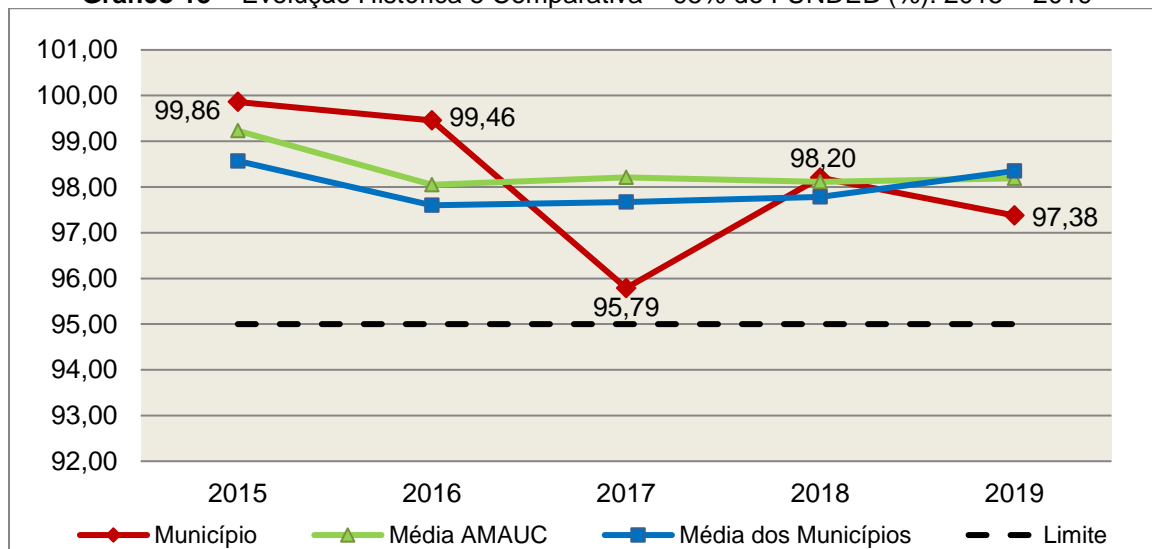
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.173.661,84
95% dos Recursos do FUNDEB	2.064.978,75
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB*	2.116.778,70
Valor Acima do Limite	51.799,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: *apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Lindóia do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional (*Decreto Nº 3.141/2019 – Documento 2 dos Anexos deste Relatório de Instrução*), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 38.732,00**, (*Documento 3 dos Anexos deste Relatório de Instrução*) **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	56.883,14
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	56.883,14

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	20.331.881,32	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.199.128,79	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.889.650,77	43,72
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	278.779,23	1,37
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.168.430,00	45,09
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.030.698,79	14,91

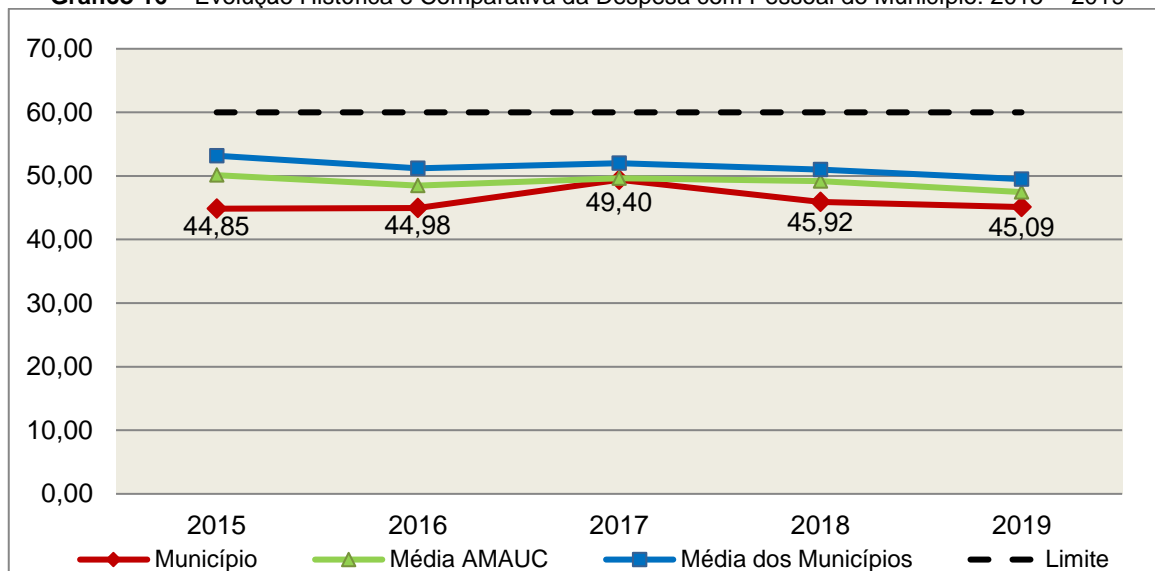
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **45,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no

artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Lindóia do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	20.331.881,32	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.979.215,91	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	8.952.910,44	44,03
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	8.832.720,83	43,44
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	120.189,61	0,59
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***	63.259,67	0,31
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.889.650,77	43,72

Valor Abaixo do Limite (54%)	2.089.565,14	10,28
------------------------------	--------------	-------

Fonte: *Sistema e-Sfinge/⁶Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁷ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁸.

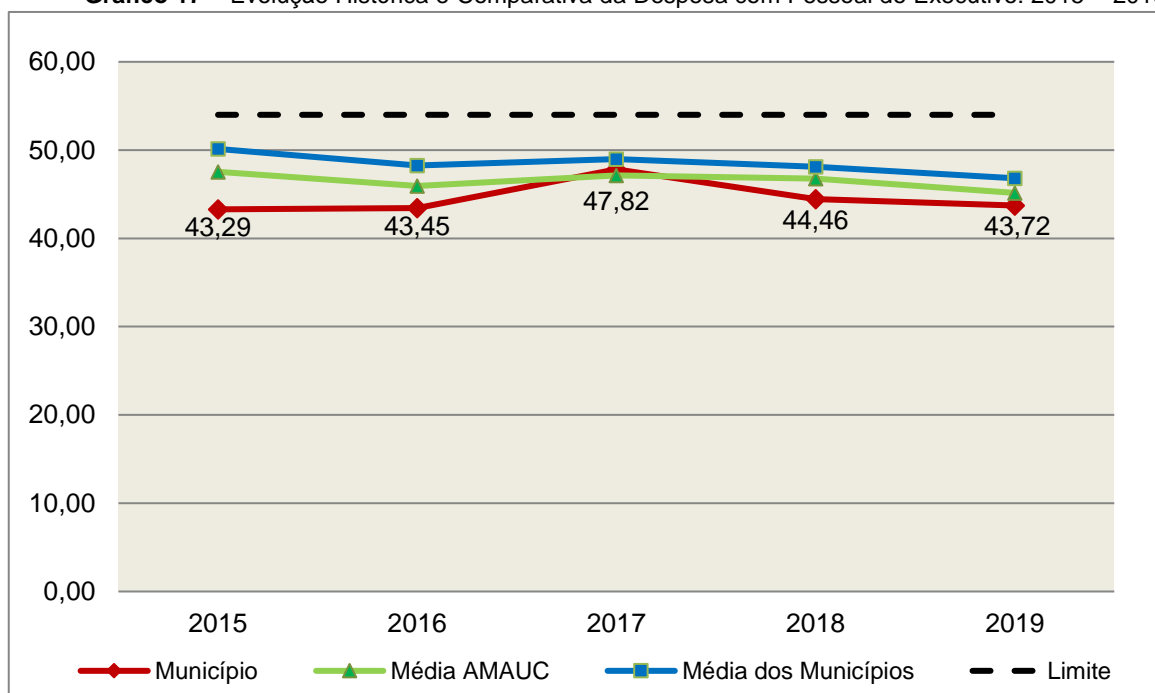
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **43,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



6 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

7 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

8 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	20.331.881,32	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.219.912,88	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	278.779,23	1,37
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	273.354,23	1,34
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	5.425,00	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	278.779,23	1,37
Valor Abaixo do Limite (6%)	941.133,65	4,63

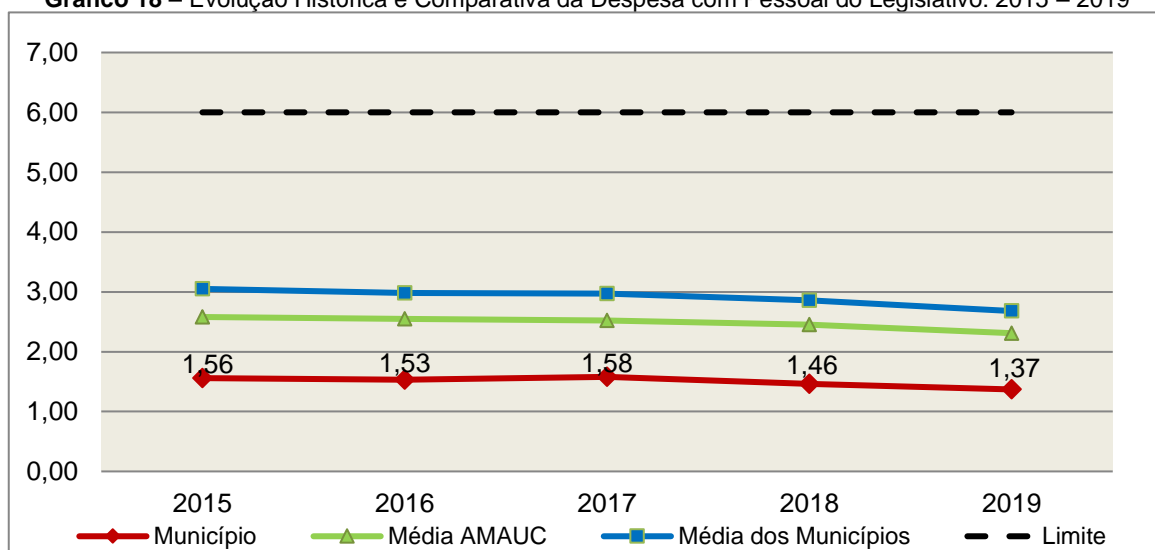
Fonte: *Sistema e-Sfinge/⁹Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

⁹Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Lindóia do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) – [fls. 161 a 164 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal¹⁰.

¹⁰ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos,

as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Lindóia do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS) – [fls. 165 e 166 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Lindóia do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – [fls. 203 a 210 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Lindóia do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – [fls. 187 a 197 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão

observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Lindóia do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) – [fl. 167 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Lindóia do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI) – [fls. 198 a 202 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de

2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Lindóia do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU
RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 29/Jan/2020.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI¹¹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde

¹¹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

– SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹², em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

¹² Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos se encontra discriminada nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus

aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Lindóia do Sul.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

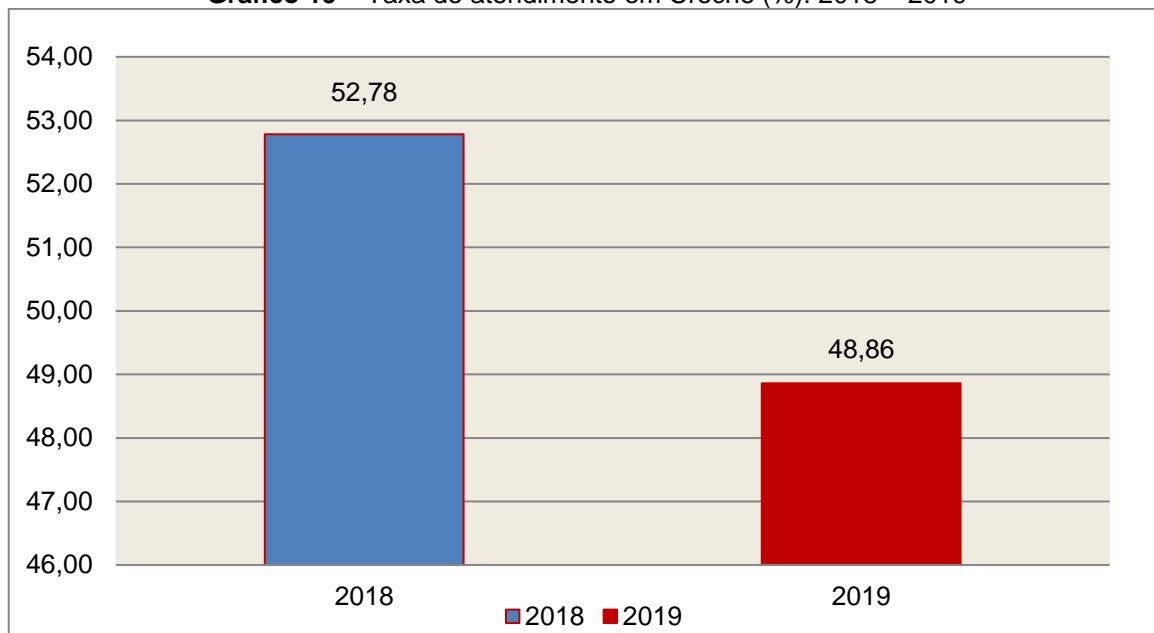
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Lindóia do Sul, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 48,86%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lindóia do Sul em 2019 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

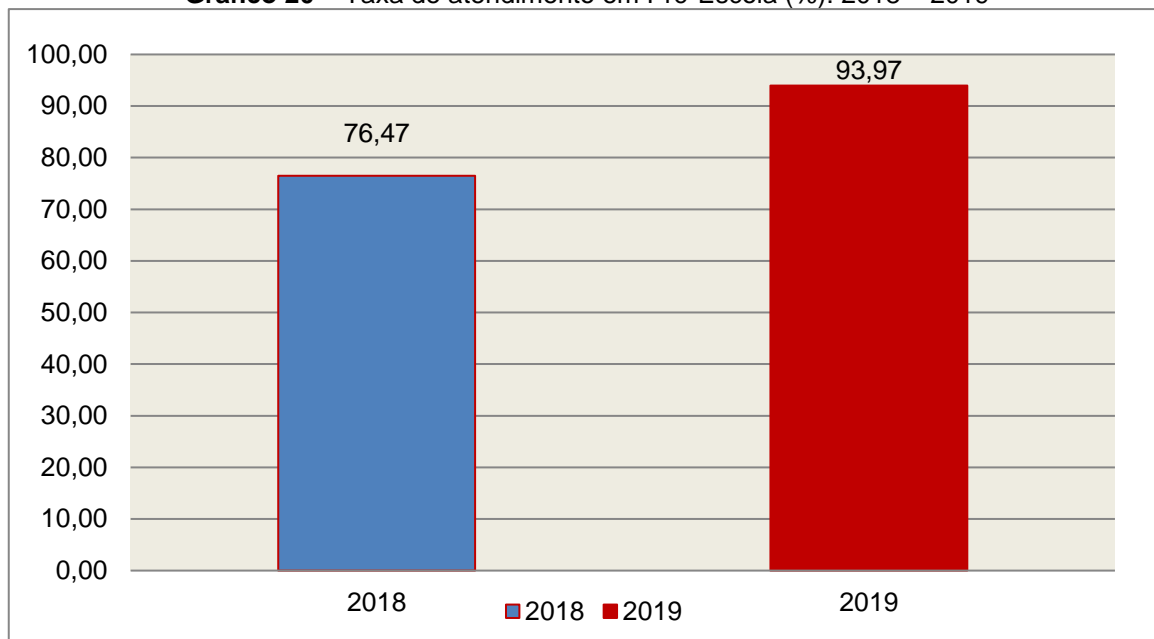
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Lindóia do Sul, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 93,97%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lindóia do Sul em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4. Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Lindóia do Sul para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	10,00	01.000005 Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	330.349,63	33.034,96
01 Educação Infantil	40,00	02.000010 Educação Infantil	591.178,81	236.471,52
01 Educação Infantil	44,80	02.000011 Ensino Fundamental - Merenda	109.227,92	48.934,11
01 Educação Infantil	35,00	02.000012 Manutenção do Transporte Escolar	398.010,52	139.303,68
01 Educação Infantil	25,00	02.000013 Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.630.695,92	407.673,98
01 Educação Infantil	5,00	02.000017 Diretoria de Educação - Educação Especial	14.915,78	745,79
01 Educação Infantil	60,00	02.000045 Manutenção da Creche	506.551,93	303.931,16
02 Ensino Fundamental I	51,00	01.000005 Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	330.349,63	168.478,31
02 Ensino Fundamental I	24,00	02.000011 Ensino Fundamental - Merenda	109.227,92	26.214,70
02 Ensino Fundamental I	33,00	02.000012 Manutenção do Transporte Escolar	398.010,52	131.343,47
02 Ensino Fundamental I	75,00	02.000013 Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.630.695,92	1.223.021,94
02 Ensino Fundamental I	40,00	02.000014 Manutenção do Ensino Fundamental	1.172.282,57	468.913,03
02 Ensino Fundamental I	95,00	02.000017 Diretoria de Educação - Educação Especial	14.915,78	14.169,99
03 Ensino Médio	15,00	02.000012 Manutenção do Transporte Escolar	398.010,52	59.701,58
04 Inclusão	1,00	02.000011 Ensino Fundamental - Merenda	109.227,92	1.092,28
04 Inclusão	1,00	02.000012 Manutenção do Transporte Escolar	398.010,52	3.980,11
05 Alfabetização Infantil	14,00	01.000005 Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	330.349,63	46.248,95
05 Alfabetização Infantil	8,00	02.000011 Ensino Fundamental - Merenda	109.227,92	8.738,23
05 Alfabetização Infantil	6,00	02.000012 Manutenção do Transporte Escolar	398.010,52	23.880,63
06 Educação Integral	10,00	02.000011 Ensino Fundamental - Merenda	109.227,92	10.922,79
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	25,00	01.000005 Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	330.349,63	82.587,41
07 Qualidade da	12,20	02.000011 Ensino	109.227,92	13.325,81

Educação Básica/IDEB		Fundamental - Merenda		
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000012 Manutenção do Transporte Escolar	398.010,52	39.801,05
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	30,00	02.000010 Educação Infantil	591.178,81	177.353,64
15 Profissionais da Educação	60,00	02.000014 Manutenção do Ensino Fundamental	1.172.282,57	703.369,54
15 Profissionais da Educação	10,00	02.000045 Manutenção da Creche	506.551,93	50.655,19
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Lindóia do Sul, no valor de R\$ 4.423.893,85, representa 20,70% do orçamento do Município.

Obs.: valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos). – *[Registre-se que referida Restrição é reincidente, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018 e 2019].*

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise (vide observações constantes do item 4.1 deste Relatório).	
2) Resultado Orçamentário	Deficit totalmente absorvido pelo superavit financeiro do exercício anterior	R\$ 536.967,58
3) Resultado Financeiro	Superavit	R\$ 2.414.158,63
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	23,79%
4.2) Ensino	25,00%	28,43%
4.3) FUNDEB	60,00%	73,53%
	95,00%	97,38%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	45,09%
b) Poder Executivo	54,00%	43,72%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,37%
4.5) L.C. N° 131/2009 e DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Lindóia do Sul**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **9.2** deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito a avaliação do cumprimento da aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n.º TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório; e

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 07/08/2020.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 07/08/2020.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 07/08/2020.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.074.350,82
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização <i>(Conforme Documento 4 dos Anexos deste Relatório de Instrução)</i>	9.913,25
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde - <i>(Documento 5 dos Anexos deste Relatório de Instrução)</i> , sem prestação de Contas; ou seja, sem registros na conta contábil 853240000	10.200,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.094.464,07

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	2.647,62
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	7.334,58
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	645.758,02
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	61.759,08
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental – Despesas com Inativos – <i>(Conforme Documento 6 dos Anexos deste Relatório de Instrução)</i> .	15.072,48
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.220.485,97
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-487.914,19

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	63.259,67
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	63.259,67

*Fonte: Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	994.785,62	925.914,78	925.557,78
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	304	41.171,36	41.171,36	41.171,36
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	4.093,82	4.093,82	4.093,82
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	32.710,02	30.506,93	30.506,93
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2019	301	1.590,00	1.590,00	1.590,00
TOTAL			1.074.350,82	1.003.276,89	1.002.919,89

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	2.647,62	2.647,62	2.647,62
TOTAIS			2.647,62	2.647,62	2.647,62

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	405	20/02/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.700,40	1.700,40	1.700,40	Referente ao pagamento pela aquisição de diversos gêneros alimentícios de forma parcelada, para composição da merenda escolar.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3223	24/09/2019	COMERCIO DE PROD.CHEIRO BOM - EIRELE	594,54	594,54	594,54	Referente aquisição de forma parcelada de diversos gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	409	21/02/2019	HORTIFRUTIGRANJE IROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	5.039,64	5.039,64	5.039,64	Referente a Aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar para a creche processo administrativo Nº 02/2019.
TOTAL						7.334,58	7.334,58	7.334,58	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	361	226.989,23	226.989,23	226.989,23
36 - Salário-Educação	2019	361	64.982,07	64.982,07	64.982,07
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	119.073,80	119.073,80	119.073,80
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	234.712,92	234.712,92	234.712,92
TOTAL			645.758,02	645.758,02	645.758,02

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1211	06/05/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.004,78	1.004,78	1.004,78	Aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar, conforme processo de Licitação.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2788	05/09/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.234,21	1.234,21	1.234,21	Referente aquisição de forma parcelada de diversos gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, para os alunos do fundamental e infantil nos núcleos de educação.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2075	15/07/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	471,63	471,63	471,63	Referente aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2461	16/08/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	652,04	652,04	652,04	Referente ao pagamento pela aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, para os alunos do ensino fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	403	20/02/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.624,02	1.624,02	1.624,02	Referente ao pagamento pela aquisição de diversos gêneros alimentícios de forma parcelada, para composição da merenda escolar.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	296	05/02/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.991,37	1.991,37	1.991,37	REFERENTE AO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE A MERENDA ESCOLAR, CONFORME S.F. 17/2019.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1719	13/06/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.989,40	1.989,40	1.989,40	Referente aquisição de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar, para alunos do ensino fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1346	17/05/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	2.265,74	2.265,74	2.265,74	Referente aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar dos núcleos de educação.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3517	15/10/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	921,57	921,57	921,57	Referente aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à merenda escolar das unidades escolares municipais, para o mês de novembro. Itens, especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Fornecimento em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3905	18/11/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	708,25	708,25	708,25	Referente aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino, para o mês de dezembro/2019. Itens, especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Fornecimento em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3361	30/09/2019	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	56,10	56,10	56,10	Referente aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, sendo 15 pct 2kg de fubá.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2472	16/08/2019	COMERCIO DE PROD.CHEIRO BOM - EIRELE	668,10	668,10	668,10	Referente ao pagamento pela aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, para os alunos do ensino fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2100	16/07/2019	COMERCIO DE PROD.CHEIRO BOM - EIRELE	2.106,70	2.106,70	2.106,70	Referente aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, a ser distribuída as crianças do fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	667	15/03/2019	COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA	913,68	913,68	913,68	Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, sendo que os mesmos itens não foram cotados no Processo Licitatório 2/2019 realizado no dia 17 de janeiro de 2019. Uma nova licitação já está publicada para o próximo dia 22 de março de 2019, Aquisição adquirida sem cotação de preços.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1133	25/04/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	297,19	297,19	297,19	Fornecer conforme a necessidade, gêneros alimentícios para a alimentação da merenda escolar. Sendo 1 un de Margarina Cremosa Vegetal sem sal light, 20Pct Presunto Cozido sem capa de gordura fatiado, 30 kg Tomate grau médio de amadurecimento.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1254	08/05/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	215,64	215,64	215,64	Fornecer conforme a necessidade, gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Sendo, 36 kg Tomate grau médio de amadurecimento, para a merenda dos alunos.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1743	18/06/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	247,08	247,08	247,08	Fornecer conforme a necessidade, gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Sendo 02un de Margarina Cremosa Vegetal sem sal light, 17 Pct Presunto Cozido sem capa de gordura fatiado, 23 kg

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									Tomate grau médio de amadurecimento.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	898	03/04/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	306,08	306,08	306,08	Fornecer conforme a necessidade, gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Sendo 10 un de Margarina Cremosa Vegetal sem sal light, 80 Pct Presunto Cozido sem capa de gordura fatiado, 220 kg Tomate grau médio de amadurecimento.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	990	17/04/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	179,70	179,70	179,70	Fornecer conforme a necessidade, gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Sendo, 30 kg Tomate grau médio de amadurecimento.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	298	05/02/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	566,37	566,37	566,37	REFERENTE AO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, S.F. 22/2019
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	416	22/02/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	1.120,70	1.120,70	1.120,70	Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1388	21/05/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	562,45	562,45	562,45	Referente aquisição de diversos gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para os alunos do ensino fundamenta e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1742	18/06/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	2.411,78	2.411,78	2.411,78	Referente aquisição de forma parcelada de diversos gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar para os alunos do ensino fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	302	05/02/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	3.968,70	3.968,70	3.968,70	REFERENTE AO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, CONFORME S.F. 16/2019, PARA O ANO DE 2019.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2465	16/08/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	3.152,76	3.152,76	3.152,76	Referente ao pagamento pela aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, para os alunos do ensino fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1448	23/05/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	1.937,03	1.937,03	1.937,03	Referente Aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3572	22/10/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	1.859,68	1.859,68	1.859,68	Referente aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo frutas, verduras e legumes diversos, para a composição da merenda escolar das unidades municipais de ensino, referente ao mês de novembro. Itens, especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Fornecimento em anexo.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	3220	24/09/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA	1.732,98	1.732,98	1.732,98	Referente aquisição de forma parcelada de diversos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Lindóia do Sul	Impostos e Transf de Impostos: Educação				LEORATTO LTDA				gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2101	16/07/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	3.209,38	3.209,38	3.209,38	Referente aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, a ser distribuída as crianças do fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3949	21/11/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	284,41	284,41	284,41	Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino, referente ao mês de novembro/2019. Itens, especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Fornecimento em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1215	06/05/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	154,70	154,70	154,70	Aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar, conforme solicitação em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	410	21/02/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	1.844,21	1.844,21	1.844,21	Aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1132	25/04/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	3.793,65	3.793,65	3.793,65	Aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	854	28/03/2019	HORTIFRUTIGRANJEIRO S FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	1.217,71	1.217,71	1.217,71	Aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar. Sendo, 143 kg maçã vermelha, 15,422 kg pera argentina
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3388	02/10/2019	KATI PÃO LTDA EPP	370,50	370,50	370,50	Referente aquisição de gêneros alimentícios para composição de 02 Coffee break referente ao dia do professor, sendo 01 na escola Núcleo de Educação Ottaviano Nicolau a ocorrer em 09/10/19, e outro no Centro de Educação Infantil a ocorrer no dia 10/10/19.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3371	30/09/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	937,08	937,08	937,08	Referente aquisição de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, compreendendo carne bovina e carne suína, conforme solicitação de fornecimento em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3514	15/10/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	992,79	992,79	992,79	Referente aquisição de gêneros alimentícios, sendo 66 kg de carne bovina e 39 kg de carne suína, destinados à merenda escolar das unidades escolares municipais, para o mês de novembro. Itens, especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Fornecimento em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1310	16/05/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	98,00	98,00	98,00	Aquisição conforme a necessidade de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Sendo, 10kg



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Lindóia do Sul	Impostos: Educação								Carne Bovina tipo músculo sem osso moída.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	967	12/04/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	827,40	827,40	827,40	Aquisição conforme a necessidade de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Sendo, 42kg Carne Bovina tipo músculo sem osso moída, 20kg Carne de Frango tipo inteiro, 42kg Carne Suína (iscas) moída.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1602	03/06/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	1.050,82	1.050,82	1.050,82	Aquisição conforme a necessidade de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Sendo, 45kg Carne Bovina tipo músculo sem osso moída, 25.750 kg Carne de Frango tipo inteiro, 32kg Carne Suína (iscas) moída, 36 pcts Salsicha de carne bovina ou suína.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1796	25/06/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	878,40	878,40	878,40	Aquisição conforme a necessidade de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Sendo, 50kg Carne Bovina tipo músculo sem osso moída, 9.080 kg Carne de Frango tipo inteiro, 48kg Carne Suína (iscas) moída.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1214	06/05/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	963,81	963,81	963,81	Aquisição conforme a necessidade de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Sendo, 55kg Carne Bovina tipo músculo sem osso moída, 21,430kg Carne de Frango tipo inteiro, 420kg Carne Suína (iscas) moída, 36 pcts Salsicha de carne bovina ou suína.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3072	10/09/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	59,85	59,85	59,85	PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar e carne suína mista para a festa do Colono e do Motorista.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3948	21/11/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	1.095,39	1.095,39	1.095,39	Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino, referente ao mês de novembro/2019. Itens, especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Fornecimento em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2102	16/07/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	644,67	644,67	644,67	Referente aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, a ser distribuída as crianças do fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2462	16/08/2019	NEUDI JOSE CAPELARI 06195909807	959,94	959,94	959,94	Referente ao pagamento pela aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, para os alunos do ensino fundamental e infantil.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	2463	16/08/2019	PLANALTO COM E TRANSPORTES DE	479,87	479,87	479,87	Referente ao pagamento pela aquisição de forma

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Lindóia do Sul	Impostos e Transf de Impostos: Educação				ALIMENTOS LTDA				parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, para os alunos do ensino fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2789	05/09/2019	PLANALTO COM E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	1.199,48	1.199,48	1.199,48	Referente aquisição de forma parcela diversos gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, para alunos do ensino fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3904	18/11/2019	PLANALTO COM E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	907,11	907,11	907,11	Referente aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino, para o mês de dezembro/2019. Itens, especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Fornecimento em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3515	15/10/2019	PLANALTO COM E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	1.194,76	1.194,76	1.194,76	Referente aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à merenda escolar das unidades escolares municipais, para o mês de novembro. Itens, especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Fornecimento em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2074	15/07/2019	PLANALTO COM E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	416,50	416,50	416,50	Referente aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, para as crianças que frequentam os ensino fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3947	21/11/2019	SUPERMERCADO FAMA LTDA	412,23	412,23	412,23	Referente aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino, referente ao mês de novembro/2019. Itens, especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Fornecimento em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3576	22/10/2019	SUPERMERCADO FAMA LTDA EPP	326,18	326,18	326,18	Referente aquisição de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, referente ao mês de novembro, que atenderão os alunos da rede municipal de ensino. Itens, especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Fornecimento em anexo.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	888	01/04/2019	SUPERMERCADO FAMA LTDA EPP	65,37	65,37	65,37	Aquisição de gêneros alimentícios 5kg de arroz integral e 8.kg de pimentão verde, para compor a merenda escolar, uma vez que nas licitações realizadas (2/2019 e 7/2019) esses itens não foram cotados.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2464	16/08/2019	SUPERMERCADO FAMA LTDA EPP	380,44	380,44	380,44	Referente ao pagamento pela aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar, para os alunos do ensino fundamental e infantil.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	2103	16/07/2019	SUPERMERCADO FAMA LTDA EPP	688,42	688,42	688,42	Referente aquisição de forma parcelada de gêneros



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Lindóia do Sul	Impostos e Transf de Impostos: Educação								alimentícios, para a composição da merenda escolar, a ser distribuída as crianças do fundamental e infantil.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3221	24/09/2019	SUPERMERCADO FAMA LTDA EPP	1.140,28	1.140,28	1.140,28	Referente aquisição de forma parcelada de diversos gêneros alimentícios, para a composição da merenda escolar.
TOTAL						61.759,08	61.759,08	61.759,08	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERAVIT/ DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	4.789,88	0,00	0,00	47.429,66	0,00	-42.639,78	0,00	0,00	-42.639,78	DEFICIT
02	71.969,29	0,00	1.593,34	6.150,90	0,00	64.225,05	0,00	0,00	64.225,05	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	324.727,58	18,91	0,00	5.869,10	0,00	318.839,57	318.839,57	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
08	1.552,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552,52	0,00	0,00	1.552,52	SUPERAVIT
09	82.974,08	0,00	0,00	0,00	0,00	82.974,08	0,00	0,00	82.974,08	SUPERAVIT
10	27.986,80	0,00	0,00	0,00	0,00	27.986,80	0,00	0,00	27.986,80	SUPERAVIT
11	52.089,49	0,00	0,00	0,00	0,00	52.089,49	0,00	0,00	52.089,49	SUPERAVIT
12	10.094,72	0,00	0,00	0,00	0,00	10.094,72	0,00	0,00	10.094,72	SUPERAVIT
18	3.067,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067,76	0,00	0,00	3.067,76	SUPERAVIT
19	53.815,38	0,00	0,00	0,00	0,00	53.815,38	0,00	0,00	53.815,38	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	4.908,66	0,00	0,00	0,00	0,00	4.908,66	0,00	0,00	4.908,66	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	110.609,75	0,00	0,00	189.434,74	0,00	-78.824,99	0,00	0,00	-78.824,99	DEFICIT
35	147.944,65	0,00	0,00	0,00	0,00	147.944,65	0,00	0,00	147.944,65	SUPERAVIT
36	363.712,70	0,00	0,00	0,00	0,00	363.712,70	0,00	0,00	363.712,70	SUPERAVIT
37	11.802,89	0,00	0,00	0,00	0,00	11.802,89	0,00	0,00	11.802,89	SUPERAVIT
38	788.900,97	0,00	357,00	79.187,07	0,00	709.356,90	0,00	0,00	709.356,90	SUPERAVIT
39	10.863,83	0,00	0,00	0,00	0,00	10.863,83	0,00	0,00	10.863,83	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	383.834,60	0,00	0,00	0,00	0,00	383.834,60	0,00	0,00	383.834,60	SUPERAVIT
61	43.481,50	0,00	0,00	1.405,00	0,00	42.076,50	0,00	0,00	42.076,50	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	164.205,85	0,00	0,00	2.203,09	0,00	162.002,76	0,00	0,00	162.002,76	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	12.134,54	0,00	0,00	0,00	0,00	12.134,54	0,00	0,00	12.134,54	0,00	SUPERAVIT
89	1.806,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,99	0,00	0,00	1.806,99	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	2.677.274,43	18,91	1.950,34	331.679,56	0,00	2.343.625,62	318.839,57	0,00	2.024.786,05		

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERAVIT/DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
00	812.138,69	0,00	8.525,19	414.240,92	0,00	389.372,58	SUPERAVIT
T.	812.138,69	0,00	8.525,19	414.240,92	0,00	389.372,58	

Parecer: MPC/1754/2020
Processo: @PCP 20/00106204
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2020.1578

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul - SC, relativa ao exercício de 2019.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-229.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 543/2020 (fls. 230-296), identificando, ao final, a ocorrência da seguinte restrição:

9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos). - *[Registre-se que referida Restrição é reincidente, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018 e 2019].*

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais

precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

1 A partir de estudo realizado no exercício de 2017.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no

Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Contas de Governo a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*², *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*³.

A par de tal contexto, esta representante ministerial apresentou, recentemente, representação no âmbito desse Tribunal de Contas - recebida sob o protocolo n. 18.126/2020 e ainda não autuada - buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações ora tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *não possui* plano diretor vigente, em dissonância, portanto, ao art. 94 da Lei Complementar Municipal n. 212/2013, que estabelece a revisão da lei instituidora dentro do período máximo de cinco anos, razão pela qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que esse Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que promova a revisão da lei instituidora do plano diretor, sem prejuízo da

2 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

3 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto na parte final do presente parecer.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, mesmo excluindo-se o resultado orçamentário do Fundo de Assistência Médica (FAM), o qual, entretanto, *fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior*.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira *negativa*.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2019, percentual da

receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado:
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2019, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, observa-se⁴ que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade no presente exercício a apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *não foi devidamente remetido* a esse Tribunal de Contas o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente⁵, caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Ainda, registre-se que, conforme informado à fl. 202, embora tenha sido apresentado o parecer do Conselho Municipal do Idoso, o mesmo apontou que “não houve despesas para ser analisada”,

4 A questão também será pontuada ao final do presente parecer – especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.

5 A ata de fl. 209 não apresenta a análise conclusiva que teria fundamentado a aprovação constante à fl. 207, assinada somente pelo presidente do Conselho.

situação que se revela muito grave, pois implica o comprometimento (e possivelmente a não-aplicação) de parte da despesa que deveria estar direcionada às políticas públicas voltadas à pessoa idosa, gerando um prejuízo sem precedentes à efetiva política de sua defesa, razão pela qual será sugerido ao final deste parecer a abertura de autos apartados para verificar também tal irregularidade.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento *cumpriu* todas⁶ as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

6. Políticas Públicas

6 A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada em razão da data de acesso.

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde pelo segundo ano consecutivo⁷, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, por continuar o monitoramento da Meta 1⁸, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

7 Tal problemática fora analisada por esta representante ministerial no Parecer n. MPC/886/2020, emitido no processo @PCG n. 20/00143150 - Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2019 -, ocasião na qual se sugeriu a expedição de recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que adotasse providências para sanar as inconsistências verificadas na divulgação de seus dados.

8 Como novidade na análise do presente exercício, a Diretoria de Contas de Governo apresentou quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Restrições

Observa-se que a irregularidade assinalada pela Diretoria de Contas de Governo não se reveste de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Contudo, deve-se observar que, consoante anotado pela área técnica, a presente Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com considerável atraso, em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e no art. 7º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, ensejando a formação de autos apartados, conforme será referido na conclusão deste parecer.

Salienta-se, ainda, que, quanto às já abordadas impropriedades nos pareceres dos conselhos municipais e na questão do plano diretor, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea "c", do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

8. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns

anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁹.

No presente exercício, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

Além disso, para o próximo exercício, não se pode deixar de considerar o atual contexto de pandemia que inevitavelmente causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito. Nesse sentido, destaca-se o ainda plenamente vigente inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, *in verbis*:

ANEXO II

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)¹⁰ [...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Trata-se de exigência que será instrumental na apreciação de contas a ser realizada no próximo exercício, ensejando, assim, tanto

9 À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

10 Art. 8º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar a prestação de contas do Governo Municipal conterá, no mínimo, os elementos indicados no Anexo II desta Instrução Normativa.

o retorno do presente aspecto na análise da Diretoria de Contas de Governo quanto a necessidade de se recomendar que cada Município observe fielmente tais disposições.

Logo, este órgão ministerial sugere a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme destacado na conclusão deste parecer.

9. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 9.2.1 do relatório técnico, bem como das impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso e na questão do plano diretor;

9.4. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

9.5. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público Estadual para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

9.6. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.7. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 12 de agosto de 2020.

Cibelly Farias
Procuradora

PROCESSO Nº:	@PCP 20/00106204
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul
RESPONSÁVEL:	Genir Loli
INTERESSADOS:	Edson Jose Biondo
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019
RELATOR:	Cesar Filomeno Fontes
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/CFE - 1033/2020

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

ATRASO NA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, como dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, cabendo recomendação nos casos em que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise.

PLANO DIRETOR. NECESSIDADE DE REVISÃO. RECOMENDAÇÃO.

De acordo com o Estatuto da Cidade, art. 40, § 3º, bem como com o art. 94 da Lei Complementar (municipal) n. 212/2013, o Plano Diretor do Município de Lindóia do Sul deve ser revisado.

POLÍTICAS PÚBLICAS. ASPECTOS DE EDUCAÇÃO. NÃO ATINGIMENTO DE METAS. RECOMENDAÇÃO.

É dever do Município aperfeiçoar as políticas públicas, aprimorar a alocação de recursos e a qualidade do gasto público, visando a melhorar a prestação de serviços à sociedade.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, do Município de Lindóia do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 50 e 54 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório n. 543/2020 (fls. 230/296), no qual foi anotada a seguinte restrição de ordem legal:

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos). – *[Registre-se que referida Restrição é reincidente, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018 e 2019].*

A DGO sugeriu ainda que, além do parecer prévio, o Tribunal de Contas decida por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito a avaliação do cumprimento da aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n.º TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório; e

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n.º 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/1754/2020 (fls. 297/310), manifestou-se pela APROVAÇÃO das Contas do Município, nos seguintes termos:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 9.2.1 do relatório técnico, bem como das impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso e na questão do plano diretor;

9.4. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

9.5. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público Estadual para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

9.6. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.7. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o Relatório.

III. DISCUSSÃO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anual do Município de LINDÓIA DO SUL referente ao exercício de 2019, prestadas pelo Sr. Genir Loli, Prefeito Municipal à época.

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DGO, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas irregularidades na análise do balanço geral que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), após compulsar atentamente os autos e para fundamentar minha proposição de voto, passo a tecer algumas considerações.

3.1 Ausência de avaliação pelo Órgão Central de Controle Interno do

cumprimento da aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB conforme inciso X do Anexo II da Instrução Normativa TCE/SC n. 20/2015

De acordo com a DGO, o Órgão Central de Controle Interno não atendeu ao disposto no inciso X do Anexo II da IN TCE/SC n. 20/2015, no que diz respeito à avaliação da aplicação mínima dos 95% do FUNDEB.

Deveras, verifico que o dispositivo supracitado dispõe sobre o conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central de Controle Interno, segundo o qual o relatório deve demonstrar a avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e 60 do ADCT.

Dessarte, acolho a sugestão da DGO para recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n. 20/2015, no que diz respeito à avaliação do cumprimento da aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB.

3.2 Cumprimento dos aspectos de saúde e educação avaliados quanto às políticas públicas municipais (item 6 do Parecer MPC/1754/2020)

No tocante às políticas de saúde, o parecer ministerial relata que o Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite, definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores. Diante da ausência de dados suficientes disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde¹, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Já no que concerne à área de educação, o corpo técnico desta Corte de Contas realizou avaliação quantitativa por meio do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Meta 01).

Destaca-se a taxa de atendimento em creche. De acordo com o Relatório 543/2020 da DGO, o atendimento da educação infantil em creche, em regra, deve se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo,

¹ Tal problemática fora analisada por esta representante ministerial no Parecer n. MPC/886/2020, emitido no processo @PCG n. 20/00143150 – Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2019 –, ocasião na qual se sugeriu a expedição de recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que adotasse providências para sanar as inconsistências verificadas na divulgação de seus dados.

50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Todavia , com base nos dados estatísticos do Município de Lindóia do Sul, a taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as creches no referido Município, em 2019, foi de 48,86%, estando fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Verifico que o Município de Lindóia do Sul em 2019 diminuiu sua taxa de atendimento em creche, em termos percentuais, em comparação com o exercício anterior, no qual havia sido de 52,78%.

Já a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentaram a pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 93,97%, estando fora da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Nesse ponto, o Ministério Público de Contas sugeriu a expedição de recomendação para que a Unidade efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados quanto às políticas públicas municipais.

Concordo com a proposta ministerial, haja vista que as taxas de atendimento em creche e também em pré-escola estão fora da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

3.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, em inobservância ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC – 20/2015

A Instrução anotou o atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando-se a inobservância ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000²c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC – 20/2015³.

De fato, a prestação de contas não foi encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro, conforme estabelecem os dispositivos legais mencionados.

Analisando-se o extrato de informações recebidas (fl..2), verifica-se que a remessa se deu em 09/03/2020. Lembro da importância do cumprimento dos prazos estipulados, pois é a partir da Prestação de Contas que são elaborados os Relatórios e Pareceres para que a apreciação possa acontecer dentro do limite de tempo legalmente estabelecido.

2Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas **até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte**, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual (grifo nosso)

3Art. 7º A prestação de contas apresentada pelo Prefeito deve ser remetida ao Tribunal de Contas **até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte**, e compõe-se de: [...] (grifo nosso)

Constitucionalmente, este Tribunal de Contas segue um calendário exíguo para discutir e apreciar as Contas dos Prefeitos e o atraso no encaminhamento da Prestação de Contas pode inviabilizar a devida apreciação.

Nesse aspecto, sugeriu o MPC a formação de autos apartados. Contudo, entendo suficiente a recomendação para a prevenção da irregularidade, mormente porque mencionada restrição não está dentre aquelas passíveis de ensejar a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 desta Corte de Contas, e levando-se em conta que o atraso não se mostrou manifestamente prejudicial à análise.

3.4 Impropriedades no parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-

O Ministério Público de Contas considerou que não foi devidamente remetido a este Tribunal de Contas o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Deveras, verifico que dentre os documentos pertinentes ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente foi juntado o Plano de Ação e Aplicação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2019.

Contudo, a respectiva aprovação (fl. 207), embora mencione o termo “Parecer do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente”, não apresenta análise fundamentada do referido plano de ação. Verifico, portanto, que tais documentos não satisfazem plenamente o art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Nesse aspecto, sugeriu o MPC a formação de autos apartados. Todavia, entendo suficiente a recomendação para a prevenção da irregularidade.

3.5 Impropriedades no parecer do Conselho Municipal do Idoso

A Diretoria Técnica observou que o art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. 20/2015⁴, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação

4Art. 7º [...]

Parágrafo único – A prestação de contas do Prefeito deverá conter, ainda, os pareceres dos seguintes conselhos, a ser apresentados até 30 de abril do exercício seguinte:

I - Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no artigo 88, inciso II, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos;

III - Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no artigo 16, IV, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, decorrente de avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 30 da mesma lei;

de contas anual. Observou que houve o envio dos pareceres dos Conselhos Municipais, não havendo análise técnica quanto ao seu conteúdo.

O Ministério Público de Contas assevera que, embora tenha sido apresentado o parecer do Conselho Municipal do Idoso, o mesmo apontou que “não houve despesas para ser analisada”, situação que se revela muito grave, pois implica o comprometimento (e possivelmente a não-aplicação) de parte da despesa que deveria estar direcionada às políticas públicas voltadas à pessoa idosa, gerando prejuízo à efetiva política de sua defesa, razão pela qual sugere autos apartados para verificar a irregularidade.

É inegável a importância dos conselhos municipais existentes nos municípios brasileiros como forma de inserção da sociedade nas decisões das políticas públicas municipais. Os conselhos contribuem para a definição dos planos de ação do Município. Cada conselho atua de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação, mas todos possuem atribuições voltadas à defesa dos direitos dos cidadãos.

Os conselhos municipais servem de ponte entre a sociedade e os dirigentes públicos, já que seu papel é acompanhar a gestão pública, avaliando e apresentando soluções.

Pertinentes as observações do Ministério Público de Contas, visto que, além da informação de inexistirem despesas para o exercício de 2019, não restou comprovada a execução do plano de ação do Conselho Municipal do Idoso. Todavia entendo suficiente, neste momento, a recomendação ao Poder Executivo para que adote providências no sentido de observar o pleno cumprimento do art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, informações acerca das impropriedades relativas Conselhos serão oportunamente encaminhadas ao Ministério Público do Estado, conforme indicado no parecer do Órgão Ministerial (fl. 307).

3.6 Necessidade de revisão do Plano Diretor (item 1 do Parecer MPC/1754/2020)

De acordo com a DGO, o Plano Diretor, previsto no art. 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, cuja obrigatoriedade está definida no art. 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do art. 40.

Ainda segundo a DGO, o Município de Lindóia do Sul possui Plano Diretor. Entretanto, não houve a sua revisão nos termos do art. 94 da Lei Complementar (municipal) n. 212/2013.

IV - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no artigo 18 da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 19 da mesma lei;

V - Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa

Verifico que a Lei Complementar (municipal) n. 212, de 16 de maio de 2013, instituiu o Plano Diretor. Todavia, previu a necessidade de revisão a cada 5 anos, veja-se:

Art. 94 O prazo de validade do Plano Diretor Municipal é estabelecido em 10 (dez) anos, devendo ser revisado a cada 5 (cinco) anos ou sempre que o Município julgar necessário, quanto aos resultados da aplicação de suas diretrizes e instrumentos e das modificações ocorridas no espaço físico, social e econômico do município, procedendo-se as atualizações e adequações que se fizerem necessárias.

Não obstante, segundo o Relatório n. 543/2020 da DGO, o Plano Diretor do Município de Lindóia do Sul teria que ter sido revisto em 2018, o que não ocorreu.

O Ministério Público de Contas assevera que é imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/2001⁵, no sentido de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes⁶, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas⁷.

A Procuradora Cibelly Farias destaca, ainda, que apresentou representação no âmbito desta Corte de Contas, recebida sob o Protocolo n. 18.126/2020, buscando a realização de

5Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no [§ 4º do art. 182 da Constituição Federal](#);

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. [\(Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012\)](#)

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

§ 3º As cidades de que trata o **caput** deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros. [\(Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015\)](#) [\(Vigência\)](#)

6Art. 182, caput, in fine, da CRFB/88

7Art. 39 do Estatuto da Cidade

auditoria operacional para avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas no Estatuto da Cidade por parte dos Municípios.

De fato, o principal instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais, como o de Mobilidade, o Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles são elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo, com o objetivo de estabelecer o que é melhor para a cidade. O Plano Diretor, em conjunto com os demais Planos, propõe a cidade desejada pelos moradores e reflete suas expectativas de um ambiente com mais qualidade de vida.

Nesse sentido, inobstante a sugestão do Órgão Ministerial para a formação de autos apartados, entende-se como medida suficientemente adequada a ser adotada no presente momento, aliada à ciência do Ministério Público do Estado a ser oportunamente procedida pelo MPC (fls. 307; 310), a recomendação ao Poder Executivo local para que adote procedimentos necessários à revisão do Plano Diretor.

3.7 Ausência de avaliação da atuação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (item 8 do Parecer MPC/1754/2020).

A Representante Ministerial discorda da omissão quanto à avaliação pela Diretoria de Contas de Governo da atuação do controle interno.

Aduz que as deficiências do controle interno ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.

No presente exercício, observa que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeito, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos. Assim, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica.

Destaca que, para o próximo exercício, não se pode deixar de considerar o atual contexto de pandemia que inevitavelmente causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito.

Nesse sentido, sugere a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe

atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. 020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII⁸, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

Pertinente o registro do Ministério Público, em razão do efeito positivo da fiscalização do tema no âmbito das Contas de Prefeito.

Contudo, tendo em vista que o exame das contas segue um padrão de análise previamente definido, entendo que a posição ministerial deve constar como referência a elemento a ser considerado para o aprimoramento das futuras análises.

É salutar que a Diretoria avalie continuamente a pertinência de adentrar nesse tema, principalmente diante da pandemia de COVID-19, que trouxe um cenário atípico na gestão pública e uma série de contratações emergenciais, necessitando-se de acompanhamento ainda maior do órgão central do sistema de controle interno, com o intuito de mitigar os riscos advindos dessas contratações.

Concordo com a sugestão de recomendação apresentada pelo MPC, no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

Ante o exposto, e considerando que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Contas de Governo e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas);

Considerando que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise;

Considerando que **foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo**, em obediência à Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que **foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas**, em consonância com as disposições da Lei n. 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 547.705,60**, o qual, entretanto, segundo a DGO (fl.283), **foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**;

Considerando que o resultado financeiro do exercício se apresentou **superavitário na ordem de R\$ 2.414.158,63**;

⁸Anexo II

[...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Considerando que o Município aplicou **28,43%** da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, **em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino**, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Considerando que foram aplicados **97,38% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica**, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007;

Considerando que **foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério o equivalente a 73,53% dos recursos do FUNDEB**, em observância ao art. 22 da Lei n. 11.494/2007;

Considerando que aplicou **23,79%** da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, **em ações e serviços públicos de saúde**, em atenção ao art. 198 da CF/88 c/c o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando que o **Município cumpriu a totalidade⁹ das regras estabelecidas no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira**, em observância à Lei n. 131/2009 e ao Decreto n. 7.185/2010; entendendo presentes os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de Lindóia do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2019.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno que adote a seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

9A análise da “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público” restou prejudicada em razão da data de acesso. (fl. 305)

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da

administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa à perda, a extravio ou a outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o Relatório Técnico n. 543/2020 (fls. 230/296) da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/1754/2020 (fls. 297/310);

4.1 EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de LINDÓIA DO SUL a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município.

4.2 Recomendar ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para a restrição apontada no que diz respeito:

4.2.1 Ao atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, com inobservância ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC 20/2015 (item 9.2.1. do Relatório n. DGO 543/2020).

4.3 Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para:

4.3.1 no que se refere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a plena observância do art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa n. TC 20/2015 (item 4 do Parecer n. MPC/1754/2020);

4.3.2 no que se refere ao Conselho Municipal do Idoso, a plena observância do art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015 (item 4 do Parecer n. MPC/1754/2020);

4.3.3 a observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19 (item 8 do Parecer n. MPC/1754/2020);

4.3.4 as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício para o cumprimento das políticas públicas municipais (item 6 do Parecer MPC/1754/2020);

4.3.5 a revisão do Plano Diretor (item 1 do Parecer MPC/1754/2020).

4.4 Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n. 20/2015, no que diz respeito à avaliação do cumprimento da aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB (item 3.1 do Relatório DGO 543/2020).

4.5 Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO 543/2020.

4.6 Alertar a Prefeitura de Lindóia do Sul, na pessoa do Prefeito Municipal, que o não cumprimento dos itens 4.2 e 4.3 deliberação poderá implicar cominação das sanções previstas no art. 70, VI e §1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

4.7 Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.8 Recomendar ao Município de Lindóia do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

4.9 Dar ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC 374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO n. 543/2020.

4.10. Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Parecer do MPC/1754/2020 e do Relatório DGO n. 543/2020, que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul.

Florianópolis, em 22 de setembro de 2020.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

Processo n.: @PCP 20/00106204

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: Genir Loli

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 82/2020

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa à perda, a extravio ou a outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o **Relatório DGO n. 543/2020** (fs. 230/296) da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o *Parecer MPC n. 1754/2020* (fs. 297/310);

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Lindóia do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para a restrição apontada no que diz respeito ao atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, com inobservância ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC 20/2015 (item 9.2.1 do Relatório DGO).

3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para:

3.1. no que se refere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a plena observância do art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa n. TC 20/2015 (item 4 do Parecer MPC);

3.2. no que se refere ao Conselho Municipal do Idoso, a plena observância do art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015 (item 4 do Parecer MPC);

3.3. a observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19 (item 8 do Parecer MPC);

3.4. as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício para o cumprimento das políticas públicas municipais (item 6 do Parecer MPC);

3.5. a revisão do Plano Diretor (item 1 do Parecer MPC).

4. Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno - da Instrução Normativa TCE-20/2015, no que diz respeito à avaliação do cumprimento da aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB (item 3.1 do Relatório DGO).

5. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.

6. Alerta a Prefeitura de Lindóia do Sul, na pessoa do Prefeito Municipal, que o não cumprimento dos itens 2 e 3 desta deliberação poderá implicar cominação das sanções previstas no art. 70, VI e § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

7. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

8. Recomenda ao Município de Lindóia do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

9. Determina a ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC.374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação (itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO).

10. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

10.1. à Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul;

10.2. bem como do Relatório e Voto do Relator, do *Parecer MPC n. 1754/2020* e do *Relatório DGO n. 543/2020* que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul.

Ata n.: 27/2020

Data da sessão n.: 23/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC